



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 4 DE MAIO DE 2020**

N.º 10/2020

REUNIÃO REALIZADA POR VÍDEO - CONFERÊNCIA

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), António Batista de Carvalho (PSD) e Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA4

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Acordo de Execução de Delegação de Competências nas Freguesias - Manutenção e Limpeza da EM 313 e EM 313-14

2. - Donativo Covid-196

3. - Doações ao Município de Vila Real no contexto da crise pandémica7

4. - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real - Participação financeira 20209

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

5. - Proposta de aquisição da parcela de terreno necessária á obra “ Estacionamento do Pavilhão Empresarial em Andrães.....12

6. - COVID -19 - Suspensão na Concessão de Parcometros de Vila Real14

7. - Balancete da Tesouraria - Período de 15 a 28 de abril de 202016

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

8. - Processo 15/78 - António Fernando Rodrigues Capela - Freguesia de Vila Real.....16

9. - Processo 115/19 - Freguesia de Lordelo - Freguesia de Lordelo20

10. - Processo 354/19 - Freguesia de Mateus - Freguesia de Mateus.....25

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

11. - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais - Empreitada “Adequação da Escola Superior de Enfermagem a 1ºCEB+JI”28

12. - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais - Empreitada “Remodelação e Adaptação de um Edifício Existente para Instalação da Loja do Cidadão”29
13. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Andrães, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão31
14. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Reabilitação de um Conjunto de Habitações Unifamiliares nos Bairros Sociais de São Vicente de Paula e da Laverqueira”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público32
15. - Abertura de procedimento para a empreitada de Reabilitação da Zona Envolvente do Mercado Municipal, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público41
16. - Abertura de procedimento para a empreitada dos “Eixos cicláveis estruturantes Centro Cidade – UTAD” e “Eixos cicláveis estruturantes Shopping – Mateus”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público49
17. - Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade - Hospital e do Norte da Cidade - Avenida RI 13 - Relatório Final.....58

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

- Regime de Jornada Contínua

- Presente à reunião Despacho da Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho do seguinte teor:

“Considerando que devido a certas particularidades da vida pessoal e familiar dos funcionários, foram autorizadas desde o início do mandato autárquico (2013-2017) a título excecional e nos termos da Lei Geral dos Trabalhadores em Função Pública, pedidos de horário na modalidade de Jornada Contínua;

Considerando a alteração anormal das circunstâncias do fundamento dos deferimentos destes pedidos de horário, resultantes da crise pandémica provocada pelo COVID-19;

Considerando que o horário na modalidade de Jornada Contínua não configura um direito adquirido dos trabalhadores e pode ser feito cessar por iniciativa da entidade empregadora pública, baseado em razões de interesse público ou de conveniência de serviço;

Considerando o atual momento de fim do estado de emergência, decretado pelo Senhor Presidente da República em 18/03/2020, e regresso progressivo à normalidade depois do confinamento social, exigem que seja repensado este modelo de horário por forma a não se comprometer o regular funcionamento dos serviços.

Nesta conformidade, e por forma a garantir-se o regular funcionamento dos serviços, DETERMINO, ao abrigo do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que:

1. Sejam suspensos os horários na modalidade de jornada contínua autorizadas;
2. Seja dado conhecimento aos trabalhadores nesta situação e respetivos Dirigentes;
3. Seja dado conhecimento ao executivo municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Acordo de Execução de Delegação de Competências nas Freguesias

- Manutenção e Limpeza da EM 313 e EM 313-1

----- **1.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte

teor:

1. Considerando que, na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2018, o município celebrou com as Freguesias, Acordos de Execução de Delegação de Competências, nos quais estava previsto que as freguesias passam a assumir o exercício de várias competências, entre as quais “*Assegurar as atividades de limpeza e de manutenção das vias e espaços públicos*”.
2. Considerando que por se considerar ser a solução mais adequada, eficiente e eficaz, a CM manteve na sua esfera a manutenção das Estradas Municipais que fazem parte da Rede Viária Principal, como é o caso da EM 313 e EM313-1.
3. Considerando que desde há alguns anos a CM não assegura a limpeza desta EM e que algumas freguesias mostraram disponibilidade para realizarem as seguintes atividades, de forma a garantir bom escoamento das águas, sem aumento da despesa pública global.
 - Ceifa e corte de vegetação herbácea até 3 metros de desenvolvimento, incluindo limpezas e transporte do material sobranete a vazadouro.
 - Limpeza de bermas pavimentadas e não pavimentadas.
 - Limpeza de Valetas revestidas e não revestidas.
 - Limpeza e desobstrução de coletores associados à drenagem de águas pluviais e drenagem interna incluindo todos os órgãos de receção e derivação.
 - Limpeza e desobstrução de aquedutos ou passagens hidráulicas, incluindo bocas em aterro ou escavação.
 - Limpeza de órgão de drenagem em serventias.
 - Sinalização temporária vertical de trabalhos de acordo com o manual de sinalização temporária (EP – Estradas de Portugal, S.A.).
 - Pequenas obras de reparação das valetas;
4. Nesta sequência, proponho que as freguesias atravessadas pela EM 313 e EM 313-1, no âmbito do Acordo de Execução atual, passem a assegurar a limpeza desta Estrada Municipal, mediante uma comparticipação financeira calculada com base em 600 € por Km, como se pode observar no quadro seguinte:

EM 313 e EM 313-1			
Freguesias	Km	%	Financiamento Municipal
Abaças	5,6	14,6%	6 720
Andrães	5	13,0%	6 000
Folhadela	6,8	17,7%	8 160
Lordelo	1,1	2,9%	1 320

União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo	7,2	18,8%	8 640
União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	3,3	8,6%	3 960
União de Freguesias de Nogueira e Ermida	4,1	10,7%	4 920
Vila Marim	5,3	13,8%	6 360
Total	38,4	100,0%	46 080

Tem o cabimento orçamental n.º. 1954 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.05.01.02 Projeto do PAM: 199/2018.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Donativo Covid-19

----- 2. - Presente à reunião email da NVR - Norvia datado de 20/04/2020, que se transcreve:

“No seguimento dos contactos estabelecidos, venho pelo presente confirmar a disponibilidade da NRV|Norvia no sentido de contribuir para o financiamento das ações que têm vindo a ser desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vila Real, para garantir a resposta da nossa comunidade ao flagelo que nos foi trazido pela Covid-19.

Temos acompanhado o trabalho desenvolvido pelo Município, e não queremos deixar de nos associar à importante missão de apoio que tem sabido concretizar junto da população do nosso concelho. Temos na nossa empresa desenvolvido procedimentos de adoção das medidas de contingência num quadro de empenho total de todos os colaboradores na manutenção da nossa atividade, mas não podemos, como empresa da região, deixar de estar também presentes no esforço coletivo.

Nesse sentido pretendemos contribuir com um donativo de 15.000 euros, que permita ajudar o financiamento das ações promovidas, e que deixamos ao vosso critério a melhor forma de concretizar.

O Eng.º Tomás Maria Espírito Santo, Administrador da NORVIA, a nível pessoal oferece a importância de 1.500 euros.

Ficamos a aguardar que nos diga como devemos proceder”.-----

Por despacho de 24/04/2020 o Sr. Presidente aceitou as doações e remeteu para ratificação do Executivo Municipal, para efeitos da alínea j) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Presidente da CM e agradecer ao Eng.º Tomás Maria Espírito Santo, Administrador da NORVIA, as doações ao município.**-----

- Doações ao Município de Vila Real no contexto da crise pandémica

----- **3.** – Presente à reunião informação da Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde do seguinte teor:

“No contexto da crise pandémica em que nos encontramos, realizam-se diversas iniciativas solidárias um pouco por todo o país como prova do reconhecimento das graves consequências para a população mais carenciada, nomeadamente ao nível dos bens essenciais.

Também em Vila Real assistimos a iniciativas idênticas, que consistiram em doações ao Município de Vila Real de um conjunto de bens alimentares e material de proteção permitindo, através da Loja Social, auxiliar as pessoas mais afetadas do ponto de vista social e económico por esta crise.

Assim sendo, registaram-se os seguintes contributos:

Escola Secundária São Pedro

- material de proteção *

- 100 luvas;
- 16 máscaras cirúrgicas;
- 5 litros de produto desinfetante;
- 1 par de óculos.

- bens alimentares *

- Relação de produtos em anexo

Escola Secundária Camilo Castelo Branco

- material de proteção *

- 4000 luvas;
- 20 máscaras cirúrgicas.

- bens alimentares *

- 2 kg de laranjas;
- 4 kg de maçãs;
- 5 embalagens de fiambre;
- 2 embalagens de queijo.

Agrupamento de Escolas Diogo Cão

- 37 embalagens de leite escolar (EB1 do Corgo) *

Agrupamento de Escolas Morgado Mateus

- bens alimentares *

- Relação de produtos em anexo

LIDL – Loja alimentar de Vila Real

- Bens alimentares no valor de 2775,41 € (dois mil setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos) - relação de produtos em anexo

Ginásio Clube de Vila Real

- Bens alimentares no valor de 483,13 € (quatrocentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) - relação de produtos em anexo.

Sport Vila Real e Benfica

- 250 viseiras

Brigas e Brigas

- 100 viseiras

Infantário Pedro

- 100 viseiras

XC Consultores

- 450 viseiras no âmbito do “Projeto Armadura”

Bondalti

- Doação de 4,8 toneladas de hipoclorito de sódio

Grupo RNM

- Oferta do transporte do hipoclorito de sódio

UGT / FESAP

- 200 viseiras

ORASAN GmbH

- 50.000 Máscaras Tipo FFP2

Este apoio das entidades e empresas locais acima referidas, contribuiu em muito, para reforçar a resposta do Município à crise social e económica decorrente da pandemia COVID 19.

* estes produtos foram disponibilizados pela direção da escola, por sua iniciativa, na sequência do encerramento dos estabelecimentos de ensino.

Anexos:

- Relação de bens alimentares doados pelo Agrupamento de Escolas Morgado Mateus;
- Relação de bens alimentares doados pela Escola Secundária São Pedro ;
- Relação de produtos doados pela loja alimentar LIDL de Vila Real;
- Relação da Auchan, Vila Real- produtos doados pelo Ginásio Clube de Vila Real”.

Por despacho de 04/05/2019 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aceitar as doações do material de proteção do COVID 19 e agradecer às respetivas empresas e entidades.**-----

- **Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real**

- **Comparticipação financeira 2020**

----- **4.** – Presente à reunião ofício do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real, registado sob o n.º 6270, datado de 30/04/2020 do seguinte teor:

“O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real (CCD), durante o presente mandato, tem como objetivo essencial continuar a proporcionar aos seus associados as regalias que, para muitos deles, são ajuda essencial na respetiva

gestão financeira, das quais se destacam as comparticipações ao nível da saúde, educação e refeições económicas.

Pretende-se, também, incrementar os apoios concedidos ao nível da educação, cuja atribuição, atualmente se encontra parcialmente suspensa, face às dificuldades com que nos deparámos para a sua concretização.

De igual forma, e para além de se continuar a dinamizar o desporto, a cultura e o lazer, é nosso objetivo organizar encontros, passeios e convívios, promovendo a interação e união dos associados.

Não obstante, e para tal ser possível, afiguram-se necessárias receitas, que atualmente resultam dos descontos efetuados pelos associados, dos equipamentos que exploramos atualmente e das comparticipações concedidas pela Câmara Municipal.

A este respeito, importa salientar que a Câmara Municipal, em reunião de 30/12/91, deliberou autorizar o subsídio mensal de 2.500€. Valor esse que, atualmente, se encontra fixado em 3.750€, afigurando-se diminuto, atendendo às novas realidades e desafios que o CCD enfrenta.

Assim, e considerando:

I – o aumento significativo de sócios, facto que apesar de significar aumento de receita, implica obviamente um acréscimo de despesa, no que se refere, a título de exemplo, às comparticipações da saúde e educação, na medida em que envolve também uma maior comparticipação aos respetivos cônjuges e descendentes, elevando de forma significativa o universo dos beneficiários;

II – que o Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, conjugado com a alínea p) do n.º 1 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que as comparticipações financeiras a efetuar pelas autarquias locais a instituições culturais, recreativas e desportivas constituídas por trabalhadores municipais ou que visem a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e aos seus familiares, possam ser concedidas até ao limite correspondente a 3,5 % do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos no CCD (valor que rondaria 9.700€);

III – que o Regulamento Interno do CCD prevê a fixação da comparticipação a fazer pelas entidades que integram o grupo municipal (Câmara Municipal e Empresas Municipais) no montante de 3% sobre a totalidade dos vencimentos dos trabalhadores associados, encontrando-se apenas as empresas municipais a cumprir este desiderato;

IV – as avultadas despesas que o CCD assume mensalmente com a necessidade de contratação de funcionários para afetar à exploração dos equipamentos que lhe foram atribuídos, concretamente os bares e o Complexo Municipal de Codessais;

V – o aumento verificado nas despesas apresentadas pelos sócios ao longo destes anos, atingindo no ano de 2019 um total de comparticipações no valor de 62.685.01€, correspondente a comparticipações de saúde (56.254.14€ - consultas, cirurgias e medicamentos) e de educação (6.430.87€). Por outro lado, realça-se o facto de a ADSE ter diminuído as comparticipações, facto que o CCD tem procurado obstar, com a manutenção dos valores praticados;

VI – o protocolo de cooperação celebrado com a Emparque (PeVR) do qual resultou uma mensalidade moderada para o sócio, assumindo o CCD a responsabilidade de contribuir com o valor de 5€ por cada sócio aderente, contando atualmente com a adesão de 74 sócios, perfazendo o total de 370€ mensais.

VII – os valores da cantina da DEI têm vindo a aumentar devido à inflação que recai sobre os produtos alimentares e os ordenados dos funcionários e ainda ao aumento do número de pessoas que almoçam diariamente. Os preços praticados apenas sofreram um aumento simbólico de 0,50€ no mês de abril de 2019, mas não sofriam alterações há anos. Assim, o prejuízo refletido nas contas de 2019 é superior a 8.000,00€ euros.

Face ao exposto, vem a atual Direção do CCD, respeitosamente, solicitar, uma vez mais, a ponderação de todos os argumentos aqui invocados e propor a atualização da comparticipação mensal concedida pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Regulamento Interno e Estatutos, cumprindo-se a comparticipação em 3% dos vencimentos dos trabalhadores, ou caso se revele impossível a atribuição de um valor aproximado, de forma a ser possível ao CCD manter os apoios conferidos aos seus associados”.

Por despacho de 30/04/2020 o **Sr. Presidente** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo um valor igual ao do ano anterior.

Tem o cabimento orçamental nº. 1979 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 71/2018 Valor: 45.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a comparticipação financeira de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) para o ano de 2020, nos termos da alínea p) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Proposta de aquisição da parcela de terreno necessária á obra “ Estacionamento do Pavilhão Empresarial em Andrães”

----- **5.** – Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“O Município de Vila Real pretende a construção de um Parque de Estacionamento junto ao Pavilhão de Apoio Empresarial em Andrães.

No âmbito do processo de aquisição dos terrenos, foi solicitado a um perito da lista oficial do Ministério da Justiça, relatório prévio de avaliação das parcelas de terreno, para os efeitos de apresentação de proposta de aquisição por via do direito privado, conforme determina o art. 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código de Expropriações).

Nesta sequência, e no cumprimento do referido artigo, a Câmara Municipal enviou o relatório de avaliação apresentado pelo perito ao proprietário, com vista à aquisição das parcelas de terreno por via de direito privado.

Parcela de terreno de Saul Fernandes da Cruz Pinho

A parcela a expropriar pela Câmara Municipal de Vila Real fica situada em Ricoitas, freguesia de Andrães, concelho de Vila Real, com a área de 200 m², prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Andrães sob o artigo 10047, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 4437/20060803, sendo proprietários Saul Fernandes da Cruz Pinho e mulher Maria de Lurdes Jorge Alves Pinho residente na rua do Cruzeiro de Andrães n.º 315.

Avaliação:

Classe	Valor Unitário	Quantidade/Unidade	Parciais
--------	----------------	--------------------	----------

Valor do solo	68 €/m ²	200 m ²	13.600,00 €
Benfeitorias			2.500,00 €
Total			16.100,00 €

A esse propósito e com base no relatório de avaliação apresentado, foram enviadas as propostas de aquisição por via de direito privado aos respetivos proprietários/interessados, conforme ofícios datados de 2/07/2019.

Em resposta a proposta de aquisição, e de acordo o n.º 5 do artigo 11.º do diploma citado, o proprietário não aceitou o valor proposto. Solicita uma indemnização justa, que deve contabilizar os danos/prejuízos, do estabelecimento comercial, decorrentes da expropriação, uma vez que o terreno serve de Parque de Estacionamento.

Após varias tentativas de acordo, o proprietário aceita alienar o terreno pelo valor de 29.882 € e, que o espaço fique reservado a parque de estacionamento enquanto a atividade comercial se mantiver.

A DEI considera importante o terreno o que permite a continuação do projeto da “Construção do Parque de Estacionamento”

Assim, remete-se o assunto à reunião do executivo para autorização da celebração da escritura de compra e venda do prédio inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Andrães sob o artigo 10047 e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Real da referida freguesia com a descrição n.º 4437/20060803, sendo proprietários Saul Fernandes da Cruz Pinho e mulher Maria de Lurdes Jorge Alves, pelo valor 29.882 €.

Em 28/04/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Nuno Augusto, Pode ser submetido à reunião da CM”.

Por despacho de 30/04/2020 o **Vereador Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a aquisição da parcela de terreno inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Andrães sob o artigo 10047 e descrito na CRP de Vila Real da referida**

freguesia com a descrição n.º 4437/20068803, sendo proprietários Saul Fernandes da Cruz Pinho e mulher Maria de Lurdes Jorge Alves, pelo valor 29.882 €, ficando salvaguardados os lugares de estacionamento enquanto a atividade comercial se mantiver. -----

- COVID -19 - Suspensão na Concessão de Parcómetros de Vila Real

----- 6. – Presente à reunião ofício da Empark registado sob o nº 5957, datado de 20/04/2020 do seguinte teor:

“Na sequência da nossa anterior comunicação, enviada a V. Exa. no passado dia 23 de março sob a referência 20002884/ADM, vimos pela presente expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

1. Na sequência da decretação do estado de emergência nacional no passado dia 18 de março e, entre outras, das medidas de limitação à circulação impostas a nível nacional, assistimos ao imediato e brutal agravamento dos índices de ocupação da globalidade dos nossos parques e zonas concessionadas.
2. Se na semana anterior já assistíramos a um acentuado decréscimo dos índices de ocupação, o certo é que, após tal decretação e com o encerramento da quase totalidade dos estabelecimentos e escritórios, quer os parques quer as zonas de estacionamento à superfície concessionadas deixaram de registar qualquer movimentação.
3. Em Vila Real, não fora a circunstância de se tratar de um serviço público e de não termos recebido da parte de V. Exa. as necessárias indicações, teríamos procedido à imediata suspensão da fiscalização nas ruas e ao encerramento do parque.
4. De facto - e V. Exa. poderá comprová-lo a qualquer momento - o valor das taxas pagas na via pública é total e absolutamente inexistente (com um decréscimo de 100%) e, no parque, é praticamente nulo (com um decréscimo de 95%).
5. Não obstante - e cumpre-nos transmiti-lo a V. Exa. - os salários correspondentes ao mês de março foram atempada e integralmente pagos e o serviço continua a ser prestado ininterruptamente sem qualquer decréscimo de qualidade e rigor, com o parque de estacionamento aberto ao serviço do público sete dias por semana e vinte e quatro horas por dia.

6. Todavia, à praticamente total ausência de receitas corresponde uma total manutenção dos custos fixos, nomeadamente com salários, termos em que nos é de momento impossível proceder ao pagamento da renda mensal, no montante de € 14.000, sob pena de colocarmos em risco a nossa subsistência e a manutenção dos postos de trabalho, uma vez que, como V. Exa. bem sabe, esta situação é transversal a todo o território nacional e a todas as operações de estacionamento.

7. Assim, em razão do exposto e sem prejuízo da necessária análise da situação logo que cessadas as atuais restrições e logo que regressemos à normal atividade de estacionamento, somos desde já e provisoriamente a requerer a V. Exa. a suspensão da obrigação de pagamento das rendas relativas aos meses de abril, maio e junho.

Em face dos constrangimentos e conflitos de deveres referidos e na expectativa de que este nosso pedido merecerá a aceitação e deferimento por parte de V. Exa., iremos pois abster-nos desde já de proceder ao pagamento da renda de abril”.

Em 29/04/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa, Para ser submetido à reunião da CM com vista a deliberar o pedido de alteração temporária do contrato, tendo em consideração a modificação de elementos essenciais, por circunstâncias imprevisíveis (COVID19), e a fundamentação exposta pela empresa”.

Por despacho de 29/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Solicitar à empresa Empark informação sobre os proveitos resultantes da exploração do estacionamento no Parque de Estacionamento Subterrâneo e na Via Pública dos meses de março e abril de 2019 e 2020 para deliberar definitivamente sobre a redução do valor da renda mensal.-----

- Balancete da Tesouraria
- Período de 15 a 28 de abril de 2020

----- 7. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 15 a 28 de abril/2020, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	9.558.081,57
Cobrado Durante o Período	1.554.352,64
Pago Durante o Período	1.614.137,88
Saldo para a Semana Seguinte	9.498.296,33
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	8.619.457,65
• De Operações Não Orçamentais	878.838,68

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo 15/78
- António Fernando Rodrigues Capela
- Freguesia de Vila Real

----- 8. – Requerimento de António Fernando Rodrigues Capela registado sob o n.º 3195/20, datado de 26/02/2020, submetendo para apreciação do Executivo um aditamento ao pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 15/78, para o lote n.º 45, sito no Bairro de Vilalva, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 3195 datado de 2020.02.26, constante do processo de loteamento n.º 15/78, vem o requerente apresentar um aditamento ao pedido de

alteração do alvará de loteamento n.º 15/78, para o lote n.º 45, localizado no Bairro de Vilalva, Vila Real.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 15/78 emitido em 28/09/1978.

Para a presente alteração foi emitido parecer desfavorável em 2019.12.27, notificado ao requerente nos termos do CPA em 2020.01.14, através do ofício n.º 282.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

São apresentados os elementos previstos no n.º 13, do anexo I da portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

4.2 Georreferenciação

Nada a referir.

4.3. Legitimidade

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, e apresenta a certidão da conservatória referente à matriz urbana n.º 3163, registada sob o n.º 1411/19800903.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Loteamento/Carta de Zonamento

A pretensão encontra-se dentro dos limites de uma operação de loteamento, inserido no perímetro definidos para as Normas Provisórias do PU.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

Não aplicável.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Não aplicável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Pretende o requerente com o presente aditamento fazer aprovar uma alteração ao lote n.º 45, nomeadamente no que respeita à área de implantação, de construção e uso.

A área de implantação e de construção sofrem uma redução e o R/C que se destina a arrumos, é pretendida a sua alteração para habitação, ficando a edificação com 2 habitações.

7.2 Parâmetros urbanísticos

Parâmetros a analisar	Alvará de loteamento		Proposto	Diferença (previsto/proposto)	Variação
Área do Lote			534,00		
Área de implantação	35% do lote	186,90	166,00	- 20,90	- 11,18%
Área bruta de construção	0,6 m ² /m ²	320,40	299,50 – iu=0,56	-20,40	- 6,36%
Área de anexos	5% lote max 40,00 m ²	26,70			

Cércea (n.º pisos / metros)	Cave+R/C+1	R/C+1	- cave	-cave
Estacionamento (n.º Lugares)	Previsto nos anexos			

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Normas previstas pelo loteamento

a) Estacionamento obrigatório

O presente loteamento prevê que os lugares de estacionamento possam ser previstos nos anexos permitidos para cada um dos lotes.

Para a presente alteração, e nos termos do artigo 17º, do Regulamento das Normas Provisórias, são necessários 2 lugares de estacionamento para habitações em moradias uni ou bifamiliares.

No presente caso, seriam necessários 4 lugares de estacionamento, 2 lugares por habitação.

Considerando o n.º 5, do artigo 17º, do referido regulamento, os 4 lugares privados necessários para a utilização pretendida implicam a criação de no mínimo 1 lugar público,

No logradouro da construção existe espaço suficiente para garantir os 4 lugares de estacionamento privados necessários.

No que respeita ao lugar público, estando o local perfeitamente consolidado, poderá ser dispensada a sua previsão.

b) Índice de utilização máximo, percentagem de implantação e cércea

O presente loteamento propõe para o presente lote uma percentagem máxima de 35% da área do lote para implantação da habitação e um índice de utilização de 0,60.

Na proposta apresentada, a implantação e de construção da edificação existente, é inferior ao máximo permitido pelo loteamento para o lote em causa.

Tendo a habitação existente sido aprovada já com uma área de implantação e de construção inferior ao previsto para o lote, não se vê qualquer inconveniente em que a mesma seja aceite.

A cércea, alinhamentos em relação ao arruamento não sofrem alteração em relação ao já construído.

7.3.2. Normas Provisórias do PU

a) De acordo com a planta de zonamento das Normas Provisórias do PU, o loteamento insere-se numa área de moradias estruturadas de forma forma.

De acordo com o n.º 2 e n.º 5, do artigo 29º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, as ampliações de habitações inseridas em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 70%, bem como, deve ser dado cumprimento aos alinhamentos e recuos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público e a altura das fachadas deverá ser a moda da frente urbana respetiva.

No presente caso a área de impermeabilização total existente é inferior ao permitido pelo loteamento para o lote, são respeitados os alinhamentos e a altura da fachada da frente urbana onde a construção se insere.

b) Áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva

Nos termos do artigo 45º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, para a utilização pretendida será necessário prever 0,40 m²/m² de construção para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

Considerando que, não há qualquer aumento de área de construção, não se mostra necessária qualquer cedência de área destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

7.3.3 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida.

7.3.4 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.5 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do RGEU para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.6 Acessibilidades

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.7 Regulamento Geral do Ruído

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.8 Outras Disposições Regulamentares:

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento de outras normas específicas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao presente aditamento, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública nos termos do artigo 27º, do RJUE.

Nota

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.”

Em 17/04/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:
“Ao Sr. Vereador Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação da abertura do procedimento de discussão pública”.

Por despacho de 17/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo 115/19**

- **Freguesia de Lordelo**

- **Freguesia de Lordelo**

----- 9. – Requerimento de Freguesia de Lordelo registado sob o nº 17707/19, datado de 19/07/2019, submetendo para apreciação do Executivo um pedido de licenciamento relativo à obra de construção de um Empreendimento Turístico – Parque de Campismo e Caravanismo, a levar a efeito no lugar de Monte das Cales, freguesia de Lordelo,

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através dos requerimentos n.ºs 89964/19 e 14707/19, constantes do processo n.º 115/19, vem o requerente, apresentar um Pedido de Licenciamento relativo à obra de construção de um Empreendimento Turístico – Parque de Campismo e Caravanismo, a levar a efeito no lugar de Monte das Cales, freguesia de Lordelo, Vila Real.

Estando em causa uma operação urbanística promovida pela JF e de acordo com o exposto no artigo 7.º do RJUE, a pretensão está sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal na alínea c) do nº 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regime jurídico de Urbanização e Edificação.

A pretensão está sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal.

3. ANTECEDENTES

Requerimento n.º 6411/19 e 6485/19 – Pedido de Licenciamento relativo à obra de construção de um Empreendimento Turístico – Parque de Campismo e Caravanismo., a levar a efeito no lugar de Monte das Cales, freguesia de Lordelo, Vila Real. Por

deficiente instrução do processo o requerente foi notificado por ofício datado de 03/05/2019 sob o n.º 2648 para apresentar elementos.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Nada a referir.

4.2 Georreferenciação – De acordo com a informação prestada pelos Serviços de Planeamento e Mobilidade, a Georreferenciação apresentada está correta.

4.3 Legitimidade / Certidão de teor:

O pedido é efetuado pelo presidente da JF de Borbela.

Trata-se de uma parcela de terreno identificado na CRP como: prédio rustico com área total de 37700m², inscrito na matriz com o n.º876 e inscrito na CRP sob o n.º798 de 1995-12-04. Confronta a sul com estrada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Plano Diretor Municipal (PDM):

5.1 Carta de Ordenamento

O terreno em causa encontra-se classificado como “Solo rural – espaços florestais e agroflorestais e Solo urbano tipo HU2.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

REN; Servidão da Rede Rodoviária; ANAC

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

6.1 Consulta de entidades em razão da localização - Artigo 13.º-A do RJUE:

- **CCDRN** no âmbito do Regime Jurídico da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) – Anexo II, ponto 12, alínea d) e no âmbito da servidão da REN.

A CCDRN emitiu o seguinte parecer:

“Considerando que a pretensão é relativa à criação de parque turístico para campismo e caravanismo, em conformidade com o disposto na alínea e) Espaços verdes equipados de utilização coletiva, do Capítulo I – Obras de construção, alteração e ampliação, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, emite-se parecer favorável, devendo ser minimizados os movimentos de terras e a alteração da topografia do solo e não seja prevista qualquer camada para assentamento com características impermeáveis ou impermeabilizantes.

No entanto, recomenda-se o cumprimento das medidas aplicáveis de ordem ambiental e paisagística que a seguir se enumeram:

- *Deverá ser assegurada a recolha de resíduos;*
- *A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução da obra, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material;*
- *Os movimentos de maquinaria deverão ser efetuados sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;*
- *As operações de manutenção dos equipamentos deverão ser efetuadas em locais próprios, de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e/ou lubrificantes;*

- Evitar danos ou a destruição acidental da vegetação arbórea e arbustiva recorrendo, se necessário à sua proteção / sinalização através de meios adequados (a retirar no fim da obra);
- Recolher no final da fase de construção, todos os resíduos resultantes das obras e transporta-os para destino final autorizado, fora da REN, com vista ao seu tratamento ou valorização;
- Sejam implementadas todas as medidas necessárias de minimização do impacto visual e ambiental inerente à execução dos trabalhos.”

- **Infraestruturas de Portugal, IP** por se encontrar em zona de servidão da EN 313, cf. planta de ordenamento do PDM.

A Infraestruturas de Portugal informou que, tendo por base os elementos apresentados através do Portal Autárquico, a pretensão não interfere com nenhum troço da rede rodoferroviária sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, não havendo portanto lugar a parecer destes Serviços.

- **ANAC** – Autoridade Nacional de Aviação Civil, no âmbito do art.º 74 do regulamento do PDM de Vila Real, dado que o prédio se encontra dentro do perímetro de proteção do heliporto do Hospital de S. Pedro, identificado na planta de ordenamento do PDM.

Não se pronunciou.

Decisão global favorável à pretensão, com as recomendações referidas no parecer da CCDRN.

6.2 Consultas no âmbito do uso:

- **DEI** no âmbito do DL 203/2015 de 17 setembro, por estar previsto um parque de jogos e recreio (infantil).

A DEI informou o seguinte:

“Ao consultar o processo de licenciamento n.º 115/19, e face à documentação apresentada pelo requerente, não foi possível analisar a instalação do parque infantil de forma a cumprir o Decreto-Lei n.º 203/2015.

Assim, proponho a apresentação de um projeto específico para o parque infantil.”

Face ao exposto neste parecer, remete-se a responsabilidade do cumprimento deste diploma para o técnico autor do projeto.

- **Comissão Municipal de Defesa da Florestal** ao abrigo do artigo 16.º do DL 124/2006 de 28 de junho recentemente alterado pelo DL 14/2019 de 21 de janeiro. Parecer Favorável.
- **Turismo de Portugal IP** no âmbito do DL 80/2017 de 30 de junho. Parecer não emitido.
- **Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.** no âmbito do artigo 20.º do DL141/2009 de 16 de junho alterado pelo DL 110/2012 de 21 de maio.

Na sequência da conversa tida com a Arq. Lurdes Ribeiro do IPDJ e considerando que esta entidade está a ter problemas com a plataforma SIRJUE, em 03-05-2019 pelo ofício n.º2648 foi sugerido à JF que promovesse a consulta ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. ao cuidado da Divisão das Infraestruturas Desportivas com morada na “Rua Rodrigo da Fonseca n.º55,

1250-190 Lisboa”. Assim sendo, remete-se a responsabilidade pelo cumprimento deste diploma para o técnico autor do projeto.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

A pretensão diz respeito à obra de construção de um Empreendimento Turístico – Parque de Campismo e Caravanismo.

Edifício E1 é destinado ao espaço de bar e balneários de apoio à piscina de caráter semipúblico.

O segundo edifício E2 será destinado à zona de receção, loja de conveniência, posto médico e instalações sanitárias de apoio ao campismo e caravanismo.

O terceiro edifício E3, situado no extremo este do parque, também de uso e apoio aos campistas, incorpora a sala de convívio, copa, lavandaria e balneários.

7.2 Parâmetros urbanísticos

Área da parcela: 37.700,00m²

Área de construção: 490,30m²

Área de impermeabilização: 3.757,00m²

Área permeável: 3.3943,00m²

Área de implantação: 490,30m²

Piscina

128m² piscina adultos

14m² piscina crianças

Estacionamento: No que diz respeito à oferta de estacionamento público, este localizar-se-á quer junto á entrada principal do parque, na contiguidade da estrada nacional, e ainda no interior do mesmo. Terá uma disponibilidade para 38 lugares de estacionamento regular, 5 para lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida e 1 para autocarros. O projeto também considera a implementação de uma zona de estacionamento informal, contendo esta um programa de caráter específico de apoio à área recreativa de *Glamping*, contando com 5 lugares, dos quais 2 acessíveis.

Muros: Prevê-se a construção de três muros de gavião, para suporte de terras, na zona do parque infantil, estações de serviço e edifício_E3.

Acessos: O acesso ao terreno será feito a partir da estrada municipal, permitindo este o acesso pedonal e a viaturas.

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

- O empreendimento turístico - parque de campismo e caravanismo é compatível com o uso dominante.
- A área de solo impermeabilizada de 3757m² não excede 10 % da área total da parcela (3770m²).
- Remete-se a análise/cumprimento do artigo 26.º do PDM, para o parecer emitido pela CMFD, cf. o exposto no n.º1 do artigo referido.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades.

7.3.3 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU)

Remete-se o cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.4 Acessibilidades

As condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção dos empreendimentos turísticos devem cumprir as normas técnicas previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. Remete-se o cumprimento destas normas para o técnico autor do projeto.

7.3.5 Regulamento Geral do Ruído

Remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.6 Outras Disposições Regulamentares:**7.3.6.1 Infraestruturas**

Todas as infraestruturas a executar pelo requerente têm que ficar preparadas para ligação às redes públicas instaladas.

7.3.6.2 Legislação Específica:

- Remete-se o cumprimento do Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho e da Portaria n.º 1320/2008 de 17 de novembro, para a responsabilidade do técnico autor do projeto.
- Remete-se o cumprimento e a responsabilidade pela implementação das medidas de minimização do impacto ambiental, previsto no Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro, para o promotor.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Estando em causa uma operação urbanística promovida pela JF e de acordo com o exposto no artigo 7.º do RJUE, a pretensão está sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal. Apesar de estar em causa um parecer prévio não vinculativo a pretensão está sujeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e só pode ser iniciada depois do promotor ter todos os pareceres ou autorizações.

Face ao exposto propõe-se parecer favorável não vinculativo, condicionada ao cumprimento dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas, bem como dos serviços deste município”.

NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.”.

Em 20/04/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:
“Ao Sr. Vereador Concorde. Propõe-se o deferimento”.

Por despacho de 28/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo 354/19**

- **Freguesia de Mateus**

- **Freguesia de Mateus**

----- **10.** – Requerimento de Freguesia de Mateus registado sob o nº 2262/20, datado de 11/02/2020, submetendo para apreciação do Executivo a apresentação de elementos relativos ao pedido de parecer sobre a viabilidade de um "estudo prévio" relativo à definição do traçado e alargamento da rua Fundo de Vila, Abambres, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do seguinte teor:

1. Através do requerimento n.º 24939/19, de 09.12.2019, a Junta de Freguesia de Mateus submeteu um pedido de parecer sobre a viabilidade de um "estudo prévio" relativo à "definição do traçado e alargamento da rua Fundo de Vila".
2. O referido requerimento deu origem ao processo n.º 354/19, classificado à entrada como “informação prévia de obras de urbanização”.
3. Foram posteriormente submetidos os requerimentos n.ºs 24407/19, de 10.12.2019 e 2262/20, de 11.02.2020, ambos no âmbito de junção de elementos, o primeiro relativo a elementos não submetidos anteriormente devido a erro informático, o segundo relativo a elementos a instruir o pedido de parecer à DRCN.
4. Face ao pedido, a DGU promoveu a consulta das entidades externas, na circunstância a DRCN, a qual emitiu parecer favorável.
5. Questão prévia à necessária análise urbanística, que se impõe esclarecer, prende-se com a errónea classificação do processo à entrada como “informação prévia

de obras de urbanização”. Com efeito, o pedido não configura um pedido de informação prévia (PIP) conforme é enquadrado no RJUE, dado tratar-se de uma obra a promover pela autarquia. Por esse motivo a pretensão está isenta de controlo prévio (mas não está isenta de consulta às entidades externas).

6. Em bom rigor, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE, sobre a pretensão da Junta de Freguesia de Mateus de requalificação / beneficiação da via em questão é necessário um parecer prévio não vinculativo da câmara municipal.
7. Em conformidade com os elementos apresentados é solicitado que "o executivo municipal delibere sobre o traçado definitivo da ligação da rua dos Três Lagares / Santo Isidro, à rua D. Maria de Lurdes Amaral, prevista nas NP-PUVR e sobre a proposta de alargamento da rua Fundo de Vila - sita em Abambres, Mateus, Vila Real".
8. Efetivamente, as NP-PUVR preveem a ligação da rua dos Três Lagares / Santo Isidro à rua D. Maria de Lurdes Amaral, através de um troço de via classificado como “via distribuidora local – proposta”. Mas quanto ao caminho existente referente ao pedido constata-se que não tem qualquer classificação na rede viária estruturante das NP-PUVR.
9. Porque nada é dito sobre o objetivo final da pretensão, o qual naturalmente influencia as características do projeto e da obra, este pedido deve ser analisado sob duas vertentes distintas:
 - 9.1. Se o objetivo que está subjacente ao pedido for apenas o de melhorar o piso e promover melhores condições de circulação rodoviária entre a Rua dos Três Lagares e a rua D. Maria de Lurdes Amaral, parece-nos que o resultado prático será apenas a duplicação do número de acessos existentes entre a Urbanização da Quinta da Redonda e a rua D. Maria de Lurdes Amaral, já que recentemente a rua de Santo Isidro foi objeto de obras de beneficiação e retificação do traçado, precisamente com a objetivo de melhorar a ligação rodoviária entre aqueles dois pontos anteriormente referidos. Acresce referir que a rua do Fundo de Vila serve atualmente cerca de meia dúzia de habitações.
Neste caso, o projeto apenas terá de garantir as condições mínimas de circulação rodoviária e uma abordagem semelhante à efetuada aquando da iniciativa da Junta de Freguesia de Mateus na beneficiação do traçado e do piso da rua de Santo Isidro.
 - 9.2. Se o objetivo que está subjacente ao pedido for apenas o de obter informação para efeitos de disponibilização a eventuais interessados em futuros projetos de urbanização dos terrenos nas imediações, então a elaboração do projeto de requalificação / beneficiação do traçado da rua do

Fundo de Vila, deverá ser da iniciativa dos promotores das urbanizações, à semelhança do que sempre acontece nos projetos de loteamentos urbanos com obras de urbanização.

Neste caso, deverão garantir-se os níveis de infraestruturização que as disposições legais e regulamentares em vigor obrigam, nomeadamente o RJUE e as NP-PUVR.

10. Então, se o objetivo for o referido no ponto 9.1., que se afigura ser o âmbito da pretensão e única opção sobre a qual estes serviços se poderão presentemente pronunciar em sede de parecer prévio não vinculativo, as orientações técnicas a adotar no projeto de execução deverão ser as seguintes, sem embargo da Câmara Municipal vir a ter conhecimento para pronúncia do referido projeto de execução:

- a) Faixa de rodagem – deverá garantir um perfil mínimo que permita o cruzamento de dois veículos;
- b) Passeios – deverá existir um passeio mínimo de 1,5 m de um dos lados da via;
- c) Pavimento – preferencialmente deverá ser aplicado o mesmo pavimento da rua de Santo Isidro, designadamente cubo de granito na faixa de rodagem e betonilha nos passeios;
- d) Sinalização – deverá ser garantida toda a sinalização no cumprimento das normas legais do código da estrada.

11. Por último, decorrente do exposto no ponto 9.2., será de referir que as condições mínimas de beneficiação recomendadas para a rua Fundo de Vila não servirão para suportar eventuais pedidos de loteamentos urbanos que possam vir a equacionar-se para essa zona, o que obrigará a uma requalificação adequada a essas mesmas soluções”.

Em 29/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com o teor da presente informação, cujo teor é, basicamente, de carácter esclarecedor. Envie-se à reunião para efeitos de apreciação e posterior conhecimento ao requerente”.

-----**DELIBERAÇÃO: Dar conhecimento à Freguesia da informação do Diretor do DPGT.**-----

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais
- Empreitada “Adequação da Escola Superior de Enfermagem a 1ºCEB+JI”

----- 11. - Presente à reunião Ata do Júri da empreitada de Adequação da Escola Superior de Enfermagem a 1ºCEB+JI, que se transcreve:

“1. Introdução

De acordo com o estatuído no ponto 1 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Sendo que, ainda de acordo com o ponto 5 do referido artigo, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se como rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

2. Análise

Assim e para os efeitos do previsto no ponto 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, apresenta-se em anexo, resposta aos esclarecimentos solicitados, resposta as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, erros e omissões expressamente aceites e mapa de quantidades final em formato aberto, devidamente retificado, incorporando já os erros e omissões expressamente aceites.

Os erros e omissões expressamente aceites podem ser considerados como incorporáveis no preço base inicialmente apresentado.

Assim anexamos:

- Memória descritiva de erros e omissões
- Análise das listas de erros e omissões;
- Lista de erros e omissões expressamente aceites;
- Medições e mapa de quantidades corrigidos;

- Memória descritiva arquitetura corrigida
- Pormenor de execução *AE.05 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS - PORMENORES DE CAIXAS*

Assim propõe o Júri do procedimento, ao abrigo da alínea a) do n.º 5 do artigo 50º, que o órgão competente para a decisão de contratar delibere prestar os esclarecimentos agora produzidos e aditar o prazo para apresentação das propostas em um terço do prazo inicialmente previsto, no caso 10 (dez) dias”.

Em 29/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Face à urgência do assunto, proceda-se conforme proposto e envie-se à reunião para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador sobre a concordância com a proposta do júri.**-----

- **Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais**

- **Empreitada “Remodelação e Adaptação de um Edifício Existente para Instalação da Loja do Cidadão”**

----- **12.** - Presente à reunião Ata do Júri da empreitada de Remodelação e Adaptação de um Edifício Existente para Instalação da Loja do Cidadão

“1. Introdução

De acordo com o estatuído no ponto 1 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Sendo que, ainda de acordo com o ponto 5 do referido artigo, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os

erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se como rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

2. Análise

Assim e para os efeitos do previsto no ponto 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, apresenta-se em anexo, resposta aos esclarecimentos solicitados, resposta as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, erros e omissões expressamente aceites e mapa de quantidades final em formato aberto, devidamente retificado, incorporando já os erros e omissões expressamente aceites.

Os erros e omissões expressamente aceites podem ser considerados como incorporáveis no preço base inicialmente apresentado.

Assim anexamos:

- Memória descritiva de erros e omissões
- Análise das listas de erros e omissões;
- Lista de erros e omissões expressamente aceites;
- Medições e mapa de quantidades corrigidos;
- Peças Desenhadas:

“Sin.05 – Placa de inauguração”

“MM.13 – Mesa de reuniões”

“MM.14 – Mesa de copa redonda”

“AQ.18 – Pormenor Tipo - Tecto Falso Abodedado e Clarabóia”

“AQ.19 – Pormenor Tipo - Sancas e Rodapés”

Assim propõe o Júri do procedimento, ao abrigo da alínea a) do n.º 5 do artigo 50º, que o órgão competente para a decisão de contratar delibere prestar os esclarecimentos agora produzidos e aditar o prazo para apresentação das propostas em um terço do prazo inicialmente previsto, no caso 10 (dez) dias”.

Em 29/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Face à urgência do assunto, proceda-se conforme proposto e envie-se à reunião para ratificação”.

-----DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador sobre a concordância com a proposta do júri.-----

- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Andrães, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- 13. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. **Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com instalação de 1 aparelho de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da J.F e da EDP, e que consta na planta anexa.
2. **Requerente:** Junta de Freguesia de Andrães.
3. **Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de iluminação pública e aparelho de iluminação pública / luminária (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a EDP assume os custos com a luminária por ser do tipo corrente LED.
5. **Localização, Investimento e Financiamento:**

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A.	CMVR	
Rua do Bacelo, junto da residência n.º 202, Póvoa (urbano) - VRL20.018	1	432,55 €	279,41 €	153,14 €	21,00 €

6. **Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea de iluminação pública e a instalação do aparelho de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 21,00 € (luminária LUMILED VCA F 45 W), e **que o valor da comparticipação municipal de 153,14 € (IVA incluído) seja suportado pela Junta da Freguesia de Andrães.**
7. **Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (153,14 €) à EDP Distribuição, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar”.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, deve a informação ser presente à reunião do

executivo municipal para autorização”.

Por despacho de 29/04 /2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 153,14 € (IVA incluído) seja assumida pela Junta da Freguesia de Andrães.**-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de “Reabilitação de um Conjunto de Habitações Unifamiliares nos Bairros Sociais de São Vicente de Paula e da Laverqueira”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- **14.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Empreitada de “Reabilitação de um Conjunto de Habitações Unifamiliares nos Bairros Sociais de São Vicente de Paula e da Laverqueira”

2. Fundamentação da necessidade da obra

2.1 Enquadramento/ Introdução

Tendo sido aprovado o projeto de execução na Reunião do Executivo Municipal datada de 18/02/2019, está neste momento já assegurada a dotação financeira necessária para a concretização desta empreitada.

Com os presentes projetos pretende-se assegurar a reabilitação de um conjunto alargado de habitações unifamiliares, existentes em dois bairros sociais da cidade de Vila Real, conforme condições e especificações de cada edifício.



1 - Planta de localização Bairro S Vicente de Paula

2 - Planta de localização Bairro da Laverqueira

Na garantia de proporcionar uma habitação condigna para todos, possui-se com objetivo definir um conjunto de intervenções construtivas de reabilitação que contribuem para uma melhor qualidade de vida dos seus moradores proporcionando níveis de conforto e comodidade com padrões de desempenho e ambiente social mais saudáveis.

É, também objetivo, elaborar todos os trabalhos construtivos de reabilitação com economia de custos, sendo um objetivo atingível pela sistematização dos materiais utilizados, pela simplificação construtiva, pela otimização dos recursos e pela importância de uma reabilitação bem pensada, programada e bem executada tecnicamente.

2.2 Projeto

Todas as unidades de habitação têm apenas um piso de rés-do-chão e foram construídas segundo métodos de construção tradicional.

No bairro São Vicente de Paula as paredes exteriores são em pedra simples de granito rebocado e pintado e as paredes interiores são em tijolo rebocado. O teto interior é em forro de madeira pintado. As coberturas, com desenvolvimento em três águas, assentam numa estrutura de madeira que suportam telhas cerâmicas do tipo "marselha". O beiral é em telha de canudo sobre cornija em granito.



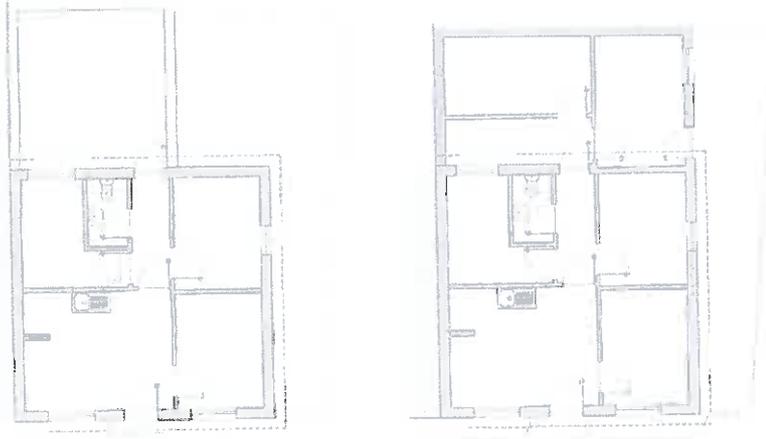
3 – Edifícios – Bairro S Vicente de Paula

Os elementos estruturais são modulares e compostos por perfis metálicos tubulares de 10cm x 5cm. Estes perfis estão distribuídos quer pelo perímetro exterior das fachadas, quer pelas paredes divisórias interiores, assim como, se prolongam pelo teto e cobertura. O preenchimento do espaço entre os perfis metálicos estruturais são preenchidos por painéis de chapa em cada uma das faces da superfície das paredes exteriores, mas também nas paredes divisórias interiores e tetos. As paredes das fachadas exteriores incorporam no seu interior isolamento térmico. Todas as superfícies levam sobre a chapa um barramento à base de cimento sobre o qual é aplicada a pintura final a tinta plástica. As coberturas, com desenvolvimento em duas águas, assentam numa estrutura de perfis metálicos que suportam chapas de fibrocimento que terão de ser retiradas de acordo com a legislação.



4 – Edifícios – Bairro da Laverqueira

A figura seguinte apresenta alguns exemplos, em planta, das habitações existentes nos dois bairros:



5 – Plantas – Bairro S Vicente de Paula



6 – Plantas – Bairro da Laverqueira

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes

Não aplicável.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável.

7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base (sem IVA)

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € **610.000,00 (seiscentos e dez mil euros e zero cêntimos)**, de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade Adjudicante.

Sendo que para cada lote o valor base estimado será o seguinte:

Lote 1 (Laverqueira) – 520.000,00 €

Lote 2 (São Vicente de Paula) – 90.000,00 €

A adjudicação será efetuada lote a lote de acordo com o preço mais baixo, de acordo com a linha b) do nº 1 do artigo 74º do CCP e serão excluídas as propostas que ultrapassem o valor base/lote.

9. Preço anormalmente baixo

Não aplicável.

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 540 (quinhentos e

quarenta) dias para a totalidade da obra, considerando ainda os seguintes prazos máximos vinculativos por lote:

Lote 1 (Laverqueira) – 500 dias;

Lote 2 (São Vicente de Paula) – 180 dias.

11. Admissão de Propostas variantes

Não são admitidas Propostas Variantes.

12. Critério de Adjudicação e de desempate

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo no somatório de todos os artigos referentes a:
 - Fornecimento e revestimento de cobertura com painel isotérmico do tipo "MUNDITELHA" ou similar, com 95mm de espessura RAL8004, incluindo todos os cortes, remates, vedações, fixações e acessórios, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, no caso do Lote 1;
 - Fornecimento e revestimento de paredes exteriores, com sistema de reboco térmico pelo exterior do tipo "WEBER THERM MECHANIC" ou similar, com 50mm de espessura e acabamento mineral colorido, em cor clara a definir, incluindo perfis de reforço PVC, redes de reforço, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos, no caso do Lote 2.
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis

Não aplicável.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “Reabilitação de um Conjunto de Habitações Unifamiliares nos Bairros Sociais de São Vicente de Paula e da Laverqueira” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Arquitetura;
- Instalações Hidráulicas;
- PSS;
- PGR;
- Caderno de Encargos;
- Mapa de Medições;
- Orçamento.

Conforme preconizado nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta mapa de trabalhos e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Consta do Projeto de execução.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não aplicável.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Uma vez que os edifícios pertencem ao Município e Vila Real, entende-se pela sua não aplicabilidade.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

Anexo declaração conforme solicitado.

15. Júri do procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira
2.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
1.º Vogal Suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
2.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha

16. Gestor do Contrato

Amílcar Ricardo da Silva Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

17. Financiamento Comunitário

€ 549.610,00 (com IVA)

18. Previsão da repartição de encargos

A repartição financeira da presente empreitada é:

€ 254.400,00 (com IVA), em 2020;

€ 392.200,00 (com IVA), em 2021.

Tendo em conta a divisão por lotes, a repartição financeira da presente empreitada é:

- Lote 1 (Laverqueira)
- € 159.000,00 (com IVA), em 2020;
- € 392.200,00 (com IVA), em 2021.
- Lote 2 (São Vicente de Paula)
- € 95.400,00 (com IVA), em 2020;
- € 0,00 (com IVA), em 2021.

19. N.º do Projeto do PPI

2016/I/4

20. Proposta de deliberação

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Tem o cabimento orçamental nº. 1961 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 4/2016 Valor: 646.600,00 € Repartição do Encargo: Ano 2020 - 254.400 € Ano 2021 - 392.200 €.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Em 29/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para efeitos de autorização para abertura de procedimento para a empreitada de “Reabilitação de um Conjunto de Habitações Unifamiliares nos Bairros Sociais de São Vicente de Paula e da Laverqueira”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, que integra uma das ações previstas no PEDU-VR”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar o Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços. -----**
2- Aprovar a repartição de encargos: 2020 – 254 400 € e 2021 e 392 200 €.-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de Reabilitação da Zona Envolvente do Mercado Municipal, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- **15.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Empreitada de Reabilitação da Zona Envolvente do Mercado Municipal.

2. Fundamentação da necessidade da obra

2.1 Enquadramento/ Introdução

Tendo sido aprovado o projeto de execução na Reunião do Executivo Municipal datada de 30/07/2019, está neste momento já assegurada a dotação financeira necessária para a sua execução.

2.2 Proposta

Pretende com este projeto requalificar o espaço público na zona envolvente do Mercado Municipal, previstas na ação A4 do EIXO 1: REGENERAR O ESPAÇO PÚBLICO do PARU (incluído no PEDU de Vila Real), que visa a valorização e dinamização do espaço público, libertando mais área para percursos pedonais e zonas de estadia, e melhorando a gestão do estacionamento e das cargas e descargas na zona central, enquadrando estas intervenções numa estratégia de regeneração urbana.

Assim, todas as intervenções apresentadas neste projeto tiveram em atenção os seguintes princípios orientadores:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada e os ciclistas;
- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em modos suaves entre o Centro Histórico e as zonas situadas a Norte (Pioledo/ N.ª Sr.ª da Conceição) e Poente (Central de Transportes/Hospital);
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a utilização adequada de cores e materiais de pavimento, requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento da iluminação pública, e a alteração das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas etc.;
- Requalificar os passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;

- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, e com a intervenção prevista para a ação A3 (Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes) através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas e previstas efetuar;
- Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços;
- Reforçar a atratividade do Centro Histórico e, em especial, das zonas objeto desta intervenção, através do aumento do potencial de vivência daquele espaço público, da redução do potencial de conflito entre peões e automóveis e diminuição do ruído, assegurando a adequação das espécies arbóreas e arbustivas às condições climáticas e a minimização dos impactos das ondas de calor, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e em especial da população mais idosa;
- Assegurar não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito das intervenções de reabilitação, na componente da adaptação climática e da eficiência energética, garantindo que tais investimentos cumpram o princípio da racionalidade económica;
- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente- o que também permitirá diminuir o custo da intervenção - procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda.

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Inferior ao limiar de concurso público internacional.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável.

7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base (sem IVA)

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 485.609,59 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e nove euros e cinquenta e nove

cêntimos), de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade Adjudicante.

9. Preço anormalmente baixo

Não aplicável.

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 360 (trezentos e sessenta) dias.

11. Admissão de Propostas variantes

Não são admitidas Propostas Variantes.

12. Critério de Adjudicação e de desempate

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo no artigo referente ao Pavimento em laje de betão C20/25 (0.10m) armada com rede malhasol CQ38;
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis

Não aplicável.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “Reabilitação da Zona Envolvente do Mercado Municipal” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Vias e Infraestruturas;

- Desenhadas;
- Escritas;
 - Memória, Medições e Mapa de Trabalhos;
 - Caderno de Encargos;
 - Compilação Técnica;
 - PGR;
 - PSS;
- Iluminação;
 - Desenhadas;
 - Escritas;
- Orçamento.



Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patentado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Consta do Projeto de execução.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Consta do Projeto de execução.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Não aplicável.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

Anexo declaração conforme solicitado.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

16. Gestor do Contrato

Paulo Jorge De Matos Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

17. Financiamento Comunitário

De acordo com o mapa resumo da candidatura em anexo o financiamento comunitário importa em € 435.866,40 (com IVA incluído).

18. Previsão da repartição de encargos

€ 242.804,79 (sem IVA incluído), em 2020

€ 242.804,80 (sem IVA incluído), em 2021

19. N.º do Projeto do PPI

2019/I/4

20. Proposta de deliberação

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Tem o cabimento orçamental n.º. 1962 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 4/2019 Repartição do Encargo: Ano 2020 - 257.373,08 € Ano 2021 - 257.373,09 €.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:
“Sr. Vereador Adriano Sousa Concorde, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Em 29/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para efeitos de autorização para a abertura de procedimento para a empreitada de Reabilitação da Zona Envolvente do Mercado Municipal, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, cuja ação está inserida no PEDU.VR”.

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- **Aprovar o Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.** -----
2- **Aprovar a repartição de encargos: 2020 - 257.373,08 € Ano 2021 - 257.373,09 €.**-----

- Abertura de procedimento para a empreitada dos “Eixos cicláveis estruturantes Centro Cidade – UTAD” e “Eixos cicláveis estruturantes Shopping – Mateus”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- **16.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Empreitada dos “Eixos cicláveis estruturantes Centro Cidade – UTAD” e “Eixos cicláveis estruturantes Shopping – Mateus”.

2. Fundamentação da necessidade da obra

2.1 Enquadramento/ Introdução

Tendo sido aprovado o projeto de execução na Reunião do Executivo Municipal datada de 11/03/2019, está neste momento já assegurada a dotação financeira necessária para a sua execução.

2.2 Proposta

O presente projeto de execução abrange duas ações do Plano de Mobilidade Sustentável do PEDU, o **Eixo ciclável CENTRO – UTAD** e o **Eixo ciclável SHOPPING – MATEUS**.

Eixo ciclável CENTRO – UTAD

Atendendo ao principal objetivo do projeto em estabelecer uma ligação ciclável entre os dois polos de concentração de atividades comerciais e serviços com a UTAD, destacam-se os seguintes princípios orientadores:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os ciclistas, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados aos modos suaves;
- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade ciclável e pedonal entre as zonas de equipamentos e serviços (centro histórico e shopping) e a UTAD. Simultaneamente, permitirá melhorar as condições do espaço público entre estes equipamentos e as paragens de transportes públicos urbanos (TPU) ao longo dos eixos cicláveis estruturantes, e vice-versa;
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a criação de ciclovias, a requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento da iluminação pública, e a alteração das paragens de TPU, do mobiliário urbano, entre outros, reforçando o conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Estruturar corredores urbanos de procura elevada, priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos TPU e dos modos suaves, criando faixas cicláveis partilhadas e/ou dedicadas de modo a aumentar a utilização de bicicletas como meio de transporte para deslocações entre 1Km a 4 Km, em especial os estudantes universitários, nomeadamente os utentes das residências;
- Conferir a coesão de linguagem e de imagem urbana entre as zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também a coerência com as intervenções recentemente efetuadas;
- Aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, devendo manter-se o mais possível o existente, o que permitirá diminuir o custo da intervenção e, em simultâneo, tirar partido da identidade do local;

- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros e ambientais.
- **Eixo ciclável SHOPPING – MATEUS**

O projeto de execução apresentado tem como objetivo principal desenvolver o eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real entre o Shopping – Mateus, que incidirá sobre o canal do antigo caminho de ferro. Como princípios orientadores destacam-se:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os ciclistas, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados aos modos suaves;
- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade ciclável e pedonal entre o shopping e o centro de saúde de Mateus, complementando este eixo com a ciclovia que permitirá aceder à UTAD e ao centro da cidade. Simultaneamente, esta estrutura permitirá melhorar as condições do espaço público entre estes equipamentos e as paragens de transportes públicos urbanos (TPU) ao longo dos eixos cicláveis estruturantes, e vice-versa;
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a criação de ciclovias, a requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento da iluminação pública, e a alteração das paragens de TPU, do mobiliário urbano, entre outros, reforçando o conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Conferir a coesão de linguagem e de imagem urbana entre as zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também a coerência com as intervenções recentemente efetuadas;
- Aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, devendo manter-se o mais possível o existente, o que permitirá diminuir o custo da intervenção e, em simultâneo, tirar partido da identidade do local;
- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros e ambientais.

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes

Não aplicável.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável.

7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base (sem IVA)

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 651.694,77 (Seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro euros e setenta e

sete cêntimos), de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade Adjudicante.

Sendo que para cada lote o valor base estimado será o seguinte:

Lote 1 – 511.326,85 €

Lote 2 – 140.367,92 €

A adjudicação será efetuada lote a lote de acordo com o preço mais baixo, de acordo com a linha b) do nº 1 do artigo 74º do CCP e serão excluídas as propostas que ultrapassem o valor base/lote.

9. Preço anormalmente baixo

Não aplicável.

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 360 (trezentos e sessenta) dias para a totalidade da obra, considerando ainda os seguintes prazos máximos vinculativos por lote:

Lote 1 – 300 dias;

Lote 2 – 120 dias.

11. Admissão de Propostas variantes

Não são admitidas Propostas Variantes.

12. Critério de Adjudicação e de desempate

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;

- O preço mais baixo nos artigos referentes a Camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, no caso do Lote 1 e do Lote 2;
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis

Parecer das Infraestruturas de Portugal, em anexo.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “Eixos cicláveis estruturantes Centro Cidade – UTAD” e “Eixos cicláveis estruturantes Shopping – Mateus” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Centro - UTAD;
 - Peças Desenhadas;
 - Peças Escritas;
 - Caderno de Encargos;
 - Memória Descritiva;
 - Mapa de Trabalhos;
- Shopping - Mateus;
 - Mapa de Trabalhos;
 - Memória Descritiva;
 - Mapa de Trabalhos;
- Orçamento.

Conforme preconizado nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta mapa de trabalhos e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.^a do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Consta do Projeto de execução.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Consta do Projeto de execução.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Não aplicável.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

Anexo declaração conforme solicitado.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

16. Gestor do Contrato

Paulo Jorge De Matos Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

17. Financiamento Comunitário

€ 526.814,41 (com IVA incluído), conforme termo de aceitação em anexo.

18. Previsão da repartição de encargos

2016/I/32

€ 255.663,42 (sem IVA incluído), em 2020;

€ 255.663,43 (sem IVA incluído), em 2021.

2016/I/33

€ 70.183,96 (sem IVA incluído), em 2020;

€ 70.183,96 (sem IVA incluído), em 2021.

19. N.º do Projeto do PPI

2016/I/32 e 2016/I/33

20. Proposta de deliberação

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)
- e) A abertura dos procedimentos necessários: aquisição de terreno para implantação das sapatas e constituição de servidão”.

Tem o cabimento orçamental n.º. 1963 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projetos do PPI: 32/2016 e 33/2016 Valor: 690.796,46 € Repartição do Encargo: Ano 2020 - 345.398,23 € Ano 2021 - 345.398,23 €.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Em 29/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para efeitos de autorização de abertura de procedimento para a empreitada dos “Eixos cicláveis estruturantes Centro Cidade – UTAD” e “Eixos cicláveis estruturantes Shopping – Mateus”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, cuja ação consta do programa do PEDU-VR”.

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar o Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.** -----
2- Aprovar a repartição de encargos: 2020 - 345.398,23 € Ano 2021 - 345.398,23 €.-----

- Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade - Hospital e do Norte da Cidade - Avenida RI 13

- Relatório Final

----- 17. – Presente à reunião o Relatório Final de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade - Hospital e do Norte da Cidade - Avenida RI 13

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Designação do Objeto do Procedimento:

Procedimento por Concurso Público – n.º CMVR-155/CPN/E/20 - “REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE - AVENIDA RI 13”

2. Órgão competente para decisão da Contratação:

Câmara Municipal de Vila Real

3. Data da Deliberação ou Despacho de Autorização do Procedimento:

10/02/2020

4. Preço Base (sem iva).

€ 390.488,15 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e quinze cêntimos).

5. Prazo da empreitada.

240 dias

6. Membros do Júri:

7. Datas de Publicação do Aviso de Abertura no DR e/ou JOUE

17/02/2020

8. Datas de Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal).

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
José Henrique Costa Da Cunha			X	
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	

18/02/2020

9. Datas da deliberação ou Despacho sobre aceitação de esclarecimentos e retificações ao caderno de encargos, de erros e das omissões identificados pelos concorrentes.

Despacho do Sr. Vereador a 19/03/2020, retificado em 23/03/2020 na reunião do executivo.

10. Datas da deliberação ou Despacho sobre prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas:

Despacho do Sr. Vereador a 19/03/2020, retificado em 23/03/2020 na reunião do executivo

11. Data de Publicação no DR da prorrogação do prazo

25/03/2020.

12. Identificação dos concorrentes que apresentaram proposta:

Entidades	Proposta Apresentada
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	X
Obras Campos Rocha, Lda	X
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	X
Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.	X

Socorpena Engenharia e Construção, SA	X
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	X

13. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulados pelo júri, e respostas apresentadas;

Não aplicável.

14. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.		X
Obras Campos Rocha, Lda.		X
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	X	
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	X	
Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A.	X	
Socorpena Engenharia e Construção, SA	X	
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	X	

15. Fundamentação da exclusão de propostas.

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (artigo 146.º 2 e 3 CCP)
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º.
Obras Campos Rocha, Lda	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º.

16. Avaliação das propostas admitidas, de acordo com critério de Adjudicação (artigo 74º do CCP)

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	376.178,41 €	240 dias	Preço mais baixo
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	388.486,79 €	240 dias	Preço mais baixo
Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A.	386.384,85 €	240 dias	Preço mais baixo
Socorpena Engenharia e Construção, SA	377.920,56 €	240 dias	Preço mais baixo

CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	357.019,27 €	240 dias	Preço mais baixo
--	--------------	----------	------------------

17. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:
Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	357.019,27 €	6 %
2	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	376.178,41 €	6 %
3	Socorpena Engenharia e Construção, SA	377.920,56 €	6 %
4	Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.	386.384,85 €	6 %
5	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	388.486,79 €	6 %

18. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar

17/04/2020

19. Reclamações/impugnações apresentadas pelos concorrentes, na audiência prévia sobre Relatório Preliminar, das deliberações do júri e decisões que sobre estas tenham sido tomadas;

A Nos termos do artigo 147.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes tendo havido uma reclamação.

20. Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar

Nos termos do artigo 147º do CCP, aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo recebido uma participação do Higino Pinheiro & Irmão S.A., que se anexa ao presente relatório e dele faz parte integrante, pugnado pela exclusão da concorrente CAPSFIL -Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A. por não ter apresentado os documentos seguintes conforme estatuído no programa de concurso:

- Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução, em formato Excel aberto;
- Certificado de habilitações profissional emitido pelo respetivo órgão ou associação do Diretor Técnico da empreitada.

Análise:

O programa de procedimento estatuí que são de apresentação obrigatória, para além de mais documentos, os seguintes documentos:

- Lista de preços unitários em formato fechado pdf, e em formato Excel aberto
- Certificado de habilitações profissional emitido pelo respetivo órgão ou associação do Diretor Técnico da empreitada.

Quanto à não apresentação da lista de preços unitários em formato Excel aberto

Constituí um facto que a concorrente, graduada em primeiro lugar, CAPSFIL -Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A. não apresenta a lista de preços unitários em formato Excel aberto, no entanto constitui também um facto que apresentou a lista de preços unitários em formato fechado pdf.

Ora a lista de preços unitários, como facilmente se compreenderá, só pode ser uma independentemente da sua forma de apresentação. A lista em formato aberto Excel, serviria única e exclusivamente para auxiliar o júri a conferir as propostas apresentadas, sendo, como foi, possível fazer essa conferência tendo por base a lista de preços apresentada em formato fechado pdf.

Estamos perante o problema da forma de apresentação da proposta, isto é, o formato de apresentação da lista de preços unitários, sendo certo que ela existe e é possível analisar a proposta apresentada, traduzindo-se tal facto numa vinculação inequívoca da concorrente.

Assim a questão aqui colocada é saber se uma proposta na forma em que foi apresentada contém o preço total para a execução dos trabalhos. Mesmo mais a proposta apresenta contém a lista de preços unitários correspondente ao mapa de quantidades disponibilizado, as respetivas operações aritméticas (multiplicação dos preços unitários pelas quantidades) e o resultado.

A resposta só pode ser uma, a proposta apresentada inclui preços para todos os artigos postos a concurso e não se traduz em qualquer violação do normativo legal em vigor na medida em que não altera a descrição dos artigos do mapa de quantidades, nem qualquer solução do projeto de execução.

Da proposta é, ainda, possível retirar expressa e inequivocamente o preço unitário de cada um dos trabalhos do projeto de execução, e esse modo devidamente expresso concorre para o preço global/final da proposta de uma forma perfeitamente clara, pelo que se conclui aqui que não existe qualquer violação do normativo legal.

Pretende ainda reclamante, que mantendo a decisão do relatório preliminar, o júri incorre na violação do princípio da concorrência, do princípio da igualdade dos concorrentes, princípios que regem toda a atuação administrativa.

Desde logo, não abdicando da circunstância de a lei não exigir “um formalismo especial para forma de apresentação da lista de preços unitários”. Esta condição deve prevalecer sobre a afirmação de apresentação dessa mesma lista num formato específico, sob pena de exclusão da proposta.

A favor deste entendimento poderemos, pelo menos, enumerar um conjunto de argumentos que se aduzem, a saber:

1.º A adoção de uma interpretação que favoreça a concorrência, princípio basilar da contratação pública, constitui por si só, apoio legal suficiente para aceitar propostas que, independentemente do seu formato de apresentação (no caso da lista de preços unitários), revelam os termos em que o concorrente se dispõe contratar, apresentando, todos os preços unitários correspondentes aos artigos do mapa de quantidades. A concorrência só é promovida e assegurada se os concorrentes não forem confrontados com o afastamento das suas propostas por motivos incompreensíveis e sem suporte legal direto.

A redução do número de propostas admitidas constitui, se não se sustentar em fundamentos legais inequívocos, uma afetação do princípio da concorrência, de maior significado se as propostas excluídas (sem fundamento) revelarem um preço inferior ao da proposta preferida (independentemente do critério de adjudicação adotado, ainda que este não seja indiferente para essa conclusão). Aliás, este foi um aspeto essencial para a fundamentação de recusa de visto dos acórdãos do Tribunal de Contas.

2.º É possível afirmar a existência de uma regra de prevalência da substância sobre a forma, que assegure o respeito pela essência desta em moldes que não ponham em causa a observância do princípio da igualdade.

Se a formalidade, um mero formato de apresentação de um documento, não se traduzir numa violação do disposto no caderno de encargos (que incorpora as cláusulas a incluir no contrato) não se afigura como possível conferir-lhe uma valoração normativa que corresponda à exclusão da proposta.

A prevalência da substância sobre a forma implica que se aceite uma proposta da qual se retira, expressa e inequivocamente, o modo como o concorrente valorou os diversos artigos constantes da lista de preços unitários.

3.º Não pode deixar de ser dada a necessária relevância ao facto de uma proposta, enquanto declaração de manifestação de vontade de contratar de cada concorrente (n.º 1, artigo 56.º, do CCP), que contenha de modo expresse, a menção ao preço total pelo qual o concorrente se dispõe contratar, preço que resulta da lista de preços unitários apresentados. Este preço corresponde ao preço contratual nos termos do n.º 1 do artigo 97.º do CCP.

4.º A exclusão de propostas que contêm todos os requisitos substantivos necessários, mas que por mera inobservância do formato de apresentação seriam afastadas do leque de opções da entidade adjudicante, sem que exista norma legal habilitante para a exclusão automática em função dessa apresentação, não parece pois possível.

Neste sentido importa inda referir o carácter taxativo das causas de exclusão estatuídas nos artigos 70.º e 146.º do CCP.

5.º Apesar do CCP não impor o formato de apresentação da lista de preços unitários, estar-se-ia perante uma formalidade não essencial, traduzindo uma mera irregularidade não suscetível de produzir efeitos jurídicos negativos, em relação às propostas nessa situação.

Assim, entende-se aqui que na elaboração do relatório preliminar não foi posto em causa nenhum dos princípios pelos quais se regem toda atuação administrativa, pelo que se entende não dar razão ao reclamante.

O Princípio da igualdade: O princípio da igualdade de tratamento é central na estruturação de todas as fases do processo pré-contratual, podendo mesmo dizer-se que reveste importância absolutamente fundamental na estruturação do direito interno, e mesmo do direito da União, em matéria de contratação pública. Poderemos ir mesmo até mais longe e afirmar que em certa medida a própria existência de procedimentos concursais constitui uma manifestação do princípio da igualdade.

É em abstrato, possível retirar as seguintes consequências imediatas deste princípio no plano de atuação da Administração no domínio da contratação pública:

- A proibição de critérios pessoais na avaliação das propostas;
- A proibição do arbítrio;
- A proibição das entidades adjudicantes se desviarem da sua prática administrativa, na medida em que esta revela um poder de auto-vinculação.

Assim as entidades adjudicantes não podem tratar arbitrariamente os concorrentes, convidando uns a esclarecerem as suas propostas e outros não, excluindo uns concorrentes e admitindo outros com base na mesma norma, ou mesmo mudando a avaliação e/ou o regulamento de avaliação, conforme a proposta de um concorrente em detrimento de outros. Pelo contrário as entidades adjudicantes encontram-se vinculadas pela sua própria prática administrativa. Podendo mesmo afirmar-se que a auto-vinculação das entidades adjudicantes tem o seu fundamento direto no princípio constitucional da igualdade.

O Princípio da concorrência: O n.º 14 do artigo 1.º do CCP faz expressa menção ao princípio da concorrência, ao lado dos princípios da igualdade e da transparência, como princípio da contratação pública.

De resto, não é apenas o artigo 1.º do CCP a conter esta referência expressa à concorrência como princípio fundamental da contratação pública. O artigo 74.º, n.º2, refere que “só pode ser adotado o critério de adjudicação do mais baixo preço quando o caderno de encargos defina todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar, submetendo apenas à concorrência o preço a pagar pela entidade adjudicante pela execução de todas as prestações que constituem o objeto daquele”. Por seu turno o artigo 75.º, n.º1, expressa que os fatores e eventuais subfatores que densificam o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa devem abranger todos, e apenas, os aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno do encargos, e no seu n.º 3 refere que os fatores e subfatores não podendo dizer respeito, direta ou indiretamente, a situações, qualidades, características ou outros elementos de facto relativos aos concorrentes.”

No âmbito da contratação pública o princípio da concorrência manifesta-se sobretudo nas relações entre a entidade adjudicante e os concorrentes ou candidatos, o que aliás se revela de modo especial no sistema instituído pelo Código dos Contratos Públicos. Com efeito, de acordo com tal sistema a proposta apresentada por um concorrente não é

avaliada por comparação com as propostas dos demais concorrentes, mas apenas à luz do modelo estabelecido pela entidade adjudicante, por forma a que cada concorrente possa de facto apresentar a sua melhor proposta.

A este propósito refira-se que assume especial relevância a interpretação que a jurisprudência atual confere ao artigo 139.º do CCP:

“ Em procedimentos de natureza concorrencial, como é, o caso dos concursos públicos o adjudicatário deve ser escolhido (exclusivamente) em função das características ou dos atributos da sua proposta, pelo que os elementos que irão determinar essa escolha devem estar pré-definidos de tal forma que permita aos concorrentes adaptar as suas propostas aos interesses da entidade adjudicante, maximizando dessa forma as hipótese da sua proposta vir a ser escolhida, garantindo, por outro lado, que não ocorrerá violação do princípio da imparcialidade.”, Acórdão do TCA Sul, de 16 de junho de 2011 (proc. 7720/11), Acórdão do TCA Sul, de 17 de junho de 2011 (proc. 6375/10) e ainda Acórdão do TCA Norte, de 18 de fevereiro de 2011 (proc. 1503/10) com uma redação ligeiramente diferente.

Quanto à não apresentação de certificado de habilitações profissional emitido pelo respetivo órgão ou associação do Diretor Técnico da empreitada.

Cumpre ao júri informar que o normativo legal em vigor define com precisão o momento em que a entidade promotora do procedimento poderá legitimamente exigir tais documentos aos adjudicatários e não aos concorrentes. Constituindo assim um facto que o documento referido pelo reclamante só diz respeito ao adjudicatário que o terá que apresentar em sede de habilitação, tanto mais que seria sempre a preterição de uma formalidade não essencial.

Assim a reclamação apresentada improcede no ato de pedir, pelo que mantém o júri o teor e a conclusão do relatório preliminar.

21. Causas de não adjudicação

Não Aplicável.

22. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	357.019,27 €	240 dias	Unanimidade

23. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico, de acordo com Cronograma Financeiro da proposta vencedora.

Não aplicável.

24. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	

Em 29/04/2020 o Vereador Adriano Sousa emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Envie-se à reunião para efeitos de adjudicação nos termos do presente relatório”.

-----DELIBERAÇÃO: 1- Adjudicar a empreitada à firma CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos pelo valor de 357.019,27 € (trezentos e cinquenta e sete mil dezanove euros e vinte e sete cêntimos), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 18. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



Minuta

**CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A
FIRMA CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.**

**"Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro
Cidade - Hospital e Norte da Cidade - Avenida RI 13"**

N.º xx/2020

Aos xx de xxxx de 2020, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 500635781, com sede em Curva da Nogueira, Vila Flor, representada por Eduardo Nuno Machado Ribeiro Guimarães, com o NIC (Número de Identificação Civil) 07382818 1zyl e NIF (Número de Identificação Fiscal) 196150841 e Nelson José Flores Campota, com o NIC (Número de Identificação Civil) 09130996 4 zy0 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 179211951 na qualidade de administradores como se verifica pela apresentação da certidão permanente com o código de acesso 4435-2124-0780.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação do executivo municipal de xx/xx/2020, no decurso do concurso público, identificado com a seguinte referência CMVR-155/CPN/E/20;
- b) A aprovação da minuta do contrato pela deliberação de xx/xx/2020 e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2020;



CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a empreitada de "Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade - Hospital e Norte da Cidade - Avenida RI 13".

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pelo objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-357.019,27 € (trezentos e cinquenta e sete mil dezanove euros e vinte e sete cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a factura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
 - a. Data de vencimento da factura;
 - b. Número do contrato;
 - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
 - d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 240 dias, contados a partir da data da consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:



Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;
Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número treze;
De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxxx de 2020 e tem o número xxxx/2020.

CLÁUSULA SEXTA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA NONA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO



Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Paulo Jorge De Matos Ferreira, Eng.º Civil do Mapa de Pessoal do Município de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária, emitida pela xxxxx, em xx/xx/2020, no valor de € xxxxx, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

2. As cauções prestadas são liberadas nos termos da cláusula 46ª do Caderno de Encargos.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2020

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2020.

Listagem de trabalhadores com horário em Regime de Jornada Contínua

Horário	Nrº	Trabalhador	Motivo
9h30 - 16h	JC	598 ALEA ZITA VILARINHO DE SEIXAS AMORIM	Filhos< 12 anos
9h - 15h30	JC	589 ANA VIRGINIA VAZ PINTO VILAVERDE	"
09:30H - 16:00H	JC	718 ANTÓNIO CONCEIÇÃO FERREIRA VIANA	"
08h30 - 15h	JC	526 ANTONIO JOSE MOREIRA CARVALHO GUERRA	"
9h - 14h	JC	719 CLAUDIA ANDREA LOPES DA FONTE CASINHAS	"
08:30H - 15:00 H	JC	794 CLAUDIA MARINA DOS SANTOS VILELA ADEGAS	"
9h30 - 16h	JC	715 CLAUDIA REGINA RIBEIRO DA FONSECA GUEDES	"
9h - 15h30	JC	699 CLAUDIA SOFIA CARNEIRO AUGUSTO	"
9h - 15h30	JC	601 CLAUDIO FILIPE AQUINO DIAS	"
08:30 - 15:00 H	JC	705 DIONÍSIA MATILDE MOURÃO DINIS	"
9h - 15h30	JC	767 FILOMENA IDALINA MOINHOS DE MAGALHAES	"
9h - 15h30	JC	653 FILOMENA MARIA DA COSTA ANTUNES FERREIRA	"
08h30 - 15h	JC	612 GENTIL MARIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	"
08h30 - 15h	JC	666 HUGO EMANUEL PIMENTEL AZEVEDO DO FUNDO	"
9h - 15h30	JC	609 JOSE MIGUEL RIBEIRO FONTES	"
9h - 15h30	JC	564 JULIETA MARIA RODIGUES ALMEIDA	"
9h - 15h30	JC	690 MARCIA ILCA MACEDO COSTA	"
08h30 - 15h	JC	692 MARIA DO ROSARIO PINTO ANTUNES NOGUEIRA PIMENTEL	"
	JC	744 MARIO ALBERTO OLIVEIRA PIRES CABRAL	"
08:30-15:00H	JC	659 NUNO MIGUEL AFONSO OLIVEIRA	"
08h30 - 15h	JC	596 OLGA MARIA DE CARVALHO COUTINHO TORGO	"
08h30 - 15h	JC	617 ORLANDO NUNO MARTINS DE MATOS	"
9h - 15h30	JC	565 PAULO ALEXANDRE COSTEIRA FERREIRA	"
9h30 - 16h	JC	381 PAULO ANDRE GUEDES RODRIGUES PEREIRA DE ALMEIDA	"
9h - 15h30	JC	624 PAULO JOSE MIGUEIS AMARAL	"
9h - 15h30	JC	707 PAULO VITOR DA SILVA CARVALHO LISBOA	"
08:30-15:00	JC	725 RICARDO NUNO AZEVEDO RIBEIRO	"
9h30 - 16h	JC	568 SANDRA SOFIA GONCALVES DINIS	"
09:00:15:30 H	JC	621 SIMAO MANUEL NOBREGA PINTO	"
08h30 - 15h	JC	599 SUSANA CRISTINA CAPELAS MONTES	"
9h - 15h30	JC	724 SUSANA ISABEL CUNHA GUERRA VELOSO	"
09:30H - 16:00H	JC	701 SUSANA PUREZA LOPES DINIS	"
9h30 - 16h	JC	549 TERESA MARIA BARROS CARRICO	"
09:00-16:00 H	JC	722 TERESA MARIA PARENTE SAAVEDRA DA COSTA	"
08:30-15:00h	JC	794 CLÁUDIA MARIANA DOS SANTOS VILELA ADEGAS	Atend.Público
08:30-15:00h	JC	375 DANIEL FRANCISCO SIMÃO ROSAS DE CARVALHO	"
08:30-15:00h	JC	561 IVONE DA GRAÇA DE BARROS GONÇALVES	"
09:00-16:00h	JC	345 JOÃO ANTÓNIO PEREIRA CABRAL	"
08:30-15:00h	JC	672 JOÃO MIGUEL FERREIRA GONÇALVES DAMIAO	"
08:30-15:00h	JC	550 JORGE MANUEL FERREIRA MARTINS	"
08:30-15:00	JC	464 MARIA JOSÉ MENESES DE ALMEIDA VILELA	"
08:30-15:00h	JC	495 MARIA DE LURDES PINTO DE MATOS	"
08:30-15:00h	JC	635 ROSA MENDES QUINTEIRA CARDOSO GASPAR	"
08:30-15:00h	JC	686 RUI MANUEL CORREIA TAVEIRA	"
08:30-15:00h	JC	611 CARLA MÓNICA DE CARVALHO EIRIZ	Int.Trab.
08:30-15:00h	JC	402 LUÍS CARLOS AZEVEDO VILELA	Int.Trab.
08:30:15:00h	JC	634 MARIA AUGUSTA ALMEIDA SANTOS	Int.Trab.
08:30-15:00h	JC	533 RAQUEL TEIXEIRA ABREU PEIXOTO	Int.Trab.
09-00 - 15:30	JC	600 MARIA JOÃO GOMES SANTOS	Int.Trab.
09-30 - 16:00	JC	ANDRÉ REBELO MEDEIROS	Filhos< 12 anos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

"REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DO MERCADO MUNICIPAL"

**RUA GONÇALO CRISTÓVÃO; RUA SANTA SOFIA;
RUA D. PEDRO DE CASTRO (TRECHO STA. SOFIA / GONÇALO CRISTÓVÃO)**

PROJETO DE EXECUÇÃO

Código	Designação dos Trabalhos	RESUMO ORÇAMENTAL			
01	TERRAPLENAGEM				775,00 €
02	DRENAGEM				18 381,00 €
03	PAVIMENTAÇÃO				296 176,00 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS				151 146,99 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				13 130,60 €
06	DIVERSOS				6 000,00 €
				TOTAL:	485 609,59 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

"REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DO MERCADO MUNICIPAL"

**RUA GONÇALO CRISTÓVÃO
RUA SANTA SOFIA
RUA D. PEDRO DE CASTRO (TRECHO STA. SOFIA / GONÇALO CRISTÓVÃO)**

PROJETO DE EXECUÇÃO

ORGANIZAÇÃO URBANA – VIAS E INFRAESTRUTURAS

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

1- Introdução	1
2- Objetivos específicos / princípios orientadores / condicionantes	1
2.1- Objetivos específicos	1
2.2- Condicionantes	3
3- Apresentação do estudo.....	4
4- Apoio topográfico e sistema referencial.....	4
5- Solução proposta	4
5.1- Descrição geral	4
5.2- Perfil transversal tipo (PTT)	8
6- Terraplenagem/Trabalhos preparatórios.....	9
7- Drenagem	9
7.1- Considerações gerais	9
7.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem	10
8- Pavimentação.....	10
9- Obras Acessórias/Redes de serviços públicos existentes	14
9.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio	14
9.2- Rede de drenagem de águas residuais	15
9.3- Infraestruturas elétricas	15
9.4- Distribuição de gás combustível canalizado.....	17
9.5- Guarda-corpos metálico.....	17
10- Sinalização e Segurança	17
10.1- Considerações gerais.....	17
10.2- Sinalização horizontal	18

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

"REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DO MERCADO MUNICIPAL"

RUA GONÇALO CRISTÓVÃO
RUA SANTA SOFIA
RUA D. PEDRO DE CASTRO (TRECHO STA. SOFIA / GONÇALO CRISTÓVÃO)

PROJETO DE EXECUÇÃO

ORGANIZAÇÃO URBANA – VIAS E INFRAESTRUTURAS

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1- Introdução

A presente memória integra o estudo da "**Reabilitação da Zona Envolvente do Mercado Municipal**", em Vila Real, desenvolvido ao nível de Projeto de Execução e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito da Ação A4 do Eixo 2/Medida 2.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real (PEDUCVR)**.

De acordo com a planta síntese do programa preliminar, indicam-se em baixo os arruamentos urbanos que serão objeto das intervenções de requalificação a desenvolver e que foram incorporados no presente estudo:

- **Rua Gonçalo Cristóvão**
- **Rua Santa Sofia**
- **Rua D. Pedro de Castro (trecho Sta. Sofia / Gonçalo Cristóvão)**

As intervenções propostas tiveram em consideração a legislação aplicável, designadamente a Portaria nº 701-H/2008, os estudos da Organização Funcional da Rede Urbana de Vila Real – Zona Envolvente do Mercado e os princípios orientadores e soluções de projeto apresentadas no **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

2- Objetivos específicos / princípios orientadores / condicionantes

2.1- Objetivos específicos

As intervenções que se pretendem implementar neste projeto têm enquadramento na designada ação A4, ("Reabilitação da Zona Envolvente do Mercado Municipal"). O Programa Preliminar fornecido pela CMVR refere os seguintes objetivos específicos a considerar:

- *Recuperar o papel competitivo do Centro Histórico da cidade de Vila Real, enquanto principal centro urbano, promovendo o seu repovoamento e a recuperação do seu parque edificado, em especial o habitacional, introduzindo novas funções ao nível dos equipamentos públicos, e privados que possam funcionar como âncoras de atração de população e, em especial constituam um fator para atrair novos moradores, e criando condições de vida que se aproximem de um padrão de excelência, quer do ponto de vista da qualidade do ar e*

redução do ruído, quer do ponto de vista de proporcionar uma vida mais ativa e segura, com o reforço de zonas qualificadas de estadia e de socialização;

- Aumentar o modo pedonal como principal modo de deslocação, reforçando a atratividade comercial nas zonas intervencionadas para a instalação de comércio e serviços, aumento potencial das condições de saúde dos utilizadores, reforço da utilização do modo TPU para as deslocações de e para o exterior da zona, diminuição das necessidades de estacionamento em espaço público. Diminuição do ruído ao longo daqueles arruamentos, melhoria da qualidade de vida dos utentes, moradores e trabalhadores naquelas zonas e, em especial, na área de intervenção desta ação.

De acordo com o referido no programa preliminar as soluções de projeto tiveram em atenção os seguintes princípios orientadores:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada e os ciclistas;

- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em modos suaves entre o Centro Histórico e as zonas situadas a Norte (Pioledo/ N.ª Sr.ª da Conceição) e Poente (Central de Transportes/Hospital);

- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a utilização adequada de cores e materiais de pavimento, requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento da iluminação pública, e a alteração das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, etc.;

- Requalificar os passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;

- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, e com a intervenção prevista para a ação A3 (Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes) através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas e previstas efetuar;

- Assegurar a visibilidade, identificação e acessibilidade aos vários equipamentos públicos e privados existentes ao longo ou na proximidade da zona de intervenção (Saúde, Abastecimento Público, Cultura, Correios, Farmácias, etc.), assim como aos estabelecimentos de restauração e turismo, com especial atenção para as condições de cargas e descargas, bem como de acessos de segurança aos estabelecimentos que recebem público;

- Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços;

- Assegurar condições para a montagem de esplanadas dos estabelecimentos de restauração no espaço público, nomeadamente no que respeita à sua localização, área, condições de segurança e conforto climático, para as quais se pretende que a intervenção crie melhores condições;

- Reforçar a atratividade do Centro Histórico e, em especial, das zonas objeto desta intervenção, através do aumento do potencial de vivência daquele espaço público, da redução do potencial de conflito entre peões e automóveis e diminuição do ruído, assegurando a adequação das espécies arbóreas e arbustivas às condições climáticas e a minimização dos impactos das ondas de calor, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e em especial da população mais idosa;

- Assegurar não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito das intervenções de reabilitação, na componente da adaptação climática e da eficiência energética, garantindo que tais investimentos cumpram o princípio da racionalidade económica;

- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente- o que também permitirá diminuir o custo da intervenção - procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;

- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem - recomendando-se 8 anos para esse efeito - e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito à emissão de GEE, ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as águas pluviais.

2.2- Condicionantes

As principais condicionantes à realização dos trabalhos previstos na empreitada são a necessidade de garantir as cotas de soleira das edificações existentes e as limitações de espaço uma vez que a intervenção desenvolve no interior de um núcleo habitacional consolidado. Acresce a necessidade de manter em funcionamento todas as infraestruturas existentes, evitando sempre que possível a interferência com as mesmas. Prevê-se no entanto a necessidade de se efetuarem alguns ajustamentos no posicionamento das redes existentes.

Deve portanto, durante a fase de obra, ter-se em atenção a existência de diversas redes de infraestruturas (águas residuais, abastecimento de águas, telecomunicações, redes de gás, etc) de modo a não interferir ou prejudicar o funcionamento das mesmas.

Aquando o início das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infraestruturas que eventualmente existam na zona interessada, nomeadamente CMVR, EDP, Telecom, EMAR, Douricense Gás e outras a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem de se executar eventuais reposições dos serviços.

3- Apresentação do estudo

O presente estudo é constituído por um volume único de peças escritas e desenhadas, em formato A3, de acordo com o que se passa a designar:

Peças escritas

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | Caderno de Encargos | PSS | CT | PGECC

Peças desenhadas

- 5.ER.100.0.A – Planta de Localização e Planta Síntese de Intervenção
- 5.ER.200 a 203.0.A - Perfis Transversais Tipo
- 5.ER.204 a 209.0.A – Pormenores Gerais
- 5.ER.300.0.A - Planta Geral
- 5.ER.400 a 402.0.A - Planta de Geometria
- 5.ER.500.0.A – Planta Geral de Drenagem de Águas Pluviais
- 5.ER.501.0.A – Pormenores de Drenagem
- 5.ER.600.0.A – Planta de Pavimentação
- 5.ER.601 a 603.0.A – Pormenores de Pavimentação
- 5.ER.700.0.A – Planta de Sinalização
- 5.ER.701 a 702.0.A – Pormenores de Sinalização
- 5.ER.800.0.A – Rede de abastecimento de água

4- Apoio topográfico e sistema referencial

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500) para maior detalhe da solução a implementar, servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas. Foram entretanto realizados alguns levantamentos, para atualizar a topografia fornecida em alguns locais pontuais ou para completar topografia em falta.

5- Solução proposta

5.1- Descrição geral

As soluções desenvolvidas procuram de um modo geral respeitar os objetivos específicos apontados no Programa Preliminar, tendo em conta as particularidades próprias dos diversos arruamentos em estudo. Procura-se assim disciplinar a circulação automóvel e incentivar a circulação pedonal proporcionando melhores condições de conforto e segurança. Para o efeito é considerado, sempre que possível, o alargamento dos corredores pedonais, com redução da largura das faixas de rodagem.

Nos arruamentos a intervencionar (com sentido unidirecional) considera-se a implementação de soluções de conceção que impõem uma redução na largura disponível da faixa de rodagem, passando a reservar-se para arruamentos com duas vias de circulação um corredor de circulação automóvel com largura de 6.0m (trecho final da **Rua Gonçalo Cristóvão e Rua Sta. Sofia**) ou 6.5m (na **Rua D. Pedro de Castro**). O trecho inicial da

Rua Gonçalo Cristóvão dispõe de uma via de circulação com largura de 3.75m, dispondo de uma banda lateral com 3.0m de largura para estacionamento de autocarros de turismo.

Serão materializados lugares de estacionamento longitudinais e perpendiculares tendo em vista disciplinar/ordenar o estacionamento nas vias em estudo. Os estacionamentos de apoio à zona comercial do mercado terão um comprimento de 5.5m para facilitar a manobra de estacionamento, tornando-a mais "fluída", minimizando a interferência com o fluxo de circulação automóvel. Os passeios serão sempre que possível alargados, dispondo de largura variável, rematando contra os limites laterais existentes.

De referir a alteração da configuração dos lugares de estacionamento existentes no trecho final da **Rua Gonçalo Cristóvão** (a Nascente) que passam a ser materializados "em espinha" por forma a facilitar a manobra de entrada e saída dos veículos, melhorando-se deste modo a "fluidez" da circulação.

As faixas de rodagem manter-se-ão desniveladas com os espaços envolventes, sendo pavimentadas em betão betuminoso, marcando-se assim a hierarquia do sistema viário (arruamentos integrados no eixo estruturante entre a Rotunda da República e a Rotunda do Loureiro), facilitando a sua leitura. Os passeios terão um acabamento em betão (tipo laje de betão ligeiramente armada) com junta afastada.

A redução da largura das faixas de rodagem confere aos arruamentos um caráter mais urbano, favorável à circulação pedonal, induzindo-se nos condutores a sensação de "estreitamento de via" e conseqüentemente a necessidade de redução da velocidade de circulação.

Relativamente ao sistema de drenagem, e uma vez que a solução de pavimentação proposta substitui a estrutura atual (em paralelepípedos de granito) por estrutura em misturas betuminosas, é espectável uma redução da permeabilidade das plataformas e conseqüentemente eventuais acréscimos de caudais afluentes à rede pluvial. Para o efeito, prevê-se a introdução de sistemas de retenção/infiltração de águas no solo (trincheiras de infiltração implementadas em caldeiras de árvores), dimensionados para o efeito, evitando-se assim eventuais sobrecargas do sistema existente.

De um modo geral é considerado o aproveitamento do sistema de drenagem existente, prevendo-se no entanto eventuais reposicionamentos de órgãos existentes. Por indicação da CMVR e para prevenir situações de mau funcionamento do sistema atual - em trechos que possam estar mais degradados/danificados -, prevê-se a completagem da rede com a introdução de troços de coletor longitudinal, funcionando "em paralelo" isto é, sem a desativação da rede existente ou a completagem/prolongamento de trechos existentes.

Os entroncamentos/cruzamentos atuais são reformulados/geometrizados de acordo com os sentidos de circulação e de modo a privilegiar os percursos pedonais, garantindo os raios de viragem necessários para os veículos. Todos os acessos particulares serão garantidos.

De referir a introdução de uma rotunda no final da **Rua de Sta. Sofia**, para melhor articulação dos movimentos entre este arruamento e as **Rua D. Pedro de Castro** e **D. Pedro de Menezes**, assim como com a entrada e saída do Mercado Municipal. Também o entroncamento entre a **Rua Gonçalo Cristóvão** e a **Rua de Sta Sofia** será objeto de intervenção, aumentando-se a dimensão do ilhéu separador dos movimentos de trânsito.

Foi considerada ainda a introdução de uma praça para estacionamento, no trecho final da **Rua D. Dinis** (interseção com a **Rua de Sta. Sofia**) e melhoradas as condições de circulação e atravessamento pedonal nesta zona.

As soluções em seguida apresentadas pretendem dar resposta aos princípios orientadores referidos, tendo presente as particularidades e especificidades de cada zona/arruamento.

- Rua Gonçalo Cristóvão (extensão aproximada de 147m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Poente/Nascente). A faixa de rodagem e estacionamentos laterais são desnivelados em relação às cotas dos passeios. No trecho inicial apresenta uma via de circulação automóvel (3.75m de largura) dispondo de duas bandas de estacionamentos longitudinais a Norte e a sul do arruamento. Ainda no trecho inicial, a sul do arruamento, é proposta a introdução de uma banda de estacionamento longitudinal destinada à paragem/estacionamento de autocarros de turismo (3.0m de largura). Esta zona de estacionamento "BUS" será facilmente identificada através da textura e tonalidade dos materiais de pavimentação (blocos de betão vermelhos).

No trecho final, a faixa de rodagem dispõe de duas vias de circulação automóvel (6.0m de largura total) estabelecendo a inserção e distribuição do tráfego na **Rua Sta. Sofia/Rua do Pioledo**. Neste trecho são preservados os lugares de estacionamento longitudinal (a Poente) prevendo-se no entanto que os lugares de estacionamento perpendiculares ao arruamento (a Nascente), passem a apresentar uma configuração "em espinha". O passeio atual, junto a estes lugares de estacionamento, será também alargado (mínimo de 1.5m).

Os passeios garantirão sempre a continuidade dos percursos pedonais e proporcionando melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

São preservadas as árvores existentes, dotando-as de caldeiras mais adequadas e sempre que possível criadas novas áreas verdes/canteiros, tendo em vista a introdução de zonas que possibilitem a infiltração de águas no solo. Pretende-se assim minimizar a afluência de caudais à rede de drenagem existente.

O arruamento dispõe de rede de drenagem pluvial. A Sul do mercado drenando para a **Rua D. Pedro de Castro** e a Nascente drenando para a **Rua Margarida Chaves**. É proposto o prolongamento do coletor pluvial no trecho a sul do mercado, prolongando-o até às proximidades do entroncamento com a **Rua Margarida Chaves**. Considera-se ainda a completagem do sistema com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha de águas pluviais.

No item "Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público" serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

- Rua Santa Sofia (extensão aproximada de 143m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Nascente/Poente). A faixa de rodagem e estacionamentos laterais são desnivelados em relação às cotas dos passeios. Proposta uma largura de 6.0m para a faixa de rodagem o

que proporciona a materialização de duas vias de circulação automóvel. A continuidade dos percursos pedonais é garantida e simultaneamente melhoradas as condições de segurança no atravessamento das vias. No corredor pedonal a Norte do arruamento é suprimido o degrau existente que se desenvolve longitudinalmente, em toda a extensão do arruamento.

É proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel com marcação de lugares de estacionamento longitudinais em ambos os lados da via. Os lugares de estacionamento terão comprimento de 5.5m tendo em vista facilitar a manobra respetiva e minimizar a interferência com o fluxo de tráfego. A largura atual de 2.0m é mantida por forma a que não se verifique a necessidade de proceder ao corte de árvores existentes.

Prevê-se a introdução de caldeiras compatíveis com as espécies vegetais existentes. As caldeiras a Sul do arruamento (lado do mercado) terão uma configuração mais alongada, intercalando os lugares de estacionamento por forma a possibilitarem a recolha e infiltração de águas pluviais. Pretende-se assim minimizar a afluência de caudais à rede de drenagem existente.

De referir que a paragem de autocarro existente na zona inicial do arruamento (sentido Nascente/Poente) será deslocada para o trecho final da Avenida D. Dinis. A inserção desta avenida na **Rua de Sta. Sofia** será reformulada, prevendo-se ainda a criação de uma plataforma para disciplinar o estacionamento automóvel nessa zona (Esta intervenção é no entanto excluída do âmbito do presente estudo). Serão construídos os corredores pedonais que assegurem o atravessamento de peões e garantam a sua circulação na zona da plataforma de estacionamento.

O arruamento dispõe de rede de drenagem pluvial, no entanto é prevista a necessidade de proceder a alguns ajustamentos/reposicionamento dos seus órgãos. Considera-se ainda a completagem do sistema com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha de águas pluviais.

No item "Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público" serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

- Rua D. Pedro de Castro (trecho Sta. Sofia/Gonçalo Cristóvão - extensão aproximada de 75m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Norte/Sul). A faixa de rodagem e estacionamentos laterais são desnivelados em relação às cotas dos passeios. A redução da largura da faixa de rodagem (para 6.5m), proporciona o alargamento dos passeios (em ambos os lados da via), garantindo-se a continuidade dos percursos pedonais e simultaneamente melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

É proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel. No trecho inicial, a Nascente do arruamento, é materializada uma banda de estacionamento longitudinal destinada ao estacionamento de Taxis (cinco lugares). Do lado oposto (a Poente do arruamento) é prevista a introdução de uma gare para paragem de transportes coletivos. No trecho final do arruamento são materializados três lugares de estacionamento longitudinais.

De referir ainda que a interseção da **Rua de Sta. Sofia** com a **Rua D. Pedro de Castro** será reformulada. Com efeito para melhor articulação dos arruamentos confluentes é prevista a introdução de uma **rotunda** que para além de articular os movimentos entre os eixos estruturantes, proporciona também o acesso à zona interior do mercado, à Rua D. Pedro de Meneses e Rua Alves Torgo.

A rotunda terá uma plataforma com diâmetro exterior de 28.0m, diferenciando-se em três anéis concêntricos. O anel central corresponde a uma zona verde, podendo ser aproveitado para promover a infiltração de águas pluviais no solo. O anel intermédio, galgável, disponibiliza uma sobrelargura de pavimentação para facilitar as manobras de veículos de maiores dimensões. O anel exterior, com 7.0m de largura corresponde à faixa de rodagem e será pavimentado no mesmo material dos arruamento estruturantes que nela confluem (betão betuminoso).

5.2- Perfil transversal tipo (PTT)

Os perfis transversais tipo propostos para cada um dos arruamentos a intervencionar foram definidos em função da largura disponível entre limites da plataforma e da funcionalidade pretendida para cada arruamento. Em cada um dos trechos de via a intervencionar são propostas as seguintes secções transversais tipo:

- Rua Gonçalo Cristóvão

PTT (Pk 0+000 a Pk 0+090) – Neste trecho a plataforma apresenta uma via de circulação unidirecional (sentido Poente/Nascente) com 3.75m de largura e dispõe de estacionamento longitudinal em ambos os lados da via, com 2.2m de largura. Os passeios laterais dispõem de largura variável (2.65m a 3.0m de largura mínima). No trecho inicial o PTT apresenta uma banda longitudinal de estacionamento BUS, com 3.0m de largura.

PTT (Pk 0+130 a Pk 0+147) – Neste trecho a plataforma apresenta duas vias de circulação unidirecionais (sentido Sul/Norte) com 3.0m de largura cada uma e dispõe de estacionamento longitudinal a Poente, com 2.25m de largura e estacionamento em espinha, a Nascente. O passeio junto a estes lugares de estacionamento será alargado para 1.5m. O passeio lateral (a Poente) dispõe de largura variável (3.0m de largura mínima).

- Rua de Santa Sofia

PTT (Pk 0+000 a Pk 0+143) – Neste arruamento a plataforma apresenta duas vias de circulação unidirecional (sentido Nascente/Poente) com 3.0m de largura cada. Dispõe de estacionamentos longitudinais em ambos os lados da via, com 2.0m de largura e 5.5m de comprimento. Os passeios laterais dispõem de largura variável, a Norte do arruamento variando entre 3.0m e 5.0m, e a Sul (zona do mercado), variando entre 3.1m e 4.3m. Serão reservados lugares de estacionamento destinados a cargas e descargas, com duração limitada.

- Rua D. Pedro de Castro

PTT – Neste trecho da **Rua D. Pedro de Castro**, a plataforma apresenta duas vias de circulação unidirecionais (sentido Norte/Sul) com 3.25m de largura cada uma. Os lugares de estacionamento longitudinal destinados a Táxis têm 2.5m de largura e 5.5m de comprimento (banda longitudinal com 5 lugares). O estacionamento longitudinal destinado a veículos

ligeiros dispõe de 2.0m de largura e 5.0m de comprimento (banda longitudinal com 3 lugares). A gare de paragem para transportes públicos tem 3.0m de largura e um comprimento de 20.0m. Os passeios laterais dispõem de largura variável, a Nascente variando entre 8.1m e 9.6m, e a Poente variando entre 7.6 e 8.5m.

PTT Rotunda (interseção Rua Sta. Sofia/D. Pedro de Castro) – A rotunda projetada na interseção entre a Rua Sta. Sofia e Rua D. Pedro de Castro **é semi-galgável**, com 7.0m de raio na placa giratória central. Esta plataforma será galgável em 4.0m, considerando-se para o efeito o seu rebaixamento para as cota da faixa de rodagem. O anel central com 3.0m de raio será elevado em 0.12m em relação às cotas da zona galgável. A faixa de rodagem dispõem de 7.0m de largura. A rotunda dispõe assim de um diâmetro exterior de 28.0m.

6- Terraplenagem/Trabalhos preparatórios

A terraplenagem engloba o movimento de terras onde se incluem as escavações e os aterros rodoviários que nesta empreitada se consideram pouco significativos/inexistentes, uma vez que se desenvolve genericamente sobre as plataformas existentes. Em zonas de intervenção sobre estas plataformas, consideram-se como trabalhos preparatórios a demolição de pavimentos, a regularização/nivelamento transversal da via e a abertura de caixa para execução de pavimentos. Como trabalhos preparatórios é ainda considerada a limpeza de órgãos do sistema de drenagem existente. Consideram-se escavações em zonas verdes/canteiros para a introdução de estruturas de infiltração de águas no solo (trincheiras ou poços de infiltração).

7- Drenagem

7.1- Considerações gerais

Tratando-se de uma intervenção que genericamente se desenvolve dentro dos limites da plataforma existente (com sistema de drenagem em funcionamento), prevê-se genericamente a adaptação/reposicionamento de órgãos do sistema de drenagem ou a sua completagem através da ligação de novos elementos ao sistema existente. Pretende-se garantir a continuidade do escoamento e o normal funcionamento do sistema atual.

Para evitar sobrecarregar a rede pública existente, com o eventual acréscimo de caudais afluentes, serão implementadas soluções de drenagem que promovam a infiltração das águas pluviais no solo. Para o efeito, foram dimensionadas estruturas para infiltração de águas pluviais, instaladas em zonas verdes (caldeiras de árvores). Estas estruturas correspondem a trincheiras de infiltração que possibilitem o armazenamento e infiltração dos acréscimos de caudais afluentes gerados pelo eventual incremento do coeficiente de escoamento (resultante de uma maior área impermeabilizada na sequência da alteração da estrutura do pavimento da faixa de rodagem). Prevê-se assim a construção de trincheira de infiltração na **Rua Gonçalo Cristóvão**, ao longo dos canteiros a criar junto ao estacionamento de autocarros de turismo.

Em algumas situações pontuais e por indicação da CMVR, optou-se por se proceder à completagem ou adaptação do sistema de drenagem existente, considerando-se a introdução de trechos de coletor longitudinal em manilhas de betão (caso da **Rua Gonçalo Cristóvão** e **Rua D. Pedro de Castro**, em que se considera o prolongamento, para

montante, dos coletores pluviais existentes (coletor longitudinal em manilhas de betão, Ø0.30m).

Procura-se assim melhorar as condições de recolha e encaminhamento das águas pluviais, em zonas onde o sistema atual seja insuficiente ou inexistente, prevenindo a necessidade futura de intervir sobre os pavimentos entretanto construídos.

Neste caso, consideram-se genericamente os seguintes órgãos e trabalhos construtivos:

- Instalação/reposicionamento de sumidouros, ligados a caixas de visita ou ao próprio coletor existente;
- Instalação de coletores longitudinais em manilhas de betão (Ø0.3m, da classe III, assentamento do Tipo A), interligando as caixas de visita;
- Instalação de caixas de visita circulares em betão, troncocónicas simples ou com queda suave;
- Instalação de uma **trincheira de infiltração** com secção de 1.6x1.2m² e extensão de 9.0m.

Nas peças desenhadas apresenta-se o modo como é feita a completagem/adaptação do sistema de drenagem atual, indicando a localização dos diversos sumidouros a incorporar/reposicionar, dos novos troços de tubagem para condução das águas pluviais e das estruturas de infiltração.

7.2- Caraterização dos dispositivos e elementos de drenagem

Como órgãos acessórios da rede prevê-se a instalação de câmaras de visita simples, com altura das caixas inferior a 2.5m. As caixas de visita são constituídas por peças de betão pré-fabricadas em forma de anéis sobrepostos no corpo com diâmetro interior de 1.0m, e rematadas em peças troncocónicas na parte superior. As tampas das caixas são em ferro fundido da classe D400 com diâmetro de 0.6m.

Os sumidouros disporão de ramal de ligação em manilhas de betão Ø0.3m e grelha de ferro fundido de 750x420mm, classe D400.

As trincheiras de infiltração serão em material granular britado, envolvido por geotêxtil, dispondo de um dreno longitudinal para melhor distribuição dos caudais afluentes. A jusante das trincheiras será prevista uma ligação à rede de drenagem existente, funcionando como descarga de emergência prevenindo-se eventuais "picos" de afluência de caudais.

8- Pavimentação

Os arruamentos associados à designada "zona envolvente do mercado" integram um eixo viário estruturante para a cidade de Vila Real e que se desenvolve desde a Rotunda da República/Avenida Cidade de Ourense/R. D. Pedro de Castro/Rua Sta. Sofia/Rua do Pioledo/Rua do Cálvário/Avenida Almeida Lucena, até à Rotunda do Loureiro. Este eixo viário encontra-se em grande parte da sua extensão pavimentado na faixa de rodagem com betão betuminoso, pelo que se propõe que os arruamentos objeto de intervenção, na envolvente do mercado, sejam igualmente pavimentados com este material. Pretende-se assim que estes arruamentos apresentem uma "leitura" que os diferencie da tipologia de arruamentos associados ao interior da zona histórica, passando a constituir a sua "fronteira" a Norte.

Sintetiza-se em seguida as estruturas de pavimento previstas:

- Estruturas de pavimento na faixa de rodagem

Estrutura de pavimento do tipo flexível tradicional, constituída por camadas de misturas betuminosas com funções de desgaste e ligação, assentes sobre camadas de base e de sub-base constituídas por material granular britado. Refere-se que, genericamente, é considerada a remoção do pavimento atual e posterior construção da seguinte estrutura de pavimento novo:

- Camada de desgaste, AC14 surf 35/50 (BB), com 0.05m de espessura;
- Camada de ligação, AC20 bin 35/50 (MB), com 0.06m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

Nas interfaces de camadas constituídas por misturas betuminosas será aplicada uma rega de colagem em emulsão betuminosa modificada de rotura rápida, do tipo C60BP3 TA, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m² entre camadas novas.

Sobre a camada granular será aplicada, antecedendo a aplicação da camada em mistura betuminosa, uma rega de impregnação em emulsão betuminosa do tipo catiónica de rotura lenta, C50BF4, de baixa viscosidade, a uma taxa de aplicação de 1.0kg/m².

Todas as regas deverão cumprir com as características definidas no Caderno de Encargos da Estradas de Portugal (EP), versão de Setembro de 2014.

Em zonas onde se torne necessário efetuar enchimentos/reperfilamentos transversais é previsto o espalhamento de material granular britado (ABGE) numa espessura média de 0.05m.

- Estrutura de pavimento na via, na ligação da Rua D. Margarida Chaves com a Rua Gonçalos Cristovão

- Levantamento e reposição do pavimento atual (paralelos de granito);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Em zonas onde se torne necessário efetuar enchimentos/reperfilamentos transversais é previsto o espalhamento de material granular britado (ABGE) numa espessura média de 0.05m.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1 a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m².

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

- Estrutura de pavimento nos passeios laterais

Para a pavimentação de passeios é proposta a seguinte estrutura de pavimento:

- Camada de desgaste em laje de betão C20/25, armada, com 0.1m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

A laje de betão deverá ser ligeiramente armada com rede malhasol CQ38, colocada a meia espessura e de acordo com o especificado nas peças desenhadas.

De referir que se prevê a colocação de endurecedor de pavimento, selagem de juntas com cordão de mástique e aplicação de filme de plástico ($\gamma=180\text{g/m}^2$) na separação da laje de betão, da camada de material granular.

Nota para a necessidade de realizar um trecho experimental em obra (numa extensão mínima de 6.0m contemplando um mínimo de duas travessas), por forma a verificar, entre outros, o processo construtivo, regularidade do acabamento, selagem das juntas de dilatação/construção e estereotomia.

- Estrutura de pavimento em zonas de estacionamento automóvel

- Blocos de betão colorido (cor preta), (0.10x0.20x0.08m);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1 com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1 a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m².

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a lancis de betão (cor branca), de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 3.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

No "corredor de acesso" aos lugares de estacionamento dedicados aos "TAXIS" na **Rua D. Pedro de Castro**, prevê-se que o revestimento em blocos de betão apresente a "cor vermelha".

- Estrutura de pavimento em zona de estacionamento BUS (autocarros de turismo)

- Blocos de betão colorido (cor vermelha), (0.10x0.20x0.10m);

- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura;
- Camada de sub base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1 a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m².

A delimitar a zona de estacionamento BUS está prevista a colocação de um lancil guia em betão (cor cinzenta), de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 3.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, com linhas de junta preferencialmente em espiga ou equivalente.

- Estrutura de pavimento no anel interior da Rotunda (sobrelargura da faixa de rodagem)

- Cubos de granito (reaproveitamento dos existentes);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura;
- Camada de sub base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1 a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m².

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

Na delimitação dos anéis concêntricos da rotunda (remate interior do pavimento betuminoso) é prevista a introdução de um lancil galgável – **lancil Tipo 5**. Na delimitação do anel central (com vegetação) é prevista a introdução de um **lancil do Tipo 1**.

- Estrutura de pavimento em zonas de passeio atravessadas por veículos para acesso lateral a garagens ou atravessamento ocasional de veículos de distribuição e serviços

- Cubos de granito (0,10 m, acabamento serrado na face visível e restantes faces rústicas);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.20m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1 a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m².

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

- Transições entre pavimentos na faixa de rodagem

Terá de ser efetuada uma transição que permita o encaixe entre o pavimento existente e pavimento novo, prevendo-se o endentamento da camada de desgaste em 6.0m de extensão, e no caso da camada de ligação este endentamento será executado em 3.0m.

Por sua vez, no remate entre as estruturas de pavimento betuminoso e as estruturas de pavimento em elementos de pedra natural, prevê-se a colocação de uma travessa de remate (ver desenho de pormenor).

9- Obras Acessórias/Redes de serviços públicos existentes

9.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio

O presente estudo teve em consideração as informações cadastrais disponíveis e as indicações/recomendações da EMARVR.

De um modo geral a intervenção prevista mantém as actuais redes existentes, conforme as indicações obtidas junto da EMARVR, sendo apenas prevista a substituição dos ramais de ligação existentes em ferro galvanizado ou em mau estado de conservação, por ramais em PEAD PN10. Os ramais novos irão ser executados em PEAD com diâmetros compreendidos entre Ø32mm e Ø50mm. Exceção para a **Rua de Santa Sofia**, em que foi solicitada a substituição de uma conduta existente devido ao mau estado de conservação em que actualmente se encontra (executada em fibrocimento Ø80mm), por uma nova conduta em PEAD Ø75mm, localizada no lado direito do passeio no sentido descendente.

Segundo informação recolhida na EMARVR, têm sido periodicamente substituídos alguns ramais de ligação. Contudo, não tendo sido fornecidos dados atualizados com a indicação dos ramais a substituir, exceptuando para a **Rua de Santa Sofia** em que foi dada a indicação para serem substituídos doze ramais de ligação, no troço novo a executar, foi deste modo e para efeito de medições considerado uma estimativa tendo em conta o número de moradias/serviços envolventes.

Deste modo, relativamente a rede de abastecimento de água, a proposta de intervenção para a reabilitação dos arruamentos associados à envolvente do mercado, contempla genericamente os seguintes trabalhos:

- Substituição de conduta existente em fibrocimento (**Rua de Santa Sofia**) por uma conduta nova em PEAD PE100 PN10 com um diâmetro de 75mm. Esta intervenção deverá ser feita de modo a manter-se o abastecimento às moradias / espaços comerciais existentes durante a execução da empreitada;
- Ajustes nas cabeças móvel das válvulas devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes;
- Substituição dos ramais existentes em ferro galvanizado ou considerados em mau estado de conservação.

9.2- Rede de drenagem de águas residuais

Não se prevê intervenção ao nível de redes existentes de águas residuais.

9.3- Infraestruturas elétricas

Relativamente às infraestruturas elétricas, pretende-se a utilização do sistema de iluminação com tecnologia LED, substituindo o atual sistema de iluminação pública. De uma forma geral, está também prevista a reformulação da rede de iluminação pública para ajuste ao novo perfil viário.

Não está considerada iluminação dedicada nas passadeiras, no entanto, a implantação das colunas é tal, que cada passadeira terá uma coluna de iluminação na sua proximidade, reforçando a segurança dos peões.

Serão respeitados os níveis de iluminação de acordo com a classificação das zonas a iluminar, conforme as normas aplicáveis.

Ruas D. Pedro de Castro, Gonçalo Cristóvão e de Santa Sofia

Nas ruas a que se refere este estudo, as colunas de marmorite foram recentemente substituídas por colunas metálicas, mantendo-se as luminárias de Vapor de Sódio de Alta Pressão (VSAP). A proposta de intervenção consiste em substituir a luminária por uma da tecnologia LED. Para manter o enquadramento visual, garantir os níveis adequados e uniformização com outros locais, propõe-se a luminária Plano da Schréder, de cor preta. Esta luminária é classificada como material padronizado pelo distribuidor, mas de uso não corrente. De acordo com o manual de iluminação pública da EDP Distribuição, esta entidade é responsável por suportar os custos de aquisição que suportaria com o material padronizado de uso corrente, devendo os custos remanescentes ser comparticipados pelo Município.

Devido às alterações na geometria do traçado com a introdução de uma rotunda e alargamento dos passeios, a rede de iluminação será reformulada para os novos limites. As colunas de iluminação existentes serão aproveitadas, sendo pintadas na cor preta, uniformizando a solução com outros locais da cidade.



Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page.

Foto 1 – Iluminação existente na rua D.Pedro Castro, Junho 2018, e luminária proposta

Na rede de distribuição de energia verifica-se que atualmente a maioria das redes são subterrâneas com subidas pontuais para caixas nas fachadas, partindo para troços de distribuição em fachada até às entradas existentes, não se prevendo qualquer alteração.

Recomenda-se que seja comunicado, pelo Município ao distribuidor de energia e operadores de telecomunicações, o planeamento para as intervenções nas ruas, para que estes possam aproveitar para reforçar as redes subterrâneas ou realizar outro tipo de intervenções que tecnicamente entendam necessárias.

9.4- Distribuição de gás combustível canalizado

No âmbito da consulta à Duriensegás, foram recebidos os cadastros disponíveis. Estes evidenciam que estes arruamentos são servidos por redes de gás combustível canalizado, executadas em polietileno.

Não irá haver qualquer tipo de intervenção, apenas prevendo-se ajustes nas “cabeças móveis” das válvulas existentes devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes.

9.5- Guarda-corpos metálico

É ainda prevista a execução de um guarda-corpos metálico na **Rua de Sta. Sofia (Pk 0+100, lado esquerdo)** implantado sobre o passeio, no limite da plataforma com a zona verde existente. Apresenta-se nas peças desenhadas os respetivos pormenores construtivos.

10- Sinalização e Segurança

10.1- Considerações gerais

No presente projeto estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical:

- i) A **sinalização horizontal** composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas ou marcas transversais nas zonas de encontro de vias, (de acordo com a “Norma de Marcas Rodoviárias (JAE P13.1.2/95)” e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar 22-A/98);
- ii) A **sinalização vertical**, que emprega vários tipos de sinais constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de regulamentação, os de indicação e outros) e a sinalização vertical de orientação.

As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram tomadas de acordo com as características da faixa a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e às velocidades permitidas.

Pretende-se dotar as vias de um ambiente rodoviário de características urbanas, considerando-se que o estreitamento das faixas de rodagem, o alargamento de passeios e a alteração da textura dos pavimentos contribuirão para a introdução do ambiente rodoviário pretendido e para uma redução da velocidade de circulação automóvel.

Desta forma, considera-se necessário o levantamento e/ou o ajustamento pontual da sinalização existente e a instalação de sinalização vertical e horizontal por forma a conferir à via o ambiente urbano pretendido, em coerência com o que se pretende implementar na cidade.

Quanto à sinalização horizontal, decorrendo dos trabalhos de pavimentação e alteração dos perfis transversais tipo em algumas das zonas de intervenção face à situação existente, foram definidas marcas longitudinais ou transversais compatíveis com o ambiente urbano pretendido.

10.2- Sinalização horizontal

10.2.1- Características gerais

A sinalização horizontal, consta de um conjunto de marcas rodoviárias, em pintura branca refletorizada, do tipo longitudinal, transversal ou outra, adequadas às características próprias das vias em estudo. Foram definidas as dimensões das marcas rodoviárias tendo em consideração as características da via a sinalizar, encontrando-se sintetizadas nos quadros à frente apresentados. Estas marcas inscritas no pavimento serão pintadas em material termoplástico com características refletoras e deverão obedecer às disposições construtivas em vigor e na sua ausência ao mencionado nas Condições Técnicas.

10.2.2- Linhas longitudinais

10.2.2.1- Contínuas

Neste projeto utilizaram-se as linhas contínuas desempenhando as seguintes funções:

- Delimitação marginal da faixa de rodagem quer em vias com faixas separadas (uma para cada sentido), quer em faixa única. A sua nomenclatura no projeto será (G);
- Separação absoluta de vias numa única faixa de rodagem com o mesmo sentido de circulação. A sua nomenclatura no projeto será (LBC);

10.2.2.2- Descontínuas

As linhas descontínuas foram utilizadas para:

- Separação das vias numa faixa de rodagem sendo a nomenclatura de projeto (LBT);
- Delimitação da faixa de rodagem nas zonas de intersecção com outras vias, o que corresponde a ter guias interrompidas, sendo a nomenclatura de projeto (LBTg).

10.2.2.3- Geometria

Atendendo às funções atrás referidas, e de acordo com o tipo de via a sinalizar, adotaram-se para as linhas longitudinais as características geométricas indicadas no quadro seguinte:

Funções e características geométricas das linhas longitudinais

Função	Tipo de Linha	Largura (m)	Traço (m)	Espaço (m)	Símbolo
Separação absoluta de vias	Contínua	0.12	---	---	LBC (0.12)
Delimitação da faixa de rodagem	Contínua	0.15	---	---	G (0.15)
Permissão de viragens à esquerda em cruzamentos, entroncamentos e outros acessos	Descontínua	0.12	1.0	1.0	LBTg (0.12) 1/1
Separação absoluta de vias	Descontínua	0.12	3.0	4.0	LBT (0.12) 3/4
Guiamento em zonas de paragem BUS	Descontínua	0.20	1.5	2.0	LBTg (0.20) 1.5/2

10.2.3- Linhas transversais

Atendendo às funções atrás referidas, e de acordo com o tipo de via a sinalizar, adotaram-se para as linhas transversais as características geométricas indicadas no quadro seguinte:

Funções e características geométricas das linhas transversais

Função	Tipo de Linha	Largura (m)	Traço (m)	Espaço (m)	Símbolo
Linha descontínua de cedência de prioridade	Descontínua	0.30	0.40	0.30	LBTc (0.30) 0.40/0.30

10.2.4- Ilhas ou zonas raiadas

As zonas raiadas são constituídas por barras oblíquas definindo áreas cujo limite é normalmente constituído por linhas contínuas, axiais ou delimitadoras de vias de trânsito ou que dão continuidade a guias. Definem "zonas mortas", normalmente não utilizáveis do pavimento, devendo as raias oblíquas estar inclinadas de modo a afastar o tráfego das áreas que delimitam.

Nas intersecções de nível é previsto o contorno da totalidade de ilhas com raias oblíquas exceto se a berma apresentar largura inferior a 1.0m. Os critérios utilizados na definição na linha contínua de delimitação e das barras estão definidos em desenho de pormenor.

É considerada também a pintura de passeadeiras de peões em pintura termoplástica, de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

10.2.5- Símbolos

10.2.5.1- Triângulo de cedência de prioridade

É considerada a pintura de triângulos de cedência de prioridade, de acordo com as peças desenhadas. O triângulo de cedência de prioridade é deformado no sentido do comprimento, e o vértice mais agudo é dirigido para o condutor. As suas dimensões variam de acordo com a velocidade praticada no local da sua colocação, sendo neste caso de considerar um comprimento de 2.0m de comprimento.

10.2.5.2- Inscrições BUS

É considerada também a marcação de inscrições "BUS" em pintura termoplástica, de acordo com o indicado nas peças desenhadas. Para o efeito, foi adotada uma marcação "BUS" com orientação da disposição do *lettering* – vertical (para os Transportes Urbanos Coletivos, TUC) e horizontal para as zonas de acostagem.

Atendendo às funções atrás referidas, e de acordo com o tipo de via a sinalizar, adotaram-se para as seguintes características geométricas indicadas no quadro seguinte:

Comprimento das inscrições BUS	
Velocidades (km/h)	Comprimento (m)
40 - 60	1.6

10.3- Sinalização vertical de código

10.3.1- Considerações gerais

A sinalização vertical de código é constituída por sinais de diferentes tipos e formatos, que obedecem à descrição e pormenorização realizada na legislação Portuguesa sobre a matéria. Prevê-se a colocação e reposicionamento de sinais de trânsito, em conformidade com o RST e atendendo aos documentos base emitidos pelo INIR/IMT que apresentam sugestões de boa prática, coerência e uniformização.

Preconiza-se a colocação pontual de sinais de trânsito, nomeadamente sinais de informação. Os sinais terão um diâmetro ou um lado, consoante forem respetivamente circulares, triangulares, retangulares ou octogonais de 0.60m.

A implantação ou reposicionamento dos sinais deverá obedecer à localização indicada e aos preceitos regulamentares. A fixação dos postes ao solo será feita através de um maciço de fundação com as características indicadas nos desenhos de pormenor ou outros dispositivos que venham a ser indicados pela fiscalização. A altura dos prumos visível dos sinais de código deverá ser de 2.2m.

10.3.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos

Os sinais novos serão refletorizados, devendo os materiais e técnicas a utilizar na respetiva pintura e refletorização garantir a retro reflexão a uma distância não inferior a 400.0m.

10.3.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar

As placas devem ser fabricadas em chapa de ferro polido com espessura de 1.8+0.2mm, dotadas de proteção anticorrosiva com acabamento em tela retrorrefletora pela frente e pintadas no tardo com a cor cinzenta adotada pela IP, devendo o seu fabrico observar as prescrições indicadas no Caderno de Encargos.

Os postes de fixação serão em formato tubular, com as dimensões que constam nas peças desenhadas, de secção CHS de diâmetro 60.8x3.25mm.

As charneiras serão em chapa de aço galvanizado de 3mm de espessura. Os parafusos, anilhas e porcas serão de formatos e dimensões normalizadas e adequadas para o efeito. Estes elementos de ligação terão como acabamento e proteção contra a corrosão uma zincagem por galvanização a frio.

10.4- Sinalização vertical de orientação

10.4.1- Dimensões, inscrições e localização

Nas peças desenhadas indicam-se as dimensões dos painéis e setas considerados neste projeto bem como as inscrições que devem conter e, ainda, os locais onde devem ser colocados. O seu posicionamento no perfil transversal das vias deverá obedecer aos preceitos regulamentares em vigor.

10.4.2- Critérios de dimensionamento do lettering

Para o dimensionamento das setas direcionais em secção corrente foram adotadas velocidades de projeto compreendidas entre 40-60km/h.

Assim, e em conformidade com o estipulado no capítulo 5.1 da **"NORMA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ORIENTAÇÃO" (JAE P13.1.1/92)**, existirão as seguintes alturas de letra para as setas direcionais (S's):

Altura de letra maiúscula em setas direcionais do tipo S's	
Velocidades (km/h)	Altura da letra maiúscula H (cm)
40 - 60	14

10.5- Guardas de segurança

Por estarmos na presença de arruamentos urbanos onde o limite de velocidade é de 50km/h e tendo presente o definido no documento base do INIR: "Sistemas de Retenção Rodoviários

– Manual de Aplicação”, não se considera a aplicação de guardas de segurança para veículos nos troços a intervencionar.

10.6- Equipamento de guiamento, balizagem e demarcação

10.6.1- Baias direcionais múltiplas (4 módulos)

Estas baias estão previstas no interior da **Rotunda**, frontalmente às entradas, com o objetivo de indicar o sentido da circulação e de modo a serem vistas na aproximação. Foi ainda prevista a colocação do sinal de código D1a – “Sentido obrigatório” sobre as mesmas. Em todos os casos de aplicação as dimensões da baia direcional múltipla correspondem às dimensões de quatro baias direcionais unitárias com lado de 0.6m, uma dimensão compatível com o preconizado para a sinalização de código nas imediações das rotundas.

10.7- Normas e regulamentos

Todos os materiais a utilizar nos vários elementos, bem como os processos de execução e ensaios deverão obedecer ao estipulado em todos os Regulamentos, Normas e Especificações do LNEC em vigor que interessem à conceção e execução dos elementos de sinalização e de equipamentos de segurança a instalar na via; deverão ainda satisfazer as prescrições indicadas no Caderno de Encargos e a EN1317 sendo que esta se sobrepõe a todos os desenhos de pormenor apresentados.

11- Medições/Estimativa orçamental

Apresentam-se em anexo as medições detalhadas de todos os trabalhos a realizar, respeitantes a cada um dos capítulos definidos. A estimativa orçamental, elaborada com base nos preços correntes da região para o mesmo tipo de trabalhos, é apresentada em volume individualizado.

Vila Real, em maio de 2019

Diretor Técnico

Diretor do Projeto

(Luís Legoinha)

(Paulo Fernandes)

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA						
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD						
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL						
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	PARCIAIS (€)	(€)
2	TRABALHOS PREPARATORIOS, DEMOLIÇÕES E MEDIDAS CAUTELARES					
2.1	Estaleiro					
2.1.1	Montagem e construção do estaleiro e instalações provisórias, incluindo preparação da área a utilizar e vedação. A Montagem do estaleiro deverá estar de acordo com as Normas de Segurança que incluem a apresentação de um Plano de Segurança de Estaleiro a submeter à Equipa de Fiscalização da obra para aprovação, enquanto prosseguem os trabalhos de montagem do estaleiro.	v.g.	1,00	5 000,00 €		5 000,00 €
2.1.2	Exploração do estaleiro e instalações provisórias.	v.g.	1,00	1 000,00 €		1 000,00 €
2.1.3	Desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias, incluindo remoção de todos os materiais e arranjo paisagístico da área ocupada após a desmontagem.	v.g.	1,00	1 500,00 €		1 500,00 €
2.2	Trabalhos preparatórios					
2.2.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 e suas alterações legais, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	v.g.	1,00	1 000,00 €		1 000,00 €
2.2.2	Execução do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para fase de Obra, após aprovação do Plano de Segurança de Estaleiro, de acordo com a Legislação e as Normas de Segurança em Vigor que regula a atividade, a submeter à aprovação da Equipa de Fiscalização no prazo máximo de duas semanas.	v.g.	1,00	500,00 €		500,00 €
2.2.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), de acordo com o PSS para a fase de obra, elaborado pelo adjudicatário, e demais legislação em vigor.	v.g.	1,00	500,00 €		500,00 €
2.2.4	Execução da Compilação Técnica (elaboração de dossier) a entregar à Câmara Municipal quando da receção provisória da obra.	v.g.	1,00	500,00 €		500,00 €
2.2.5	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG-RCD), de acordo com o estudo apresentado e demais Legislação em vigor.	v.g.	1,00	500,00 €		500,00 €
2.2.6	Elaboração da versão definitiva do Plano da Qualidade da Empreitada de acordo com as normas em vigor.	v.g.	1,00	500,00 €		500,00 €
2.2.7	Implementação do Plano da Qualidade da Empreitada, de acordo com o Plano elaborado pelo adjudicatário e aprovado pelo Dono de Obra.	v.g.	1,00	500,00 €		500,00 €
2.2.8	Levantamento e resolução das eventuais situações de conflitualidade com infraestruturas enterradas de eletricidade, telefones, gás, águas pluviais, com manutenção da sua operacionalidade durante a execução dos trabalhos, incluindo, se necessário, a sua substituição.	v.g.	1,00	2 000,00 €		2 000,00 €

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA					
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL					
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (€)	PARCIAIS (€)
2.2.9	Fornecimento e montagem de painéis de publicidade à empreitada conforme indicação do Município, incluindo desmontagem e remoção final.	v.g.	1,00	750,00 €	750,00 €
2.3	Limpeza, desmatagem e decapagem				
2.3.1	Limpeza e desmatagem da área de intervenção, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	v.g.	1,00	€ 900,00	€ 900,00
2.4	Proteção, manutenção e abate de árvores				
2.4.1	Execução de abates de árvores existentes, incluindo a remoção de raízes e tutores, o transporte dos produtos resultantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito, incluindo todos os trabalhos e materiais.				
2.4.1.1	Árvores de pequeno e médio porte	un.	1,00	€ 4,50	€ 4,50
2.4.1.2	Árvores de grande porte	un.	1,00	€ 100,00	€ 100,00
2.5	Remoções				
2.5.1	Remoção e armazenamento para reutilizar na obra dos elementos de mobiliário urbano, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes e colocação dos equipamentos em local de depósito a indicar pelo Dono de Obra:				
2.5.1.1	Ecoponto com três contentores de recolha de sólidos urbanos	un.	1,00	€ 100,00	€ 100,00
2.5.1.2	Contentores de recolha de sólidos urbanos	un.	6,00	€ 3,00	€ 18,00
2.5.1.3	Desmontagem e posterior reposição de plataformas de paragens de autocarro, incluindo todos os trabalhos necessários, carga e transporte a depósito provisório dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	un.	1,00	€ 150,00	€ 150,00
2.5.1.4	Sinal vertical de paragem de BUS	ml.	3,00	€ 3,00	€ 9,00
2.6	Implantação e piquetagem				
2.6.1	Implantação e piquetagem do terreno a modelar e todos os elementos a construir e infraestruturas, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	v.g.	1,00	€ 5 500,00	€ 5 500,00
3	PAVIMENTOS E ESTRUTURAS CONSTRUÍDAS				
3.1	Trabalhos preparatórios e demolições				
3.1.1	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em depósito autorizado dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.				
3.1.1.1	Betuminoso (inclui fresagem das camadas betuminosas e transporte a vazadouro em local a definir pelo dono de obra)	m ²	2109,00	€ 5,00	€ 10 545,00
3.1.1.2	Betonilha esquartelada	m ²	10,50	€ 5,00	€ 52,50

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA					
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL					
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (€)	PARCIAIS (€)
3.1.1.4	Chapas metálicas existentes nos atravessamentos da via férrea, respetivas fundações na espessura necessária à execução de toda a estrutura da nova superfície ou pavimento, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes.	un.	5,00	€ 100,00	€ 500,00
3.1.2	Fresagem de camadas de pavimentos existentes em profundidades inferiores a 5 cm, incluindo remoção e transporte a depósito autorizado dos produtos escavados ou reutilização em central, conforme definido no projeto:				
3.1.2.1	Zonas de atravessamento da via ciclável (antigo canal ferroviário)	m ²	23,60	€ 5,00	€ 118,00
3.2	Camadas de misturas betuminosas a quente:				
3.2.1	Pavimento Betuminoso Colorido (cor vermelha) (0,05m) com pigmento do tipo "Nosbur ColorR+" ou equivalente, incluindo fundação (0,15m) em camada de agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impregnação.				
3.2.1.1	Em zonas de ciclovia com atravessamento automóvel	m ²	60,00	€ 30,00	€ 1 800,00
3.2.2	Pavimento Betuminoso Colorido (cor vermelha) (0,05m) com pigmento do tipo "Nosbur ColorR+" ou equivalente, incluindo fundação (0,15m) com camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impregnação.	m ²	938,00	€ 25,00	€ 23 450,00
3.2.3	Camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo fundação (0,15m) incluindo fundação (0,15m) em camada de agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impregnação.				
3.2.3.1	Ruas de Acesso ao Centro de Ciência Viva	m ²	12,20	€ 18,00	€ 219,60
3.2.4	Camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo fundação (0,15m) com camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impregnação.				
3.2.4.1	Via ciclável (antigo canal ferroviário)	m ²	2999,00	€ 14,00	€ 41 986,00
3.2.5	Camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo rega de impregnação.				
3.2.5.1	Zonas de atravessamento da via ciclável (antigo canal ferroviário)	m ²	39,40	€ 7,00	€ 275,80
3.3	Tratamentos superficiais:				
3.3.1	Camada dupla de Slurry Seal, cor vermelha	m ²	670,00	€ 2,50	€ 1 675,00
3.3.2	Camada dupla de Slurry Seal, cor azul	m ²	142,00	€ 2,50	€ 355,00
3.4	Lancis:				
3.4.1	Remoção de lancis, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	ml.	1263,50	€ 3,50	€ 4 422,25

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA					
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL					
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS PARCIAIS (€)	
			(€)	(€)	
3.4.2	Lancil em betão pré-fabricado, de secção 0,15xh0,25m (tipo 1), incluindo fundação de betão simples 0,30x0,30 m2, na delimitação de passeios com faixa de rodagem, incluindo preenchimento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 3:1, escavação, regularização de caixa, eventual aterro e transporte.	ml.	1556,00	€ 16,00	€ 24 896,00
3.4.3	Lancil em betão pré-fabricado, de secção 0,15xh0,25m (tipo 2), incluindo fundação de betão simples 0,30x0,20 m2, no travamento de passeios, incluindo preenchimento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 3:1, escavação, regularização de caixa, eventual aterro e transporte.	ml.	775,70	€ 17,00	€ 13 186,90
3.4.4	Lancil de granito de secção 1,00x0,20xh0,25m (aproveitamento dos existente), assente em fundação de betão simples 0,30x0,30 m2, na delimitação faixa de rodagem com passeios, incluindo preenchimento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, escavação, regularização de caixa e eventual aterro.	ml.	127,50	€ 10,00	€ 1 275,00
3.4.5	Lancil de granito de secção 1,00x0,10xh0,15m (aproveitamento dos existente), assente em fundação de betão simples 0,20x0,20 m2, na delimitação de vias com estacionamento e com espaço verde, incluindo preenchimento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, escavação, regularização de caixa e eventual aterro.	ml.	67,60	€ 10,00	€ 676,00
3.4.6	Lancil galgável / rampa similar ao existente, incluindo fundação.	ml.	48,80	€ 28,00	€ 1 366,40
3.5	Passeios, passadeiras e estacionamentos:				
3.5.1	Blocos de encaixe em betão colorido, do tipo "retângular" da "Soplacas" ou equivalente (0,10x0,20x0,08m), assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,20m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicado uma rede de cura.				
3.5.1.1	Em zonas de passadeiras sobre-elevadas e de passeio com atravessamento automóvel				
3.5.1.1.1	Cinzento escuro	m²	37,00	€ 24,00	€ 888,00
3.5.1.1.2	Branco	m²	14,00	€ 24,00	€ 336,00
3.5.1.1.3	Ocre	m²	13,00	€ 24,00	€ 312,00
3.5.2	Blocos de encaixe em betão colorido, do tipo "retângular" da "Soplacas" ou equivalente (0,10x0,20x0,06m), assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m).				
3.5.2.1	Em zonas de passeio				
3.5.2.1.1	Ocre	m²	508,30	€ 18,00	€ 9 149,40



PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA				
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD				
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL				
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS PARCIAIS (€)
				(€)
3.5.3	Levantamento e reposição de pavimento existente em blocos de encaixe em betão do tipo "Hexagonal", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m).			
3.5.3.1	Em zonas de passeio	m ²	430,00	€ 10,00 € 4 300,00
3.5.4	Blocos de encaixe em betão igual ao existente, do tipo "Hexagonal", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m).			
3.5.4.1	Em zonas de passeio	m ²	1039,00	€ 18,00 € 18 702,00
3.5.5	Blocos de encaixe em betão igual ao existente, do tipo "Hexagonal" com 8cm de espessura, assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de cura.			
3.5.5.1	Zonas de passeio com atravessamento automóvel	m ²	174,00	€ 22,00 € 3 828,00
3.5.6	Cubos de granito (10/11) do tipo "Pedras Salgadas", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,20m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de cura.			
3.5.6.1	Em zonas de aproximação à faixa ciclável	m ²	47,00	€ 24,00 € 1 128,00
3.5.6.2	Guia limite da via ciclável	m ²	219,00	€ 24,00 € 5 256,00
3.5.6.3	Valeta em rua de acesso ao Centro de Ciência Viva	m ²	89,00	€ 24,00 € 2 136,00
3.5.7	Levantamento e reposição de pavimento existente em cubos de granito (10/11) do tipo "Pedras Salgadas", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,20m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de cura.			
3.5.7.1	Guia limite da via ciclável	m ²	368,00	€ 22,00 € 8 096,00
3.5.8	Levantamento e reposição de pavimento existente em cubos de granito (10/11) do tipo "Pedras Salgadas", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m), camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,20m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de cura e camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m).			
3.5.8.1	Em zonas de estacionamento	m ²	580,00	€ 22,00 € 12 760,00

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA				
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD				
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL				
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS PARCIAIS (€)
		(€)		
3.5.9	Levantamento e reposição de pavimento existente em cubos de granito (10/11) do tipo "Pedras Salgadas", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicado uma rede de cura.			
3.5.9.1	Em zonas de estacionamento	m ²	203,00	€ 16,00 € 3 248,00
3.5.10	Cubos de granito (5/6) do tipo "Pedras Salgadas", assentes em mistura de areia e cimento ao traço seco 3:1 com 0,05m de espessura e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m).			
3.5.10.1	Em zonas de passeio	m ²	178,00	€ 22,00 € 3 916,00
3.5.11	Levantamento e reposição de pavimento existente em cubos de granito (5/6) do tipo "Pedras Salgadas", assentes em mistura de areia e cimento ao traço seco 3:1 com 0,05m de espessura e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m).			
3.5.11.1	Em zonas de passeio	m ²	11,00	€ 10,00 € 110,00
3.5.12	Cubo de calcário (10/11), (aproveitamento dos existentes), para marcação de lugares de estacionamento.			
3.5.12.1	Em zonas de estacionamento	m ²	22,00	€ 13,00 € 286,00
3.5.12.2	Em zonas de aproximação à faixa ciclável	m ²	3,50	€ 13,00 € 45,50
3.5.13	Pavimento em betonilha esquadrelada com 0,05m, sobre massame de betão simples com aditivo hidrófugo com 0,10m de espessura, assente em caixa de agregado britado de granulometria extensa com 0,15m, incluindo abertura de caixa ou enchimento com solos seleccionados.			
3.5.13.1	Em zonas de passeio	m ²	99,40	€ 16,00 € 1 590,40
3.6	Outros pavimentos:			
3.6.1	Lajetas de granito do tipo "Pedras Salgadas" (de espessura variável) com todas as faces serradas e acabamento granalhado na face visível, assentes sobre massame de betão C16/20 (0,12m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE).			
3.6.1.1	Em zonas de passadeira sobreelevada (rampeamentos)	m ²	34,00	€ 95,00 € 3 230,00
3.6.1.2	Em rampas de acesso a estacionamentos para pessoas com mobilidade reduzida	m ²	2,40	€ 95,00 € 228,00
3.6.2	Fornecimento e aplicação de pavimento metálico, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	m ²	41,50	€ 50,00 € 2 075,00
3.7	Muros			
3.7.1	Trabalhos preparatórios			
3.7.1.1	Demolição de muros existentes em betão ciclópico, incluindo reposição de passeio e escadas adjacentes, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m ³	10,50	€ 500,00 € 5 250,00

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA				
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD				
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL				
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS PARCIAIS (€)
				(€)
3.7.2	Movimento de terras			
3.7.2.1	Escavação para abertura de fundações, incluindo implantação, entivação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.			
3.7.2.1.1	MS1 - H=1,5m	m ³	35,33	€ 8,00 € 282,64
3.7.2.1.2	MS2 - H=1,5m	m ³	35,88	€ 8,00 € 287,04
3.7.2.1.3	MS2 - H=3,0m	m ³	173,25	€ 8,00 € 1 386,00
3.7.2.1.4	MS3 - H=2,0m	m ³	110,61	€ 8,00 € 884,88
3.7.2.2	Aterro em fundações, incluindo transporte, colocação e compactação.	m ³	308,60	€ 7,00 € 2 160,20
3.7.2.3	Aterro técnico junto a muros de suporte incluindo transporte, colocação e compactação.			
3.7.2.3.1	MS1 - H=1,5m	m ³	14,63	€ 7,00 € 102,41
3.7.2.3.2	MS2 - H=1,5m	m ³	22,50	€ 7,00 € 157,50
3.7.2.3.3	MS2 - H=3,0m	m ³	75,00	€ 7,00 € 525,00
3.7.2.3.4	MS3 - H=2,0m	m ³	52,50	€ 7,00 € 367,50
3.7.3	Betões			
3.7.3.1	Betão simples tipo C16/20 de regularização na selagem das sapatas de betão e nos muros de gabiões.			
3.7.3.1.1	MS1 - H=1,5m	m ³	1,80	€ 85,00 € 153,00
3.7.3.1.2	MS2 - H=1,5m	m ³	1,92	€ 85,00 € 163,20
3.7.3.1.3	MS2 - H=3,0m	m ³	5,10	€ 85,00 € 433,50
3.7.3.1.4	MS3 - H=2,0m	m ³	4,90	€ 85,00 € 416,50
3.7.3.2	Em betão armado, C25/30, A500NR, em sapatas contínuas dos muros de suporte.			
3.7.3.2.1	MS1 - H=1,5m	m ³	4,50	€ 180,00 € 810,00
3.7.3.2.2	MS2 - H=1,5m	m ³	3,06	€ 180,00 € 550,80
3.7.3.2.3	MS2 - H=3,0m	m ³	12,60	€ 180,00 € 2 268,00
3.7.3.2.4	MS3 - H=2,0m	m ³	12,60	€ 180,00 € 2 268,00
3.7.3.3	Em betão armado, C25/30, A500NR, em paramentos verticais dos muros de suporte com acabamento tipo betão à vista.			
3.7.3.3.1	MS1 - H=1,5m	m ³	4,50	€ 240,00 € 1 080,00
3.7.3.3.2	MS2 - H=1,5m	m ³	11,16	€ 240,00 € 2 678,40
3.7.3.3.3	MS2 - H=3,0m	m ³	32,55	€ 240,00 € 7 812,00
3.7.3.3.4	MS3 - H=2,0m	m ³	14,00	€ 240,00 € 3 360,00
3.7.4	Diversos			
3.7.4.1	Fornecimento e aplicação de emulsão betuminosa fluída tipo "IGOL P da Sika" ou equivalente, aplicada em duas camadas cruzadas, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução.			
3.7.4.1.1	MS1 - H=1,5m	m ²	22,50	€ 21,00 € 472,50
3.7.4.1.2	MS2 - H=1,5m	m ²	24,00	€ 21,00 € 504,00
3.7.4.1.3	MS2 - H=3,0m	m ²	70,00	€ 21,00 € 1 470,00
3.7.4.1.4	MS3 - H=2,0m	m ²	70,00	€ 21,00 € 1 470,00

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA				
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD				
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL				
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS PARCIAIS (€)
				(€)
3.7.4.2	Fornecimento e aplicação de tela drenante tipo "Cordrain protecção 1100x8 com geotêxtil da Wavin" ou equivalente, incluindo camada de areia com 10cm de espessura, tubo colector Ø150 (perfurado), caixas de mudanças de direcção em betão, ligação à rede de águas pluviais em PVC corrugado, perfil de remate em zonas enterradas, ou perfil em chapa galvanizada em zonas à vista, tudo conforme desenhos de pormenor			
3.7.4.2.1	MS1 - H=1,5m	m ²	22,50	€ 15,00 € 337,50
3.7.4.2.2	MS2 - H=1,5m	m ²	18,00	€ 15,00 € 270,00
3.7.4.2.3	MS2 - H=3,0m	m ²	60,00	€ 15,00 € 900,00
3.7.4.2.4	MS3 - H=2,0m	m ²	70,00	€ 15,00 € 1 050,00
3.8	Drenagem			
3.8.1	Valeta de plataforma espraçada em cubos de granito (0,10x0,10x0,05m) e 0,10 m de profundidade incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução.			
3.8.1.1	Rua Diogo Dias Ferreira	ml.	70,00	€ 50,00 € 3 500,00
3.8.2	Caixa de recolha das valetas conforme desenho de pormenor, em betão armado de secção rectangular, incluindo movimento de terras, ramal de ligação em tubagem PP corrugado SN8 f 400mm, grelha em betão armado, cofragens, escoramentos, descofragens, armaduras.			
3.8.2.1	Rua Diogo Dias Ferreira	un.	1,00	€ 650,00 € 650,00
3.8.3	Execução de passagem hidráulica junto à residência Universitária (Codessais) de secção circular, em betão simples, Classe III, assentamento tipo A, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação e condução a vazadouro dos produtos sobrantes.			
3.8.3.1	Ø 500 mm	ml.	5,00	€ 150,00 € 750,00
3.8.4	Fornecimento e assentamento de manilha de betão vibrado, diâmetro 400 mm e extensão de 5 m, incluindo abertura e tapamento de valas, execução de boca saída em betão simples com protecção em grade de ferro metalizada e caixa em betão simples 0,40x0,40m com grelha em ferro fundido à entrada.			
3.8.4.1	Antigo canal ferroviário	un.	5,00	€ 500,00 € 2 500,00
3.8.5	Execução de bocas para descarga final em Ø400 mm, em betão armado, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição, compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes.			
3.8.5.1	Antigo canal ferroviário	un.	5,00	€ 500,00 € 2 500,00




PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA				
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD				
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL				
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS PARCIAIS (€)
		(€)		
3.8.6	Execução valas não revestidas com proteção em enrocamento na transição da boca de descarga para a vala, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito.			
3.8.6.1	Antigo canal ferroviário	ml.	1200,00	€ 2,50 € 3 000,00
3.8.7	Execução de valetas, revestidas com betão, de secção semi-circular de diâmetro igual a 300 mm, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação e condução a vazadouro dos produtos sobranes.			
3.8.7.1	Antigo canal ferroviário	ml.	200,00	€ 25,00 € 5 000,00
3.8.8	Trabalhos referentes à abertura de passagem na PH de secção rectangular existente, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução, nomeadamente, a demolição parcial da passagem hidráulica existente, reparação e impantação do colector projectado, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação e condução a vazadouro dos produtos sobranes.			
3.8.8.1	Antigo canal ferroviário	un.	1,00	€ 1 500,00 € 1 500,00
3.9	Infraestruturas existentes de águas residuais pluviais e/ou domésticas:			
3.9.1	Inspeção e prospeção manual cuidada para deteção e identificação de infraestruturas existentes enterradas tendo em vista a preservação do serviço ou eventual reposicionamento e proteção para execução da empreitada.			
3.9.1.1	Av. João Paulo II	un.	1,00	€ 75,00 € 75,00
3.9.2	Remoção de elementos do sistema de drenagem existente como sumidouros, sargetas, caixas de recepção, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em depósito definitivo e eventual indemnização por depósito.			
3.9.2.1	Av. João Paulo II	un.	13,00	€ 75,00 € 975,00
3.9.3	Nivelamento de tampas de câmaras de visita existentes situadas nos passeios, incluindo acerto de cotas de fecho, subida ou descida das paredes das caixas, fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes.			
3.9.3.1	Av. João Paulo II	un.	8,00	€ 60,00 € 480,00

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA				
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD				
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL				
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS PARCIAIS (€)
			(€)	
3.9.4	Ajuste da cabeça móvel das válvulas de água e gás existentes situadas nas faixas de rodagem e passeios, incluindo subida ou descida da caixa cilíndrica, correção do apoio de betão e fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários, carga, transporte e gestão de resíduos conforme legislação em vigor.			
3.9.4.1	Av. João Paulo II	un.	12,00	€ 30,00 € 360,00
3.9.5	Fornecimento e execução de órgãos de captação de águas superficiais, nomeadamente sumidouros, incluindo movimento de terras, ramal de ligação em tubagem de PP corrugado ø 200 mm, grelha em ferro fundido de 650x350mm, classe D400, com sistema anti-roubo, bocas de lobo nas situações de descarga para o exterior e soleira em betão			
3.9.5.1	Av. João Paulo II	un.	1,00	€ 280,00 € 280,00
3.9.6	Reconstrução de câmaras de visita instaladas na faixa de rodagem da Av. João Paulo II, de planta circular, com o diâmetro interior igual à existente, incluindo soleira, degraus e tampa de ferro fundido dúctil ø 60 cm classe D400, reboco interior, fecho das juntas exteriores de união dos anéis com produto hidrófugo, completa, com as inscrições "SANEAMENTO" "VILA REAL", de acordo com o definido pela EMAR de Vila Real e ainda os movimentos de terras, reposição de pavimentos e restantes trabalhos necessários.			
3.9.6.1	Av. João Paulo II	un.	2,00	€ 1 200,00 € 2 400,00
4.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA			
4.1	Sinalização vertical			
4.1.1	Sinalização vertical, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com peças desenhadas e escritas.			
4.1.1.1	Sinais quadrangulares (com L = 0.70 m).	un.	14,00	€ 125,00 € 1 750,00
4.1.1.2	Sinais triangulares (com L = 0.70 m)	un.	9,00	€ 125,00 € 1 125,00
4.1.1.3	Sinais circulares (com L = 0.70 m)	un.	8,00	€ 125,00 € 1 000,00
4.1.1.4	Sinal vertical de informação para paragem de BUS de características idênticas às utilizadas na área urbana de Vila Real	un.	2,00	€ 286,00 € 572,00
4.1.1.5	Sinal vertical de paragem de BUS, proveniente de depósito.	un.	3,00	€ 50,00 € 150,00
4.2	Sinalização horizontal			
4.2.1	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo pré-marcação:			
4.2.1.1	Linha branca contínua com 0,12 m de largura (LBC 0,12).	ml.	550,00	€ 1,00 € 550,00
4.2.1.2	Linha branca tracejada de aviso com 0,12 m de largura e relação traço/espço 2,5/1,0 m (LBTa 0,12 2,5/1)	ml.	50,00	€ 0,80 € 40,00
4.2.1.3	Linha branca tracejada com 0,15 m de largura e relação traço/espço 1,5/2,0 m (LBTg 0,15 1,5/2)	ml.	40,00	€ 1,00 € 40,00
4.2.1.4	Linha branca contínua com 0,10 m de largura. (LBC 0,10).			
	Via ciclável	ml.	3650,00	€ 1,00 € 3 650,00

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA					
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL					
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	PARCIAIS (€)
				(€)	
4.2.1.5	Linha branca tracejada com 0,10 m de largura e relação traço/espço 3,0/4,0 m (LBT 0,10 3,0/4,0)				
	Via ciclável	ml.	2200,00	€ 0,80	€ 1 760,00
4.2.1.6	Linha branca tracejada para passagem de ciclistas com 0,40 m de largura e relação traço/espço 0,4/0,4 m (LBTpc 0,40 0,4/0,4)	ml.	74,00	€ 1,00	€ 74,00
4.2.2	Marcas Transversais:				
4.2.2.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	m ²	66,00	€ 18,00	€ 1 188,00
4.2.2.2	Passadeiras de peões.	m ²	222,50	€ 18,00	€ 4 005,00
4.2.3	Outras marcas:				
4.2.3.1	BUS.	m ²	5,00	€ 15,00	€ 75,00
4.2.3.2	Raias oblíquas paralelas.	m ²	35,00	€ 15,00	€ 525,00
4.2.3.3	Triângulo de cedência de prioridade	un	2,00	€ 57,00	€ 114,00
4.2.3.4	Simbolo ciclovia (a cada 100m)	m ²	27,50	€ 57,00	€ 1 567,50
4.2.3.5	Setas ciclovia (a cada 100m)	m ²	18,00	€ 57,00	€ 1 026,00
4.3	Trabalhos				
4.3.1	Trabalhos a realizar no sistema de sinalização e segurança existente:				
4.3.1.1	Levantamento de elementos do sistema existente, e transporte a depósito a indicar pela Fiscalização.	un.	6,00	€ 15,00	€ 90,00
4.3.1.2	Levantamento de elementos do sistema existente e sua recolocação de acordo com o definido no projecto:	un.	15,00	€ 60,00	€ 900,00
4.4	Guardas e Barreiras				
4.4.1	Vedação em madeira de pinho, com tratamento autoclave, pintura a tinta "Exotico aqua" de grande resistência as intempéries e raios ultra violetas. Medidas do lance: 2000x1200mm	ml.	45,00	€ 45,50	€ 2 047,50
4.4.2	Guarda metálica a instalar na ponte da antiga linha ferroviária	ml.	100,00	€ 156,00	€ 15 600,00
4.5	Balizadores e dissuasores				
4.5.1	Fornecimento e aplicação de balizador fixo tipo Bricantel, modelo Londres, ref.C5028010EFA, com 80x1000mm, em tubo de aço laminado, galvanizado e lacado, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	58,00	€ 59,90	€ 3 474,20
4.5.2	Fornecimento e aplicação de balizador extraível tipo Bricantel, modelo Londres, ref.MUMLE8010, com 80x1000mm, em tubo de aço laminado, galvanizado e lacado, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	142,00	€ 184,90	€ 26 255,80
4.5.3	Fornecimento e aplicação de batentes de estacionamento metálicos, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	40,00	€ 75,00	€ 3 000,00
4.6	Infraestruturas Elétricas				
4.6.1	Eléctrodo de terra				
4.6.1.1	Eléctrodo de terra, tipo piquet com condutor de terra de cobre tipo VV de 35mm ² , devidamente enterrado, instalado e ligado.				

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA					
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL					
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (€)	PARCIAIS (€)
4.6.1.1.1	a) Fornecimento	un	90,00	€ 25,00	€ 2 250,00
4.6.1.1.2	b) Instalação	un	90,00	€ 10,00	€ 900,00
4.6.2	Colunas				
4.6.2.1	Colunas metálicas por penetração no solo, equipadas com portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente eletrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias:				
4.6.2.1.1	Com altura útil de 4m				
4.6.2.1.1.1	a) Fornecimento	un	48,00	€ 340,00	€ 16 320,00
4.6.2.1.1.2	b) Instalação	un	48,00	€ 50,00	€ 2 400,00
4.6.3	Luminárias				
4.6.3.1	Luminárias LED para montagem em coluna, incluindo todos os acessórios necessários.				
4.6.3.1.1	24LED/500mA/39W/5112AS/3000K/Ready for IOT - Ciclovia				
4.6.3.1.1.1	a) Fornecimento	un	40,00	€ 375,00	€ 15 000,00
4.6.3.1.1.2	b) Instalação	un	40,00	€ 50,00	€ 2 000,00
4.6.3.1.2	24LED/500mA/39W/5121AS/3000K/Ready for IOT - Passadeira				
4.6.3.1.2.1	a) Fornecimento	un	8,00	€ 375,00	€ 3 000,00
4.6.3.1.2.2	b) Instalação	un	8,00	€ 50,00	€ 400,00
4.6.3.1.3	48LED/700mA/107W/5117AS/3000K/Ready for IOT				
4.6.3.1.3.1	a) Fornecimento	un	44,00	€ 495,00	€ 21 780,00
4.6.3.1.3.2	b) Instalação	un	44,00	€ 50,00	€ 2 200,00
4.6.4	Cabos				
4.6.4.1	LSVAV-4x16mm2.				
4.6.4.1.1	a) Fornecimento	m	2140,00	€ 2,40	€ 5 136,00
4.6.4.1.2	b) Instalação	m	2140,00	€ 0,50	€ 1 070,00
4.6.5	Movimento de terras				
4.6.5.1	Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m3	780,00	€ 8,90	€ 6 942,00
4.6.5.2	Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m3	205,20	€ 20,80	€ 4 268,16
4.6.5.3	Fornecimento e colocação de betão tipo C20/25, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m3	28,80	€ 39,80	€ 1 146,24
4.6.5.4	Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora.	m2	780,00	€ 0,45	€ 351,00
4.6.5.5	Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.	m	1950,00	€ 0,03	€ 58,50
4.6.5.6	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação.	m3	546,00	€ 3,50	€ 1 911,00
4.6.5.7	Reposição de pavimentos com as características dos existentes, designadamente em zonas de abertura de valas para instalação de redes de serviços públicos, ou outros	m2	24,00	€ 18,00	€ 432,00
4.6.6	Caixas				




PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA				
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD				
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL				
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS PARCIAIS (€)
				(€)
4.6.6.1	Execução de caixas de visita, com tampa e aro, construídas "in situ" ou compostas por elementos prefabricados, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários:			
4.6.6.1.1	Circulares com 1,25 m de diâmetro e altura igual 1,5 m	un	24,00	€ 300,00 € 7 200,00
4.6.7	Rede de tubos			
4.6.7.1	Tubagens, classe 0,6 Mpa, em vala preparada para a rede de distribuição de energia:			
4.6.7.1.1	Tubos PEAD, diâmetro 125 mm			
4.6.7.1.1.1	a) Fornecimento	m	720,00	€ 3,05 € 2 196,00
4.6.7.1.1.2	b) Instalação	m	720,00	€ 0,50 € 360,00
4.6.8	Remoção da rede existente			
4.6.8.1	Remoção de ponto de luz solar, constituído por coluna, painel solar e luminária, e instalação em local a definir pelo dono-de-obra, incluindo maciço e todos os trabalhos e acessórios necessários.	un	2,00	€ 200,00 € 400,00
4.6.8.2	Remoção de luminária existente e depósito em local a definir pela dono-de-obra.	un	3,00	€ 25,00 € 75,00
4.6.8.3	Remoção de luminária existente e instalação em outra coluna de iluminação da cidade a definir pelo dono-de-obra.	un	43,00	€ 50,00 € 2 150,00
4.6.8.4	Levantamento e reposição em cerca de 1m de colunas com altura útil de 10m, preparada para uma luminária sem braço, incluindo tratamento contra corrosão e pintura em preto, novo maciço de fundação, emenda em cabo existente e todos os acessórios necessários.	un	4,00	€ 300,00 € 1 200,00
4.6.8.5	Levantamento e reposição em novo local de colunas com altura útil de 10m, preparada para uma luminária sem braço, incluindo tratamento contra corrosão e pintura em preto, novo maciço de fundação e todos os acessórios necessários.	un	14,00	€ 250,00 € 3 500,00
4.6.8.6	Levantamento e reposição no mesmo local de colunas com altura útil de 10m, preparada para uma luminária sem braço, incluindo tratamento contra corrosão e pintura em preto, todos os acessórios necessários.	un	15,00	€ 175,00 € 2 625,00
4.6.8.7	Levantamento e reposição no mesmo local de colunas com altura útil de 10m, incluindo tratamento contra corrosão e pintura em preto, acessório de topo para instalação de duas luminárias, todos os acessórios necessários.	un	5,00	€ 200,00 € 1 000,00
4.6.8.8	Levantamento e reposição em novo local de colunas com altura útil de 8m, incluindo novo maciço de fundação e todos os acessórios necessários.	un	2,00	€ 200,00 € 400,00
4.6.8.9	Remoção de coluna de iluminação, incluindo depósito em local a definir pela dono-de-obra.	un	1,00	€ 25,00 € 25,00
5.	MOBILIÁRIO			
5.1	Mobiliário urbano			

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA					
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL					
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (€)	PARCIAIS (€)
5.1.1	Fornecimento e aplicação de estacionamento para bicicletas tipo LARUS Linha Ufo, com 80x310x605mm, em aço metalizado e pintado, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	12,00	€ 65,36	€ 784,37
5.1.2	Fornecimento e aplicação de Ecoponto com três contentores de recolha de sólidos urbanos, proveniente de depósito, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	1,00	€ 50,00	€ 50,00
5.1.3	Fornecimento e aplicação de Contentores de recolha de sólidos urbanos proveniente de depósito, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	6,00	€ 3,00	€ 18,00
5.1.4	Fornecimento e aplicação de bancos tipo SIT BASIC BOX 200, com 2,0x0,55x0,45m, em betão, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	2,00	€ 357,50	€ 715,00
6.	PLANTAÇÕES E REVESTIMENTO DO SOLO				
6.1	Árvores				
6.1.1	<i>Alnus cordata</i> , calibre 16-18cm, altura 4,0-4,5m, fuste com 2m, tutoragem dupla, fornecimento em vaso.	ud.	41,00	€ 300,00	€ 12 300,00
6.1.2	<i>Gleditsia triacanthos</i> 'sunburst', calibre 16-18cm, altura 4,0-4,5m, fuste com 2m, tutoragem dupla, fornecimento em vaso.	ud.	7,00	€ 300,00	€ 2 100,00
6.2	Arbustos				
6.2.1	<i>Lonicera nitida</i> , 40/50cm de altura e largura, fornecimento em vaso de 3L, compasso de plantação 9ud/m2.	ud.	2115,00	€ 5,00	€ 10 575,00
6.3	Trepadeiras				
6.3.1	<i>Hedera helix</i> , fornecimento em vaso de 3L, compasso de plantação 1ud/ml.	ud.	30,00	€ 4,50	€ 135,00
6.4	Sementeiras				
6.4.1	Sementeira de prado Lolium perenne – 20%; Festuca arundinacea Speedway – 35%; Festuca ovina duriuscula – 20%; Festuca rubra – 17,5%; Poa pratensis – 5%; Trifolium repens – 2,5%, à razão de 40g/m2.	m ²	2550,00	€ 1,75	€ 4 462,50
6.5	Substrato e revestimentos do solo				
6.5.1	Fornecimento e aplicação de substrato para caldeiras, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	m ³	57,00	€ 60,00	€ 3 420,00
6.5.2	Fornecimento e aplicação de cobertura de solo em basalto preto, granulometria 0,5-2cm, numa camada de 5cm, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	m ²	235,00	€ 10,00	€ 2 350,00

António
[Signature]

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA					
Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL					
REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS PARCIAIS (€)	
				(€)	
6.5.3	Fornecimento e aplicação de tela anti-ervas, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	m ²	292,00	€ 1,20	€ 350,40
7.	TELAS FINAIS				
7.1	Execução de Telas Finais da obra realizada de todas as especialidades envolvidas, subscritas por técnicos habilitados para o efeito, a entregar, em suporte de papel e suporte informático (formato DWG ou DXF), à Câmara Municipal quando da receção provisória da obra, incluindo declaração dos técnicos autores a autorizar as alterações aos projetos caso não sejam os mesmos a executar e todos os materiais e trabalhos necessários à sua correta execução.	v.g.	1,00	€ 1 499,86	€ 1 499,86
TOTAL GLOBAL (valores sem IVA)					€ 511 326,85

JOÃO BICHO | JOANA CARNEIRO



EIXOS CICLÁVEIS ESTRUTURANTES DO
CENTRO DA CIDADE DE VILA REAL
(SHOPPING > MATEUS)

PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL

FICHA TÉCNICA



NOME DO PROJECTO:

Eixos cicláveis estruturantes do centro da cidade de Vila Real (Shopping > Mateus)

Projeto de Execução

DATA:

Janeiro de 2019

LOCALIZAÇÃO:

Vila Real

CLIENTE:

Câmara Municipal de Vila Real

PROJETISTAS:

António Costa (Eng.º Civil)

Jorge Gonçalves (Eng.º Civil)

Colaboração:

André Monteiro (Eng.º Civil)

MEMÓRIA DESCRITIVA

1. TRABALHOS PREPARATÓRIOS/TERRAPLENAGEM

A estratégia de intervenção no espaço urbano terá os seguintes pressupostos gerais:

- Serão removidos os pavimentos existentes até à profundidade onde se verifiquem condições de aceitação do fundo de caixa/parte superior da plataforma suporte do pavimento;
- Para a pavimentação de zonas pedonais e faixas de rodagem, é prevista a regularização da camada base existente, numa espessura média de 0,20m, nas situações em que será repostado o pavimento, seguindo-se a compactação e nivelamento para obtenção de cotas de projeto em toda a zona de intervenção. Nas situações previstas com novo pavimento, irá executar-se a abertura de caixa incluindo posterior regularização;
- Remoção de elementos do sistema de drenagem existente;
- Desvio de postes de iluminação existentes, em virtude da nova implantação de passeios e passadeiras;
- Abertura de valas para instalação/reposicionamento de infraestruturas subterrâneas;
- Remoção de todos os elementos existentes que se encontrem em mau estado de conservação ou conflituam como a execução da via / passeios.

As cotas atualmente existentes serão pontualmente alteradas de forma a garantir a boa execução e drenagem superficial dos arruamentos bem como garantir as cotas de soleira dos edifícios existentes.

Todas as tampas de caixas de visita existentes nos passeios ou na faixa de rodagem que não se encontrem à cota do pavimento ou que se situem

em zonas de pavimentos que venham a sofrer ajustamento de cotas, deverão ser levantadas ou rebaixadas para que as suas cotas coincidam com as cotas finais dos pavimentos.

O movimento de terras, onde se incluem tanto as escavações e os aterros, são genericamente irrelevantes nesta empreitada, uma vez que se desenvolve genericamente sobre a plataforma existente. Na execução de pequenos enchimentos (até 0,15m), foi considerado a sua execução com agregado britado de granulometria extensa.

2. PAVIMENTAÇÃO

2.1 Execução da faixa ciclável

No Antigo Canal ferroviário:

Estrutura de pavimento

- Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carris e travessas (antigo canal ferroviário); Implantação de dupla fiada de cubos de granito e pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.20m;
- Camada dupla de slurry seal colorido (cor vermelha ou azul);
- Camada de desgaste em betão betuminoso (BB) com 0.05m de espessura (não aplicável na Rua Ator Ruy de Carvalho);
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), espessura de 0.15m (não aplicável na Rua Ator Ruy de Carvalho).

Sobre a camada granular será aplicada, antecedendo a aplicação da camada em mistura betuminosa, uma rega de impregnação em emulsão betuminosa do tipo catiónica de rotura lenta, C50BF4, de baixa viscosidade, a uma taxa de aplicação de 1.0 kg/m².

Nota: Em zonas de atravessamento automóvel (acesso a garagens), a camada de base deverá ser tratada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de cura.

Estrutura de pavimento em aproximações à via ciclável

- Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação; Implantação preparação do terreno na espessura média de 0.20m;
- Cubos de granito 0,10x0,10m do tipo "Pedras Salgadas"
- Camada de regularização em areia e cimento (traço 3:1) com 0.05m de espessura;
- Estabilização da camada de base em material de granulometria extensa com cimento (AGEC), com 0.20m de espessura.

2.2 Estruturas de pavimento em faixas de rodagem, estacionamento e passeios

Serão mantidas as estruturas de pavimento das faixa de rodagem existentes e ajustes nos passeios existentes. Haverá remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis.

Estrutura de pavimento dos passeios em blocos de betão:

- Blocos de encaixe em hexágonos de betão (0.20x0.176x0.06m);
- Camada de regularização em areia e cimento (traço 3:1) com 0.05m;

- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), espessura de 0.15m.

Nota: Em zonas de atravessamento automóvel (acesso a garagens), os blocos de betão deverão apresentar uma espessura mínima de 0.08m e a camada de base deverá ser tratada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de cura.

2.3 Lancis

Os lancis a instalar para delimitação dos passeios serão de três tipos:

- Tipo I: em betão moldado, com secção 0,15x0,25m², assentes em fundação de betão simples de 0,30x0,30m²;
- Tipo II: em betão moldado, com secção 0,20x0,25m², assentes em fundação de betão simples de 0,30x0,20m², nas situações de travamento em passeios;
- Tipo II: em betão moldado, com secção 0,08x0,25m², assentes em fundação de betão simples de 0,20x0,20m², nas situações em que o passeio esteja nivelado com a ciclovia.

3. DRENAGEM

3.1 Descrição geral

O sistema de drenagem projetado tem em vista complementar a rede existente e procurou-se, sempre que possível, não interferir com o sistema existente. No entanto, promoveram-se as adaptações necessárias para compatibilização com as novas soluções de traçado urbano. A drenagem das plataformas será assim complementada com a implantação de



novos órgãos de drenagem (sumidouros, valetas, valas, PH's, etc.) tendo em vista a recolha e condução das águas caídas na plataforma. Considerou-se genericamente o seguinte:

- Na faixa ciclável (antigo canal ferroviário), criação de uma vala não revestida ao longo do canal com pontos de drenagem através das PH's existentes e criação onde necessário de novas PH's compostas por uma manilha de betão simples Ø400mm com a respectiva caixa de receção com grades de ferro metalizadas e boca de saída. Pontualmente serão criadas valetas revestidas com betão, de secção semi-circular de diâmetro igual a Ø300mm, nas zonas em que a faixa ciclável faz fronteira com edificações.

4. OBRAS ACESSÓRIAS

4.1 Infraestruturas elétricas

Relativamente as infraestruturas elétricas, é prevista a introdução de um sistema de iluminação com tecnologia LED (substituindo o atual sistema de iluminação pública). Este estudo é apresentado em mais detalhe em volume individualizado – Infraestruturas Elétricas.

5. SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

5.1 Considerações gerais

No presente projeto estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical:

- i) a sinalização horizontal é composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas, marcas transversais nas zonas de encontro de vias, além de outros símbolos, como sejam os casos de triângulos de cédência de prioridade e raias oblíquas (de acordo com a “Norma de Marcas Rodoviárias (JAE P13.1.2/95)” e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar 22-A/98), inclui-se ainda as marcas associadas à ciclovia;
- ii) a sinalização vertical, que emprega vários tipos de sinais constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de regulamentação, os de indicação e outros) e a sinalização vertical de orientação.

As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram tomadas de acordo com as características da faixa a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e à velocidades permitidas.

Pretende-se dotar as vias de um ambiente rodoviário de características urbanas, considerando-se que o estreitamento das faixas de rodagem, o alargamento de passeios contribuirão para a introdução do ambiente rodoviário pretendido e para uma redução da velocidade de circulação automóvel.

Desta forma, considera-se a necessidade de levantamento/ajustamento pontual da sinalização existente e a instalação de sinalização vertical e horizontal por forma a conferir à via características coerentes com o ambiente urbano que se pretende implementar na cidade.



Quanto à sinalização horizontal, decorrendo dos trabalhos de pavimentação e alteração dos perfis transversais tipo em algumas das zonas de intervenção face à situação existente, foram definidas marcas longitudinais ou transversais compatíveis com o ambiente urbano pretendido.

Arquiteta
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES UNIFAMILIARES NO BAIRRO SOCIAL DE S. VICENTE DE PAULA



**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE EXECUÇÃO - NOVEMBRO 2018**

CREAR - Criação e estudos de Arquitetura e Engenharia, Lda



ÍNDICE

1. PREÂMBULO	2
2. A-01 - ARQUITETURA	2
2.1. INTRODUÇÃO	2
2.2. CARACTERIZAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL	3
2.3. CARACTERIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	5
3. A-02 - METODOLOGIA PARA TRABALHOS DE REABILITAÇÃO	7
3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
3.2 REABILITAÇÃO DAS FACHADAS	7
3.3 REABILITAÇÃO DAS CAIXILHARIAS E PORTADAS	7
3.4 REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS	8
3.5 REVESTIMENTOS INTERIORES	8
3.5.1 PAVIMENTOS INTERIORES	8
3.5.2 PAREDES INTERIORES	8
3.5.3 TETOS	9
3.5.4 VÃOS INTERIORES (PORTAS)	9
3.6 INSTALAÇÕES ESPECIAIS	9
3.6.1 EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE COZINHA	9
3.6.2 EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10
3.7 INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	10
3.7.1 EXAUSTOR DE COZINHA	10
3.7.2 TOMADAS, FICHAS E QUADROS ELÉTRICOS	10
3.7.3 ILUMINAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR	11
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

PREÂMBULO

Esta memória, desenhos e outras peças gráficas anexas constituem-se em Projeto de Execução de Arquitetura e Especialidades e têm como objetivo principal a reabilitação de quatro moradias unifamiliares de habitação social, conforme condições e condicionantes expressas pelo Programa Preliminar definido entidades competentes da Câmara Municipal de Vila Real.

Na garantia de proporcionar uma habitação condigna, para todos, é objetivo definir um conjunto de intervenções construtivas de reabilitação que contribuem para uma melhor qualidade de vida dos seus moradores, proporcionando níveis de conforto e comodidade com padrões de desempenho e ambiente social mais saudáveis.

É, também objetivo, elaborar todos os trabalhos construtivos de reabilitação com economia de custos. É um objetivo atingível pela sistematização dos materiais utilizados, pela simplificação construtiva, pela otimização dos recursos e pela importância de uma reabilitação bem pensada, programada e bem executada tecnicamente.

A-01 - ARQUITETURA

2.1 INTRODUÇÃO

A presente Memória Descritiva e Justificativa refere-se ao Projeto de Execução da Reabilitação de quatro habitações unifamiliares situadas no Bairro de S. Vicente de Paula.

A estratégia e os objetivos definidos pelo Programa Preliminar que se refletem neste Projeto, contemplam a descrição dos trabalhos de reabilitação a executar, corrigindo as patologias verificadas e eliminando as suas causas.

O projeto toma como suporte o Estudo Prévio anteriormente apresentado a apreciado favoravelmente pelos serviços técnicos da Câmara Municipal. O projeto é também complementado por elementos fotográficos e pelos desenhos gráficos de levantamento geométrico elaborado no local individualmente por unidade de habitação.

Todos os elementos recolhidos estão descritos e pormenorizados nos desenhos e nas ações de reabilitação propostos pelo projeto anexo.

Assim sendo, pretende-se a definição dos trabalhos a realizar através de:

- Discriminação e pormenorização das tarefas a executar;

- Apresentação, com recurso a desenhos, das formas, natureza e materiais dos diferentes elementos a intervir;

- Determinação das quantidades de trabalhos e apresentação de uma estimativa orçamental do custo dos trabalhos a apresentar em fase final de Projeto de Execução

A listagem, descrição e quantificação dos trabalhos estão apresentados no Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades que fazem parte integrante do projeto de Execução.

Apresentam-se os seguintes elementos:

- Memória Descritiva e Justificativa;

- Definição das soluções propostas e adotadas pelo projeto de arquitetura que se expressam nos elementos gráficos sob a forma de plantas, alçados, cortes e perfis;

- Mapas de acabamentos e descrição dos trabalhos que serviu de suporte ao Mapa de Quantidades;

- Pormenores construtivos;

- Mapa de Quantidades;

- Caderno de Encargos;

2.2 CARACTERIZAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL

O conjunto de edifícios de habitação social no Bairro S. Vicente de Paula localiza-se em Vila Real na União das Freguesias de Vila Real, na proximidade a Norte da Igreja da Nossa Srª da Conceição.

O presente projeto diz respeito apenas à reabilitação de 4 moradias devidamente identificadas na imagem da planta de localização apresentada.



Planta de localização

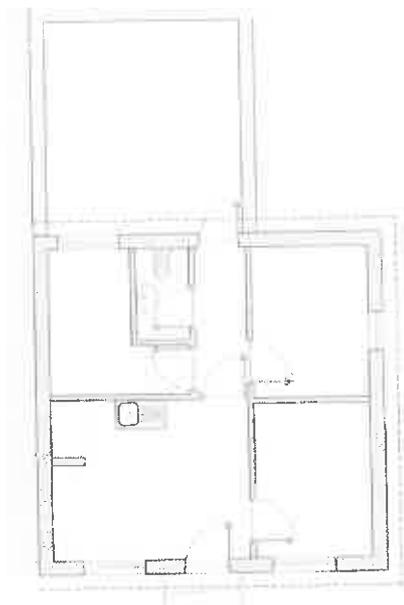
Todas as habitações têm uma volumetria de rés-do-chão e fazem parte de um conjunto de habitações geminadas, agrupadas duas a duas.

Quanto à tipologia corresponde a T1(s) em número e em áreas conforme detalhado no seguinte quadro sinótico:

QUADRO SINÓTICO DAS TIPOLOGIAS E ÁREAS:

	TIPOLOGIA	Nº DE PISOS	ÁREA
HABITAÇÃO Nº 8	T1	1	35.00 m ²
HABITAÇÃO Nº 10	T1	1	35.00 m ²
HABITAÇÃO Nº 13	T1	1	35.00 m ²
HABITAÇÃO Nº 15	T1	1	35.00 m ²

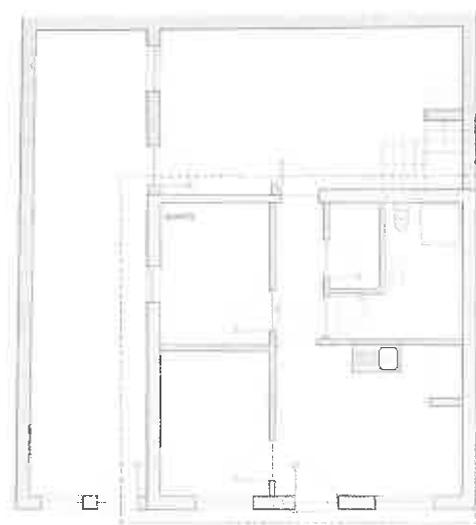
A figura seguinte apresenta, em planta, as habitações correspondentes a cada fogo:



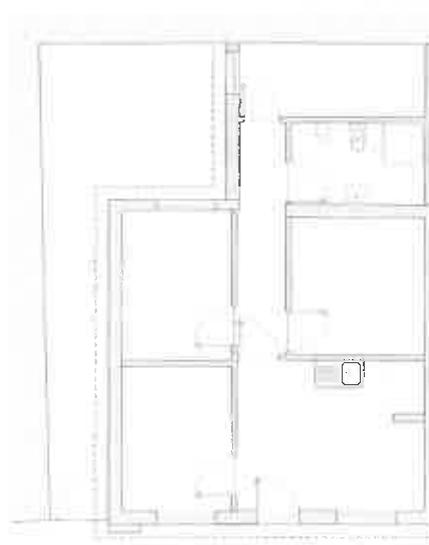
HABITAÇÃO Nº 8



HABITAÇÃO Nº 10



HABITAÇÃO Nº 13



HABITAÇÃO Nº 15

2.3 CARACTERIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS

Como já referido, todas as unidades de habitação têm apenas um piso de rés-do-chão e foram construídas segundo métodos de construção tradicional. As paredes exteriores são em pedra simples de granito rebocado e pintado e as paredes interiores são em tijolo rebocado. O teto interior é em forro de madeira pintado.

As coberturas, com desenvolvimento em três águas, assentam numa estrutura de madeira que suportam telhas cerâmicas do tipo "marselha". O beiral é em telha de canudo sobre cornija em granito.

Todas as habitações identificadas têm acrescentos em construção precária e clandestina que não foram considerados para efeitos de reabilitação. Considera-se, apenas, as obras necessárias em situações de remates e resolução de infiltrações de águas e humidades.

Registo fotográfico de algumas tipologias a reabilitar:



Habitação Nº 8



Habitação Nº 10



Habitação Nº 13



Habitação Nº 15

3.A-02 METODOLOGIA PARA OS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Pretende-se adotar procedimentos e medidas de reabilitação que assegurem a resolução dos problemas e patologias detetados em cada situação particular.

A adoção das soluções gerais de reabilitação pressupõe uma análise detalhada no local, das condições específicas de cada elemento construtivo.

Seguidamente, em síntese, serão detalhadas as medidas propostas de concretização e trabalhos a executar.

3.2 REABILITAÇÃO DAS FACHADAS

Como já foi mencionado, as paredes exteriores são em pedra simples de granito rebocado e pintado.

Os problemas verificados referem-se a aparentes manchas de humidade em consequência de isolamento térmico insuficiente. As manchas de humidade prolongam-se também pelos tetos em resultado do mau estado das coberturas.

A proposta é o revestimento total das fachadas através da aplicação de reboco térmico com 5cm de espessura, tipo "Weber-term mechanic" com acabamento mineral colorido, assente sobre reboco existente devidamente limpo e preparado convenientemente para o sistema atrás identificado. O envasamento existente em granito será para manter.

No encontro envolvente dos vãos das janelas prevê-se a colocação de perfil metálico de remate e fixação das portadas exteriores.

3.3 REABILITAÇÃO DAS CAIXILHARIAS E PORTADAS

As caixilharias dos vãos de janela existentes são em alumínio lacado com vidro simples na fachada principal. Os vãos das fachadas posteriores são em madeira em mau estado de conservação e vidro simples.

Propõe-se a substituição de toda a caixilharia por uma nova caixilharia em alumínio termolacado simples, com vidro duplo, mantendo os sistemas de abertura semelhantes ao atual.

Os peitoris e soleiras serão para aplicação em chapa de alumínio lacado (e=2mm) à cor da caixilharia.

Promove-se também a sua substituição das portadas em alumínio existentes na fachada principal e colocação de portadas exteriores nos restantes vãos.

3.4 REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS

Nas coberturas, os principais problemas causadores de anomalias são a inexistência de isolamento térmico e a deterioração e envelhecimento de telhas e as já referidas ligações a anexos clandestinos. Os trabalhos deverão contemplar essas ligações com novos rufos garantindo a total impermeabilização e isolamento.

A cobertura das habitações nº8 e nº10 sofreu recentemente obras de beneficiação. A telha cerâmica é nova do tipo telha “Marselha” que será para manter.

Nas restantes habitações (nº13 e nº15), a intervenção nas coberturas será apenas para substituição das telhas danificadas assim como reparação dos rufos e vedações quando existentes.

Em todas as habitações será para colocar ou substituir caleiras e tubos de queda em alumínio termolacado.

Deverá ser considerado fornecimento e montagem de chaminés e respiros emergentes em relação ao plano da cobertura. Todas as chaminés deverão ser elevadas, pelo menos, 50cm acima da parte mais alta das coberturas do edifício.

3.5 REVESTIMENTOS INTERIORES

3.5.1 PAVIMENTOS INTERIORES

Nas habitações nº13 e nº15 os pavimentos existentes são para manter porque aparentam bom estado de conservação

Nas habitações nº8 o pavimento de linóleo em quarto e despensa está em mau estado de conservação. Falta revestimento no hall interior e instalação sanitária.

Nesta habitação (nº8) o pavimento é em linóleo em toda a habitação.

Todo o revestimento do pavimento deverá ser removido e substituído por revestimento do tipo flutuante, de classe AC4 de 8mm de espessura em sala quartos e hall interior. Na cozinha e sanitário o pavimento será para revestir a cerâmico.

Na habitação nº10 o pavimento em linóleo deverá ser removido e substituído por revestimento do tipo flutuante, de classe AC4 de 8mm de espessura em sala quartos e hall interior. Na cozinha e sanitário o pavimento será para revestir a cerâmico.

3.5.2 PAREDES INTERIORES

O revestimento das paredes interiores em reboco pintado apresentam irregularidades, fissuras e argamassa solta. Apresentam algumas manchas de humidade e envelhecimento.

Prevê-se o tratamento das paredes em reboco e pintura integral de todo o fogo com tinta plástica anti-fungos.

Todas as paredes dos sanitários e cozinhas serão revestir na sua totalidade a azulejo cerâmico.

3.5.3 TETOS

Todos os tetos, em forro de madeira, aparentam mau estado geral, com manchas de humidade ou escurecimento por fungos.

Esta patologia será consequência da falta de isolamento térmico na cobertura, deficientes impermeabilizações, assim como escasso isolamento em paredes exteriores contribuindo para o desenvolvimento de condensações.

Resolvido que está o isolamento das paredes exteriores propõe-se a substituição de todo o teto em forro de madeira por um novo teto falso em gesso cartonado tipo "Knauf" 12,5mm, emassado e pintado com tinta anti-fungos.

Sobre o teto falso deve ser colocado isolamento térmico em lã de rocha de 30mm.

3.5.4 VÃOS INTERIORES (PORTAS)

Todas as portas interiores e respetivas ferragens encontram-se em mau estado de conservação.

Prevê-se a substituição de todas as portas e ferragens interiores por portas de batente (esp.35mm) em favo de MDF (5+25+5) para pintura a esmalte conforme o existente.

3.6 INSTALAÇÕES ESPECIAIS

3.6.1 EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE COZINHA

Remete-se para a leitura dos desenhos do projeto de arquitetura e respetivos mapas individualizados por cada fogo de habitação, onde se especifica para cada caso os móveis e equipamentos de cozinha a fornecer, assim como se apresentam peças desenhadas dos mesmos.

Nas habitações nº8, nº10 e nº13, as cozinhas estão localizadas em anexo sem condições de segurança e salubridade. Para estas situações propõe-se a reposição do espaço da cozinha no local original dentro do fogo.

3.6.2 EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Nas habitações nº8 e nº10 os sanitários não tem área nem condições mínimas de utilização, salubridade e segurança porque foram colocas num pequeno arrumo, alterando a localização e disposição original.

Nestas duas habitações propõe-se a reposição da área do sanitário no local original e sua reconstrução.

Nos equipamentos de apoio das instalações sanitárias foi detetado a existência de esquentadores não ventilados assim como se verificou que os chuveiros da banheira não são de fluxo turbulento. Sistema que permite uma poupança de água de 15 a 20 litros por minuto.

Propõe-se para todas as casas o fornecimento de um esquentador do tipo estanque/ventilado, termostático, a gás com eficiência mínima de 91% com caudal mínimo de funcionamento, incluindo a desinstalação do equipamento existente, condução de evacuação de gases, produtos da combustão e seus acessórios, ligações de gás e hidráulicas, conversão para o tipo uso na fração e demais acessórios e procedimentos inerentes ao seu correto funcionamento.

Propõe-se, ainda, para todas as habitações, o fornecimento e instalação de terminal de chuveiro, com eficiência hídrica mínima classe A, incluindo a remoção do existente e demais acessórios e procedimentos inerentes ao seu correto funcionamento.

3.7 INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

3.7.1 EXAUSTOR DE COZINHA

Para todas as habitações, deverá ser fornecido e promovida a instalação de um exaustor para extração dos fumos e vapores do fogão de cozinha. Deverá, também, prever a execução de chaminé de fumos para o exterior.

3.7.2 TOMADAS, FICHAS E QUADROS ELÉTRICOS

Tomadas e restante aparelhagem elétrica encontra-se em mau estado de conservação.

Propõe-se em obra, uma revisão geral à rede elétrica no sentido de avaliar o seu estado de conservação e promover a resolução de alguma anomalia.

Propõe-se, também, a substituição de toda a aparelhagem elétrica, de acordo com mapa de quantidades.

3.7.3 ILUMINAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR

A iluminação interior aparenta ser escassa e com eficácia deficiente.

O projeto de arquitetura prevê a colocação de um teto falso em gesso cartonado por todo o fogo possibilitando a instalação e colocação de luz embutida no teto, do tipo Downlight Led em cada um dos espaços da habitação conforme indicação na planta do projeto e mapa de quantidades.

Incluir os trabalhos inerentes à desmontagem do sistema existente, assim como deverá ser fornecida não só a luminária mas também a lâmpada, ligações elétricas e fixação bem como os demais acessórios e procedimentos inerentes ao seu correto funcionamento.

Propõe-se a seguinte distribuição: Quarto - Downlight Led total de 24W; Instalações sanitárias - Downlight Led total de 15W; Sala - Downlight Led total de 30W; Cozinha - Downlight Led total de 24W.

A iluminação exterior deverá ser avaliada e melhorada para uma maior eficiência de iluminação. As lâmpadas existentes deverão ser substituídas por lâmpadas de maior eficiência energética.

Seguidamente apresenta-se a lista de peças desenhadas que compõem o presente Projeto.

N.º	TÍTULO	ESCALA
A01	PLANTAS, CORTES, ALÇADOS E FOTOS DO EXISTENTE - HABITAÇÃO T1 - RUA DO POVO NORTE, Nº 8	1/50
A02	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA - HABITAÇÃO T1 - RUA DO POVO NORTE, Nº 8	1/50
A03	PLANTAS, CORTES, ALÇADOS E FOTOS DO EXISTENTE - HABITAÇÃO T1 - RUA DO POVO NORTE, Nº 10	1/50
A04	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA - HABITAÇÃO T1 - RUA DO POVO NORTE, Nº 10	1/50
A05	PLANTAS, CORTES, ALÇADOS E FOTOS DO EXISTENTE - HABITAÇÃO T1 - RUA DO POVO NORTE, Nº 13	1/50
A06	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA - HABITAÇÃO T1 - RUA DO POVO NORTE, Nº 13	1/50
A07	PLANTAS, CORTES, ALÇADOS E FOTOS DO EXISTENTE - HABITAÇÃO T1 - RUA DO POVO NORTE, Nº 15	1/50
A08	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA - HABITAÇÃO T1 - RUA DO POVO NORTE, Nº 15	1/50
A09	MAPA DE VÃOS	1/20 – 1/5
A10	MAPA DE VÃOS	1/20 – 1/5
A11	MAPA DE VÃOS E COZINHAS	1/20 – 1/5
A12	PORMENORIZAÇÃO TIPO	1/20 – 1/2



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se a definição de um conjunto de soluções que garantam o nível de qualidade pretendido pela Câmara Municipal de Vila Real, para esta intervenção – Reabilitação de Habitação Social em Moradias Unifamiliares no Bairro de S. Vicente de Paula (4 fogos), dando resposta às patologias identificadas, incorporando as melhores soluções que garanta eficácia e sustentabilidade futura.

Conforme intenção expressa nas condições do PROGRAMA PRELIMINAR, os trabalhos de reabilitação aqui explícitos, decerto irão contribuir “... *para melhorar as condições de vida dos moradores, criando melhores condições de utilização das habitações sociais, reforçando o seu papel enquanto espaço estruturante da vida familiar e garantia de cidadania e de igualdade...*”.

Guimarães, 22 de Novembro de 2018
Pel'a CREAM
O técnico responsável

(Manuel Augusto Ramalho Antunes)
Arquiteto, FAUP

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

**REABILITAÇÃO DE UM CONJUNTO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES NO
BAIRRO SOCIAL DA LAVERQUEIRA**



**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE EXECUÇÃO - NOVEMBRO 2018**

CREAR - Criação e estudos de Arquitetura e Engenharia, Lda.



ÍNDICE

1. PREÂMBULO	2
2. A-01 - ARQUITETURA	2
2.1. INTRODUÇÃO	2
2.2. CARACTERIZAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL	3
2.3. CARACTERIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	5
3. A-02 - METODOLOGIA PARA TRABALHOS DE REABILITAÇÃO	7
3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
3.2 REABILITAÇÃO DAS FACHADAS	7
3.3 REABILITAÇÃO DAS CAIXILHARIAS E PORTADAS	7
3.4 REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS	8
3.5 REVESTIMENTOS INTERIORES	8
3.5.1 PAVIMENTOS INTERIORES	8
3.5.2 PAREDES INTERIORES	9
3.5.3 TETOS	9
3.5.4 VÃOS INTERIORES (PORTAS)	10
3.6 INSTALAÇÕES ESPECIAIS	10
3.6.1 EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE COZINHA	10
3.6.2 EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	11
3.7 INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	11
3.7.1 EXAUSTOR DE COZINHA	11
3.7.2 TOMADAS, FICHAS E QUADROS ELÉTRICOS	11
3.7.3 ILUMINAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR	12
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14



PREÂMBULO

Esta memória, desenhos e outras peças gráficas anexas constituem-se em Projeto de Execução de Arquitetura e têm como objetivo a reabilitação de um conjunto de moradias unifamiliares de habitação social, conforme condições e condicionantes expressas pelo Programa Preliminar definido pelas entidades competentes da Câmara Municipal de Vila Real.

Na garantia de proporcionar uma habitação condigna, para todos, é objetivo definir um conjunto de intervenções construtivas de reabilitação que contribuem para uma melhor qualidade de vida dos seus moradores, proporcionando níveis de conforto e comodidade com padrões de desempenho e ambiente social mais saudáveis.

É, também objetivo, elaborar todos os trabalhos construtivos de reabilitação com máxima economia de custos. É um objetivo atingível pela sistematização dos materiais utilizados, pela simplificação construtiva, pela otimização dos recursos e pela importância de uma reabilitação bem pensada, programada e bem executada tecnicamente.

A-01 - ARQUITETURA

2.1 INTRODUÇÃO

A presente Memória Descritiva e Justificativa refere-se ao Projeto de Execução da Reabilitação de 20 habitações unifamiliares situadas no Bairro da Laverqueira no âmbito da ação EF2.3. do Eixo 3/Medida 3.2 do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real.

A estratégia e os objetivos definidos pelo Programa Preliminar que se refletem neste Projeto de Execução, contemplam a descrição dos trabalhos de reabilitação a executar, corrigindo as patologias verificadas e eliminando as suas causas.

O projeto toma como suporte a informação recolhida anteriormente, reportada nas fichas individuais/edifício que acompanham os elementos fornecidos pelo Programa Preliminar, com os elementos descritivos de cada edifício, obtidos por inspeção visual dos mesmos. O projeto é também informado por elementos fotográficos, pelos desenhos gráficos de levantamento geométrico elaborado no local individualmente por unidade de habitação e Mapas de Quantidades e Caderno de Encargos.

↳ Todos os elementos recolhidos estão descritos e pormenorizados nos desenhos e nas ações de reabilitação propostos pelo projeto anexo.

Assim sendo, pretende-se a definição dos trabalhos a realizar através de:

- Discriminação e pormenorização das tarefas a executar;
- Apresentação, com recurso a desenhos, das formas, natureza e materiais dos diferentes elementos a intervencionar;
- Determinação das quantidades de trabalhos e apresentação de Mapas de Quantidades;

Nesta fase do Projeto de Execução de Arquitetura apresentam-se os seguintes elementos:

- Definição das soluções propostas e adotadas pelo projeto de arquitetura que se expressam nos elementos gráficos sob a forma de plantas, alçados cortes e perfis;
- Memória Descritiva e Justificativa;
- Mapas de acabamentos e descrição dos trabalhos que serviu de suporte ao Mapa de Quantidades;
- Pormenores construtivos;
- Mapa de Quantidades;

2.2 CARACTERIZAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL

O conjunto de edifícios de habitação social no Bairro da Laverqueira localiza-se em Vila Real na freguesia de Lordelo, na proximidade a poente do hospital São Pedro de Vila Real.

O conjunto das moradias unifamiliares do bairro é constituído no total por 52 unidades de habitação.

O presente projeto diz respeito apenas à reabilitação de 20 moradias devidamente identificadas na imagem da planta de localização apresentada.

[Handwritten signature]



Planta de localização

Todas as habitações têm uma volumetria de rés-do-chão sendo, 14 moradias agrupadas duas a duas (geminadas) e cinco das quais isoladas individualmente.

Quanto à tipologia verifica-se uma variável entre T1(s), T2(s), T3(s) e T4(s) em número e em áreas conforme detalhado no seguinte quadro sinótico:

QUADRO SINÓTICO DAS TIPOLOGIAS E ÁREAS:

	T1	T2	T3	T4
HABITAÇÃO ISOLADA	2	3		
HABITAÇÃO GEMINADA		4	7	3
ÁREA	39.40 m ²	59.30 m ²	78.40 m ²	97.50 m ²

A figura seguinte apresenta em planta os diferentes tipos de habitação correspondente a cada tipologia de habitação:



Planta dos fogos conforme a tipologia

2.3 CARACTERIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS

Como já referido, todas as unidades de habitação têm apenas um piso de rés-do-chão e foram construídas segundo métodos de construção pré-fabricada. Os elementos estruturais são modulares e compostos por perfis metálicos tubulares de 10cm x 5cm. Estes perfis estão distribuídos quer pelo perímetro exterior das fachadas, quer pelas paredes divisórias interiores, assim como, se prolongam pelo teto e cobertura. O preenchimento do espaço entre os perfis metálicos estruturais são preenchidos por painéis de chapa em cada uma das faces da superfície das paredes exteriores, mas também nas paredes divisórias interiores e tetos. As paredes das fachadas exteriores incorporam no seu interior isolamento térmico. Todas as superfícies levam sobre a chapa um barramento à base de cimento sobre o qual é aplicada a pintura final a tinta plástica.

As coberturas, com desenvolvimento em duas águas, assentam numa estrutura de perfis metálicos que suportam chapas de fibrocimento que terão de ser retiradas de acordo com a legislação.

Registo fotográfico de algumas tipologias a reabilitar:



Habitação do tipo T1 (Isolada)



Habitação do tipo T2 (Geminada)



Habitação do tipo T3 (Geminada)



Habitação do tipo T4 (Geminada)

3.A-02 METODOLOGIA PARA OS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Pretende-se adotar procedimentos e medidas de reabilitação que assegurem a resolução dos problemas e patologias detetados em cada situação particular.

A adoção das soluções gerais de reabilitação pressupõe uma análise detalhada no local, das condições específicas de cada elemento construtivo.

Seguidamente, em síntese, serão detalhadas as medidas propostas de concretização e trabalhos a executar.

3.2 REABILITAÇÃO DAS FACHADAS

Como já foi mencionado, as paredes exteriores são compostas por uma estrutura modulada de perfis tubulares chapeada em ambas as faces com isolamento interior.

Os problemas verificados referem-se a aparentes manchas de humidade em consequência de isolamento térmico insuficiente. As manchas de humidade prolongam-se também pelos tetos em resultado do mau estado das coberturas.

A proposta é o revestimento total das fachadas através da aplicação de isolamento térmico, utilizando o sistema ETICS – Reboco delgado sobre Isolamento Térmico.

A proposta é a aplicação de todo o sistema com 6cm de espessura, reforçado, colado e com fixação mecânica.

No encontro envolvente dos vãos das janelas e portas de entrada prevê-se a colocação de uma cantoneira “L (70x70)” metálica de remate e fixação das portadas exteriores.

3.3 REABILITAÇÃO DAS CAIXILHARIAS E PORTADAS

As caixilharias dos vãos de janela existentes são em perfis de ferro com vidro simples. Encontram-se degradadas, com sinais de empeno, de difícil abertura e fecho e denotam uma vedação deficiente. Aparentam envelhecimento por ação da água e do sol.

Propõe-se a substituição de toda a caixilharia por uma nova caixilharia em alumínio termolacado simples, com vidro duplo, mantendo os sistemas de abertura semelhantes ao atual.

Os peitoris e soleiras serão para aplicação em chapa de alumínio lacado (e=2mm) à cor da caixilharia.

As portadas exteriores dos vãos existentes são em ferro de difícil abertura e fecho. Encontram-se empenadas e envelhecidas. Propõe-se a sua substituição por portadas em alumínio termolacado à cor da caixilharia.

As portas de acesso existentes são em ferro de difícil abertura e fecho e envelhecidas.

Promove-se a sua substituição por portas em alumínio termolacado, mantendo-se o sistema de abertura semelhante ao atual.

3.4 REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS

Nas coberturas, os principais problemas causadores de anomalias são a inexistência de isolamento térmico e a deterioração das chapas de cobertura.

As chapas da cobertura são em fibrocimento, estão degradadas pelo que terá que se promover a sua total remoção.

A proposta será a colocação de painel de cobertura "sandwich" com isolamento incorporado a imitar telha, tipo "Munditelha" ou similar, com espessura de 60mm.

O caleiro embutido encontra-se em mau estado de conservação e é inexistente qualquer tubo de queda.

Propõe-se a substituição do caleiro embutido por caleiro externo, compatibilizado com os painéis de cobertura. Pode ser do mesmo tipo ou fabricante a que corresponde o caleiro de remate "Munditelha" (d=313mm) com fornecimento e aplicação de tubo de queda condutor. Em alternativa pode ser aplicada caleira em chapa de zinco nº14.

Deverá ser considerado fornecimento e montagem de chaminés e respiros emergentes em relação ao plano da cobertura. Todas as chaminés deverão ser elevadas, pelo menos, 50cm acima da parte mais alta das coberturas do edifício.

3.5 REVESTIMENTOS INTERIORES

3.5.1 PAVIMENTOS INTERIORES

O revestimento dos pavimentos interiores varia não só de casa para casa mas também entre os espaços interiores de cada habitação. Também é variável o estado de desgaste e degradação de cada situação em concreto.

O projeto em anexo está organizado por unidade de habitação e esclarece cada situação em particular.

Em síntese e no geral, os materiais de revestimento existentes são os seguintes.

- Em salas e quartos estão aplicadas alcatifa; linóleo e pavimento flutuante. Numa habitação particular aparece na sala revestimento cerâmico.

- Em cozinha e sanitários, o revestimento dos pavimentos é em mosaico cerâmico.

Nos casos assinalados, todas os revestimentos se encontram danificados e degradados em situação irrecuperável.

Promove-se a remoção total do material de revestimento obsoleto ou em mau estado e a sua substituição pelos seguintes materiais:

- Em cozinhas e sanitários, o revestimento a colocar será cerâmico em grés porcelânico;

- Em quartos e salas, o material de revestimento será do tipo flutuante, de classe AC4 de 8mm de espessura.

3.5.2 PAREDES INTERIORES

As paredes interiores existentes, no geral, são revestidas a uma argamassa de cimento com pintura a tinta plástica e apresentam manchas de humidade e envelhecimento. Em consequência, todas as paredes interiores argamassadas serão para repintar a tinta plástica adequada, assim como deve ser promovida a pintura integral de todo o fogo com tinta plástica anti-fungos.

As paredes dos sanitários e cozinhas, na sua maioria, são também revestidas a argamassa de cimento e pintura. Nestas situações, todas as paredes das cozinhas e sanitários serão revestidas a azulejo cerâmico.

Existem duas habitações em que a cozinha e o sanitário já estão revestidos a azulejos mas encontram-se partidos ou degradados. Nestes casos serão removidos e substituídos por novos azulejos.

Foi identificada apenas uma habitação em que a cozinha e o sanitário já possuem revestimento em azulejo em bom estado de conservação, pelo que deverá ser realizada apenas limpeza de juntas nos azulejos ou nova betumagem.

Todos os trabalhos estão referidos em Mapa de Acabamentos e Mapa de Quantidades;

3.5.3 TETOS

Todos os tetos aparentam, em geral, manchas de humidade ou escurecimento.

Esta patologia é consequência da falta de isolamento térmico, deficientes impermeabilizações na cobertura assim como escasso isolamento em paredes exteriores contribuindo para o desenvolvimento de condensações.

Resolvido que está o isolamento e impermeabilização da cobertura e paredes exteriores propõe-se a execução de um teto falso em gesso cartonado por toda a compartimentação interior.

Esta solução permite reforçar e melhorar o isolamento térmico, o comportamento acústico e facilita o reforço da instalação elétrica. Também melhora o aspeto visual dos espaços interiores, visto que o teto existente está marcado pela estrutura de suporte metálica reticulada com um aspeto visual desagradável.

3.5.4 VÃOS INTERIORES (PORTAS)

As portas interiores dos fogos são normalizadas em aglomerado, com estrutura interior tipo favo, folheadas a mogno e envernizadas pelas faces exteriores. O aro envolvente é em perfil metálico pintado à cor da parede.

Em 5 unidades de habitação todas as portas interiores e respetivas ferragens encontram-se em bom estado de conservação pelo que serão para manter.

Existem 3 habitações em que a porta interior da instalação sanitária e ferragens se encontram em mau estado. Deverão ser substituídas por portas e ferragens com as mesmas características e acabamento. As casas identificadas são as seguintes: Rua Concelho de Murça nº10 / Rua Concelho de Mesão Frio nº1 / Rua Concelho de Chaves nº15.

Num total de 11 habitações, todas as portas interiores se encontram degradadas, sem proteção superficial e ferragens em falta ou deterioradas. Para estes fogos, todas as portas interiores deverão ser substituídas por portas com as mesmas características e acabamento incluindo as ferragens. As casas identificadas são as seguintes: Rua de Montalegre nº2 / nº5 / nº8 / nº13 / nº14 / nº15 / nº18 / Rua Concelho de Mesão Frio nº5 e nº7 / Rua Concelho de Chaves nº21 e Rua Concelho de Peso da Régua nº4.

3.6 INSTALAÇÕES ESPECIAIS

3.6.1 EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE COZINHA

Remete-se para a leitura dos desenhos do projeto de arquitetura e respetivos mapas individualizados por cada fogo de habitação, onde se especifica para cada caso os móveis e equipamentos de cozinha a fornecer, assim como se apresentam peças desenhadas dos mesmos.

3.6.2 EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Nos equipamentos de apoio das instalações sanitárias foi detetado a existência de esquentadores não ventilados assim como se verificou que os chuveiros da banheira não são de fluxo turbulento. Sistema que permite uma poupança de água de 15 a 20 litros por minuto.

Propõe-se para todas as casas o fornecimento de um esquentador do tipo estanque/ventilado, termostático, a gás com eficiência mínima de 91% com caudal mínimo de funcionamento, incluindo a desinstalação do equipamento existente, condução de evacuação de gases, produtos da combustão e seus acessórios, ligações de gás e hidráulicas, conversão para o tipo uso na fração e demais acessórios e procedimentos inerentes ao seu correto funcionamento.

Propõe-se, ainda, para todas as habitações, o fornecimento e instalação de terminal de chuveiro, com eficiência hídrica mínima classe A, incluindo a remoção do existente e demais acessórios e procedimentos inerentes ao seu correto funcionamento.

3.7 INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

3.7.1 EXAUSTOR DE COZINHA

Para todas as habitações, deverá ser fornecido e promovida a instalação de um exaustor para extração dos fumos e vapores do fogão de cozinha. Deverá, também, prever a execução de uma abertura para o exterior, com grelha de ventilação, que promova a entrada de ar puro para compensação do ar viciado extraído.

3.7.2 TOMADAS, FICHAS E QUADROS ELÉTRICOS

Existem 12 fogos onde visivelmente não foram detetadas anomalias nas tomadas, fichas e quadros elétricos. No entanto, em obra, deverá ser feita uma revisão geral à rede elétrica no sentido de avaliar o seu estado de conservação e promover a resolução de alguma anomalia.

Em 7 habitações detetou-se que as aparelhagens elétricas encontravam-se danificadas, incompletas ou em mau estado de conservação. Neste número de habitações deverá ser promovida a substituição de toda a aparelhagem elétrica. Também nestes fogos deverá ser feita uma revisão geral à rede elétrica no sentido de avaliar o seu estado de conservação e promover a resolução de alguma anomalia.

As 7 habitações em situação acima descrita são as seguintes: Rua de Mesão Frio nº1 / Rua de Montalegre nº2 / Rua de Montalegre nº5 / Rua de Montalegre nº8 / Rua de Montalegre nº14 / Rua de Montalegre nº15 e Rua Concelho de Murça nº2.

3.7.3 ILUMINAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR

A iluminação interior aparenta ser escassa e com eficácia deficiente.

O projeto de arquitetura prevê a colocação de um teto falso em gesso cartonado por todo o fogo possibilitando a instalação e colocação de luz embutida no teto, do tipo Downlight Led em cada um dos espaços da habitação.

Incluir os trabalhos inerentes à desmontagem do sistema existente, assim como deverá ser fornecida não só a luminária mas também a lâmpada, ligações elétricas e fixação bem como os demais acessórios e procedimentos inerentes ao seu correto funcionamento.

Propõe-se a seguinte distribuição: Quarto - Downlight Led total de 24W em número de 2 unidades; Instalações sanitárias - Downlight Led total de 15W em número de 2 unidades; Sala - Downlight Led total de 30W em número de 6 unidades; Cozinha - Downlight Led 24W em número de 2 unidades; Arrumos - Downlight Led total de 24W em número de 1 unidade.

A iluminação exterior sobre a porta da entrada e porta exterior da cozinha existente deverá ser avaliada e melhorada para uma maior eficiência de iluminação. As lâmpadas existentes deverão ser substituídas por lâmpadas de maior eficiência energética.

Seguidamente apresenta-se a lista de peças desenhadas que compõem o presente Projeto.

N.º	TÍTULO	ESCALA
A01	PLANTAS, CORTES, ALÇADOS E FOTOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T1- RUA DE MONTALEGRE, Nº 18	1/50
A02	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T1- RUA DE MONTALEGRE, Nº 18	1/50
A03	PLANTAS, CORTES, ALÇADOS E FOTOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T1- RUA DE MONTALEGRE, Nº 20	1/50
A04	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T1- RUA DE MONTALEGRE, Nº 20	1/50
A05	PLANTAS, CORTES, ALÇADOS E FOTOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T2- RUA DE CHAVES, Nº 15	1/50
A06	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T2- RUA DE CHAVES, Nº 15	1/50
A07	PLANTAS E FOTOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T2- RUA DE ALIJÓ, Nº 1	1/50
A08	CORTES E ALÇADOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T2- RUA DE ALIJÓ, Nº 1	1/50
A09	PLANTAS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T2- RUA DE ALIJÓ, Nº 1	1/50
A10	CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T2- RUA DE ALIJÓ, Nº 1	1/50
A11	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T2- RUA DE MESÃO FRIO, Nº 12	1/50
A12	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T2- RUA DE MESÃO FRIO, Nº 12	1/50
A13	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T2- RUA DO CONCELHO DE CHAVES, Nº 21	1/50
A14	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T2- RUA DO CONCELHO DE CHAVES, Nº 21	1/50
A15	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T2- RUA DO CONCELHO DE CHAVES, Nº 16	1/50
A16	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T2- RUA DO CONCELHO DE CHAVES, Nº 16	1/50
A17	PLANTAS, CORTES E ALÇ. / DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T2- RUA CONCELHO DO PESO DA RÉGUA, Nº 4	1/50
A18	PLANTAS, CORTES E ALÇ. / PROPOSTA- HABITAÇÃO T2- RUA CONCELHO DO PESO DA RÉGUA, Nº 4	1/50
A19	PLANTAS, CORTES E ALÇ. / EXISTENTE- HABITAÇÃO T2- RUA CONCELHO DO PESO DA RÉGUA, Nº 8	1/50
A20	PLANTAS, CORTES E ALÇ. / PROPOSTA- HABITAÇÃO T2- RUA CONCELHO DO PESO DA RÉGUA, Nº 8	1/50
A21	PLANTAS, CORTES E ALÇ. DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T2- RUA CONCELHO DE MONTALEGRE, Nº 2	1/50
A22	PLANTAS, CORTES E ALÇ. DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T2- RUA CONCELHO DE MONTALEGRE, Nº 2	1/50
A23	PLANTAS, CORTES, ALÇADOS E FOTOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T3- RUA DE MESÃO FRIO, Nº 1	1/50
A24	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T3- RUA DE MESÃO FRIO, Nº 1	1/50
A25	PLANTAS, CORTES, ALÇADOS E FOTOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T3- RUA DE MONTALEGRE, Nº 5	1/50
A26	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T3- RUA DE MONTALEGRE, Nº 5	1/50
A27	PLANTAS, CORTES, ALÇADOS E FOTOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T3- RUA DE MONTALEGRE, Nº 8	1/50
A28	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T3- RUA DE MONTALEGRE, Nº 8	1/50
A29	PLANTAS, CORTES, ALÇ. E FOTOS DO EXISTENTE- HABITAÇÃO T3- RUA CONCELHO DE MURÇA, Nº 10	1/50
A30	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T3- RUA CONCELHO DE MURÇA, Nº 10	1/50
A31	PLANTAS, CORTES, ALÇ. , FOTOS / EXISTENTE- HABITAÇÃO T3- RUA CONCELHO DE MONTALEGRE, Nº 13	1/50
A32	PLANTAS, CORTES E ALÇ. DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T3- RUA CONCELHO DE MONTALEGRE, Nº 13	1/50
A33	PLANTAS, CORTES, ALÇ. FOTOS / EXISTENTE- HABITAÇÃO T3- RUA CONCELHO DE MONTALEGRE, Nº 14	1/50
A34	PLANTAS, CORTES E ALÇ. DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T3- RUA CONCELHO DE MONTALEGRE, Nº 14	1/50
A35	PLANTAS, CORTES, ALÇ. FOTOS / EXISTENTE- HABITAÇÃO T3- RUA CONCELHO DE MONTALEGRE, Nº 15	1/50
A36	PLANTAS, CORTES E ALÇ. DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T3- RUA CONCELHO DE MONTALEGRE, Nº 15	1/50
A37	PLANTAS, CORTES, ALÇ. E FOTOS / EXISTENTE- HABITAÇÃO T4- RUA CONCELHO DE MESÃO FRIO, Nº 5	1/50
A38	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T4- RUA DO CONCELHO MESÃO FRIO, Nº 5	1/50
A39	PLANTAS, CORTES, ALÇ. E FOTOS / EXISTENTE- HABITAÇÃO T4- RUA CONCELHO DE MESÃO FRIO, Nº 7	1/50
A40	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T4- RUA CONCELHO DE MESÃO FRIO, Nº 7	1/50
A41	PLANTAS, CORTES, ALÇ. E FOTOS / EXISTENTE- HABITAÇÃO T4- RUA CONCELHO DE MESÃO FRIO, Nº 9	1/50
A42	PLANTAS, CORTES E ALÇADOS DA PROPOSTA- HABITAÇÃO T4- RUA CONCELHO DE MESÃO FRIO, Nº 9	1/50
A43	MAPA DE VÃOS	1/50
A44	MAPA DE VÃOS E COZINHAS	1/50 e 1/5
A45	MAPA DE COZINHAS	1/20
A46	PORMENORIZAÇÃO TIPO	1/20,1/5,1/2



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se a definição de um conjunto de soluções que garantam o nível de qualidade pretendido pela Câmara Municipal de Vila Real, para esta intervenção – Reabilitação de Habitação Social em Moradias Unifamiliares (20 fogos), dando resposta às patologias identificadas, incorporando as melhores soluções que garanta eficácia e sustentabilidade futura.

Conforme intenção expressa nas condições do PROGRAMA PRELIMINAR, os trabalhos de reabilitação aqui explícitos, decerto irão contribuir “... para melhorar as condições de vida dos moradores, criando melhores condições de utilização das habitações sociais, reforçando o seu papel enquanto espaço estruturante da vida familiar e garantia de cidadania e de igualdade...”.

Guimarães, 22 de Novembro de 2018
Pel'a CREAR
O técnico responsável

(Manuel Augusto Ramalho Antunes)
Arquiteto, FAUP



EDITAL Nº 25/2020

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 10/2020, de 04/05/2020 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 4 de maio de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 25/2020 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 10/2020, de 04/05/2020 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 11 de maio de 2020

A Coordenadora Técnica,

